DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 28 de dezembro de 1972 — ANO V - Nº 197

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 2.159 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 972.
Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 46.000,00(quarenta e seis mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5o., item II da Lei no. 5 775, de 27 de dezembro de 1 971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo 26638/72,
DECRETA:
Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas
- Fundação do Serviço Social
Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, aberto de acordo com a autorização contida no artigo 5o., da Lei 5 775, de 27 de dezembro de 1 971, será financiado com os recursos a que se refere o item II do § 1o., do art. 43, da Lei no. 4 320, de 17 de março de 1 964.
Art. 3o. - O valor de que trata o presente Decreto integrará o Projeto FSS/1.013 - Construção de Centros de Reeducação de Menores e de Centros Comunitários, Programa 03 - Assistência e Previdência e Subprograma 04 - Assistência Social.
Art. 4o. - O presente Decreto integrará o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4º Trimestre.

Art. 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 28 de dezembro de 1 972.
84o. da República e 13o. de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finança

DECRETO Nº 2.160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972.
Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.145.078,00 (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil e setenta e oito cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 3º, item II da Lei no. 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$1.145.078,00 (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil e setenta e oito cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária.
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0-AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS
-Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.
Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, aberto de acordo com a autorização contida no art. 5o. da Lei no. 5.775, de 27 de dezembro de 1971, será financiado da seguinte forma:
I- Pela anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria do Governo, abaixo mencionadas:
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-Material de Consumo 23.500,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros..... 10.000,00
3.1.4.0- Encargos Diversos..... 19.200,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.2.0-Serviços em Regime de Programação Especial.....5,800,00
4.1.4.0-Material Permanente..... 36.500,00
II- Pela Reserva de Contingência..... 18.578,00
III-Pelos recursos a que se refere o item II do § 1o. do art. 43 da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964..... 1.000.000,00
Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão o Projeto NOV/1.006 - Conservação, Adaptação e Manutenção dos Prédios e Próprios do Poder Público, Programa 01 - Administração, Subprograma 01 - Administração e serão deduzidos do seguinte Projeto e Atividade:
Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano
Subprograma 04 - Planos Gerais
SEG/1.055 - Atividades e Projetos Prioritários..... 5.800,00
Programa 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo..... 120.700,00
Art. 4o. - O presente crédito integra o Plano Trimestral de Aplicação relativo ao 4o. Trimestre.
Art. 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 28 de dezembro de 1972.
84o. da República e 13o. de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONONIO AVACINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO No. 2.161 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972.
Abre crédito suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5o., item II da Lei no. 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1o. - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) às Unidades Orçamentárias abaixo mencionadas, nas dotações que especifica:

DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-PESSOAL
3.1.1.1-Pessoal Civil.....15.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-PESSOAL
3.1.1.1-Pessoal Civil.....10.000,00
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-Material de Consumo 15.000,00
Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana:
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0-CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade SLU/2.039 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Programa 14 - Saúde e Saneamento, Subprograma 11 - Saneamento Geral e integrarão, na proporção abaixo mencionada, as seguintes Atividades:
Programa 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
TUR/2.002 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo 15.000,00
Programa 07 - Defesa e Segurança
Subprograma 12 - Segurança Pública
SEP/2.025 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública..... 10.000,00
PMDF/2.026-Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal.....15.000,00
Art. 4o. - O presente crédito integra o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4o. Trimestre.
Art. 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 28 de dezembro de 1972.
84o. da República e 13o. de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTÔNIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças.

DECRETO No. 2162 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 972
Aprova plantas dos Setores que menciona.
O Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" no. 417 de 2 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta dos processos nos. 917.082/71 e 916.286/72,
DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas:
a) CSS - PR-85/1 - Cidade-Satélite Sobradinho - Setor Comercial Central - Definição do lote "M", destinado à feira-livre;
b) SQS - PR-399/1 - Superquadra Sul 211 - altera as projeções 7, 8, 10 e 11;
c) SQS - PR-400/1 - Superquadra Sul 213 - altera as projeções 7 e 8.
Art. 2o. - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 28 de dezembro de 1.972
84o. da República e 13o. de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Secretário de Viação e Obras

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 606 500/72,
RESOLVE:
Conceder, nos termos do parágrafo único do artigo 109 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 41.095, de 07 de março de 1957, as MEDALHAS e PASSADORES abaixo mencionados, instituídos pelo Decreto no. 5.904, de 24 de fevereiro de 1.906, modificado pelo Decreto no. 7.901, de 17 de março de 1.910, aos seguintes oficiais e praças, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas:
I- MEDALHA DE OURO COM PASSADOR DE OURO E PRATA, "post mortem", por bons serviços prestados, durante mais de 30 anos, ao Tenente Coronel HÉLIO SANTOPLETRO, falecido em 28 de agosto de 1972.
II- MEDALHA DE OURO COM PASSADOR DE OURO E PRATA, por contar mais de trinta anos de serviço, a ABENANTE DE MELLO E SOUZA, Coronel PM;
III- MEDALHA DE OURO COM PASSADOR DE OURO E PRATA, por contar mais de 30 anos de serviço, a OMAR GOMES, Tenente - Coronel PM;
IV- MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE OURO, por contar mais de vinte e cinco anos de serviço, a EDISON DOS SANTOS, Primeiro Sargento PM;
V- MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE OURO, por contar mais de vinte e cinco anos de serviço a ALMIRO BARROS DE ALENCAR, Primeiro Sargento PM;
VI- MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DE BRONZE, por contar mais de quinze anos de serviço a PEDRO GOMES DOS ANJOS, Subtenente PM Enfermeiro;
VII-MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DE BRONZE por contar mais de quinze anos de serviço a SIMIÃO MENDES SOBRINHO, Segundo Sargento PM;
VIII - MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DE BRONZE, por contar mais de quinze anos de serviço a JOSÉ MÁXIMO DA COSTA, Terceiro Sargento PM;
IX- MEDALHA DE BRONZE SEM O PASSADOR NA FITA, por contar mais de dez anos de serviço a JOAQUIM BARBOSA, Major PM;
X- MEDALHA DE BRONZE SEM O PASSADOR NA FITA, por contar mais de dez anos de serviço a ARIGILDO DA SILVA AMARAL, Major PM;
XI- MEDALHA DE BRONZE SEM O PASSADOR NA FITA, por contar mais de dez anos de serviço a HUGO GUIMARÃES COSTA, Major PM;
XII- MEDALHA DE BRONZE SEM O PASSADOR NA FITA, por contar mais de dez anos de serviço a EDILSON GONÇALVES, Capitão PM;
XIII- MEDALHA DE BRONZE SEM O PASSADOR NA FITA, por contar mais de dez anos de serviço a ANTÔNIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA, Capitão PM,
XIV- MEDALHA DE BRONZE SEM O PASSADOR NA FITA, por contar mais de dez anos de serviço a PAULO SOUZA DA SILVA, Capitão PM;
XV - MEDALHA DE BRONZE, por contar mais de dez anos de serviço a CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO, Capitão PM;
XVI- MEDALHA DE BRONZE SEM O PASSADOR NA FITA, por contar mais de dez anos de serviço, a ANTÔNIO BERTHOLDO GALVÃO, Capitão PM;
XVII- MEDALHA DE BRONZE SEM O PASSADOR NA FITA, por contar mais de dez anos de serviço, a EMMANOEL DA SILVA POMPAS, Capitão PM;
XVIII- MEDALHA DE BRONZE SEM O PASSADOR NA FITA, por contar mais de dez anos de serviço, a CARLOS ALBERTO CARDOSO, Capitão PM;
XIX- MEDALHA DE BRONZE SEM O PASSADOR NA FITA, por contar mais de dez anos de serviço, a JADER FERNANDES, Terceiro Sargento PM;
XX- MEDALHA DE BRONZE SEM O PASSADOR NA FITA, por contar mais de dez anos de serviço, a EUNACK JORGE MENDES MACIEL, Terceiro Sargento PM.
Distrito Federal, em 28 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, em combinação com as cláusulas sexta e sétima do Contrato Social da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. -SHIS,
RESOLVE:
designar o Engenheiro EDSON DARBELLY GONÇALVES para as funções de Superintendente da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. SHIS.
Distrito Federal, 28 de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, de 13 de abril de 1960, em combinação com a cláusula sexta do Contrato Social da Sociedade de Ha-

bitações de Interesse Social Ltda. - SHIS.
R E S O L V E:
designar o Arquiteto JOÃO ESTRELA FILHO, para as funções de Diretor Técnico da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. SHIS.
Brasília, 28 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, em combinação com as cláusulas sexta e sétima do Contrato Social da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. -SHIS,
R E S O L V E:
dispensar o Engenheiro EDSON DARBELLY GONÇALVES das funções de Diretor Técnico da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, por ter sido designado para outra função.
Brasília, 28 de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DESPACHOS

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

707a REUNIÃO

PROCESSO No. : 101.605/72
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: RETIDE
RELATOR: ILDEU DINIZ

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão, **ad referendum** do Senhor Governador:
"Pela aprovação da proposta, nos termos em que se acha consubstanciada."
Brasília, 30 de novembro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
Membro
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a V. Exa. nos termos do § 2o. do art. 12, do Decreto "N" no. 618, de 12.06.67, a presente Decisão a ser submetida à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador. Permito-me lembrar V.Exa que nos termos do art. 3o. do Decreto 1726 de 23.06.71., deverá ser ouvida a Secretaria do Governo quanto a viabilidade orçamentária e financeira da medida ora proposta.
Brasília, 18 de dezembro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

Assessoria de Comunicação Social – ATOS OFICIAIS – PUBLIQUE-SE

PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — G D F fl. 1

Secretaria: GABINETE DO GOVERNADOR — Coordenação ou Departamento: GABINETE CIVIL — Divisão: — Verba: — Duração: 12 meses — Início: 01/01/73 — Término: 31/12/73 — PROGRAMA E SUB-PROGRAMA :

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal Cr$	Fixo	Especialidade Sub-Programa 1º G	Especialidade Sub-Programa 2º G	Especialidade Nat. Cargo 1º G	Especialidade Nat. Cargo 2º G	Complexidade ou Responsabilidade	Mercado de Trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr$
01	Subchefe do Gabinete Civil	Subchefe	FC-01	1.894,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.799,00
02	Secretário Particular	Secr. Part	FC-02	1.778,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.689,00
03	Chefe da Assessoria Especial	Ch. A. Esp	FC-02	1.778,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.689,00
04	Assessor Jurídico-Chefe	Ass.J. Ch.	FC-02	1.778,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.689,00
05	Chefe Asses. Comun. Social	Ch. A. C.S.	FC-02	1.778,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.689,00
06	Chefe do Cerimonial	Ch. Cerim	FC-02	1.778,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.689,00
07	Sup. Adm. Unid. Desport. do DF	Superint.	FC-02	1.778,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.689,00
08	Assessor Especial	Ass. Esp.	FC-03	1.666,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.583,00
09	Assessor Especial	Ass. Esp.	FC-03	1.666,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.583,00
10	Assessor Especial	Ass. Esp.	FC-03	1.666,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.583,00
11	Assessor Especial	Ass. Esp.	FC-03	1.666,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.583,00
12	Assessor Especial	Ass. Esp.	FC-03	1.666,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.583,00
13	Assessor Especial	Ass. Esp.	FC-03	1.666,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.583,00
14	Chefe Serv. Relações Públicas	Ch. Serv.	FC-03	1.666,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.583,00
15	Chefe Serviço de Imprensa	Ch. Serv.	FC-03	1.666,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.583,00

Assessoria de Comunicação Social – ATOS OFICIAIS – PUBLIQUE-SE

PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — G D F 2

Secretaria: GABINETE DO GOVERNADOR — Coordenação ou Departamento: GABINETE CIVIL — Divisão: — Verba: — Duração: 12 meses — Início: 01/01/73 — Término: 31/12/73 — PROGRAMA E SUB-PROGRAMA :

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal Cr$	Fixo	Especialidade Sub-Programa 1º G	Especialidade Sub-Programa 2º G	Especialidade Nat. Cargo 1º G	Especialidade Nat. Cargo 2º G	Complexidade ou Responsabilidade	Mercado de Trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr$
	TRANSPORTE..........												1.583,00
16	Chefe do Serviço de Divulgação	Ch. Serv.	FC-03	1.666,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.583,00
17	Assessor Jurídico	Assessor	FC-03	1.666,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.583,00
18	Assessor Jurídico	Assessor	FC-03	1.666,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.583,00
19	Oficial de Gabinete	Of. Gabin.	FC-04	1.590,00	40%	-	5%	-	5%	20%	20%	90%	1.431,00
20	Oficial de Gabinete	Of. Gabin.	FC-04	1.590,00	40%	-	5%	-	5%	20%	20%	90%	1.431,00
21	Diretor Div. Administração	Diretor	FC-05	1.510,00	40%	-	5%	10%	-	15%	20%	90%	1.359,00
22	Assistente Técn. Cerimonial	Ass. T. Cer	FC-05	1.510,00	40%	-	5%	10%	-	15%	20%	90%	1.359,00
23	Assistente Especial	Ass. Espec.	FC-05	1.510,00	40%	-	5%	10%	-	15%	20%	90%	1.359,00
24	Assistente Especial	Ass. Espec.	FC-05	1.510,00	40%	-	5%	10%	-	15%	20%	90%	1.359,00
25	Assistente Especial	Ass. Espec.	FC-05	1.510,00	40%	-	5%	10%	-	15%	20%	90%	1.359,00
26	Assistente Especial	Ass. Espec.	FC-05	1.510,00	40%	-	5%	10%	-	15%	20%	90%	1.359,00
27	Assistente de Relações Públicas	Assistente	FC-06	1.440,00	40%	-	5%	-	10%	15%	10%	80%	1.152,00

209/28-12

Assessoria de Comunicação Social – ATOS OFICIAIS – PUBLIQUE-SE

PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — G D F -3-

Secretaria: GABINETE DO GOVERNADOR — Coordenação ou Departamento: GABINETE CIVIL — Divisão: — Verba: — Duração: 12 meses — Início: 01/01/73 — Término: 31/12/73 — PROGRAMA E SUB-PROGRAMA :

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal Cr$	Fixo	Especialidade Sub-Programa 1º G	Especialidade Sub-Programa 2º G	Especialidade Nat. Cargo 1º G	Especialidade Nat. Cargo 2º G	Complexidade ou Responsabilidade	Mercado de Trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr$
	TRANSPORTE..........												
28	Assistente de Relações Públicas	Assistente	FC-06	1.440,00	40%	-	5%	-	10%	15%	10%	80%	1.152,00
29	Assistente de Imprensa	Assistente	FC-06	1.440,00	40%	-	5%	-	10%	15%	10%	80%	1.152,00
30	Assistente de Divulgação	Assistente	FC-06	1.440,00	40%	-	5%	-	10%	15%	10%	80%	1.152,00
31	Assistente de Divulgação	Assistente	FC-06	1.440,00	40%	-	5%	-	10%	15%	10%	80%	1.152,00
32	Assistente Administrativo	Assistente	FC-07	1.362,00	40%	-	5%	-	10%	15%	10%	80%	1.090,00
33	Assistente Administrativo	Assistente	FC-07	1.362,00	40%	-	5%	-	10%	15%	10%	80%	1.090,00
34	Assist. Docum. Fotográfica	Assistente	FC-07	1.362,00	40%	-	5%	-	10%	15%	10%	80%	1.090,00
35	Assist. Docum. Cinematográfica	Assistente	FC-07	1.362,00	40%	-	5%	-	10%	15%	10%	80%	1.090,00
36	Auxiliar de Imprensa	Auxiliar	FC-08	1.285,00	40%	-	5%	-	10%	15%	10%	80%	1.028,00
37	Chefe da Seção Financeira	Chefe	FC-09	1.212,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	848,00
38	Chefe da Seção de Pessoal	Chefe	FC-09	1.212,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	848,00
39	Chefe da Seção de Material	Chefe	FC-09	1.212,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	848,00
40	Chefe da Seção Documentação	Chefe	FC-09	1.212,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	848,00

209/28-12

Assessoria de Comunicação Social – ATOS OFICIAIS – PUBLIQUE-SE

PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — G D F fls. 4

Secretaria: GABINETE DO GOVERNADOR — Coordenação ou Departamento: GABINETE CIVIL — Divisão: — Verba: — Duração: 12 meses — Início: 01/01/73 — Término: 31/12/73 — PROGRAMA E SUB-PROGRAMA :

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal Cr$	Fixo	Especialidade Sub-Programa 1º G	Especialidade Sub-Programa 2º G	Especialidade Nat. Cargo 1º G	Especialidade Nat. Cargo 2º G	Complexidade ou Responsabilidade	Mercado de Trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr$
	TRANSPORTE..........												848,00
41	Chefe da Portaria	Chefe	FC-09	1.212,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	848,00
42	Chefe da Garagem	Chefe	FC-09	1.212,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	848,00
43	Mordomo	Mordomo	FC-09	1.212,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	848,00
44	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
45	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
46	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
47	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
48	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
49	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
50	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
51	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
52	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
53	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
54	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00

209/28-12

Assessoria de Comunicação Social – ATOS OFICIAIS – PUBLIQUE-SE

PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — -5-

Secretaria: GABINETE DO GOVERNADOR — Coordenação ou Departamento: GABINETE CIVIL — Divisão: — Verba: — Duração: 12 meses — Início: 01/01/73 — Término: 31/12/73 — PROGRAMA E SUB-PROGRAMA :

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal Cr$	Fixo	Especialidade Sub-Programa 1º G	Especialidade Sub-Programa 2º G	Especialidade Nat. Cargo 1º G	Especialidade Nat. Cargo 2º G	Complexidade ou Responsabilidade	Mercado de Trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr$
	TRANSPORTE..........												
55	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
56	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
57	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
58	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
59	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
60	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
61	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
62	Secretário-Datilógrafo	Secretário	FC-10	1.172,00	40%	-	5%	-	5%	10%	10%	70%	820,00
63	Encarregado Cons. Manut.	Encarreg.	FC-12	1.098,00	40%	-	5%	-	5%	10%	-	60%	659,00
64	Encarregado de Copa	Encarreg.	FC-12	1.098,00	40%	-	5%	-	5%	10%	-	60%	659,00
65	Encarregado de Copa	Encarreg.	FC-12	1.098,00	40%	-	5%	-	5%	10%	-	60%	659,00
66	Encarregado de Cozinha	Encarreg.	FC-14	955,00	40%	-	5%	-	5%	5%	-	55%	525,00
67	Encarregado de Recepção	Encarreg.	FC-14	955,00	40%	-	5%	-	5%	5%	-	55%	525,00

209/28-12

PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — G D F -6-

Secretaria: GABINETE DO GOVERNADOR — Coordenação ou Departamento: GABINETE CIVIL — Divisão: — Verba: — Duração: 12 meses — Início: 01/01/73 — Término: 31/12/73 — PROGRAMA E SUB-PROGRAMA :

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal Cr$	Fixo	Especialidade Sub-Programa 1º G	Especialidade Sub-Programa 2º G	Especialidade Nat. Cargo 1º G	Especialidade Nat. Cargo 2º G	Complexidade ou Responsabilidade	Mercado de Trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr$
	TRANSPORTE..........												
68	Encarregado de Recepção	Encarreg.	FC-14	955,00	40%	-	5%	-	5%	5%	-	55%	525,00
69	Auxiliar Encarregado de Copa	Encarreg.	FC-14	955,00	40%	-	5%	-	5%	5%	-	55%	525,00
70	Auxiliar Encarregado de Copa	Auxiliar	FC-14	955,00	40%	-	5%	-	5%	5%	-	55%	525,00
71	Auxiliar Encarregado de Copa	Auxiliar	FC-14	955,00	40%	-	5%	-	5%	5%	-	55%	525,00

Assessoria de Comunicação Social – ATOS OFICIAIS – PUBLIQUE-SE

PROCESSO No.: 101 605/72
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: RETIDE

Senhor Governador:

Submeto à aprovação de Vossa Excelência a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, proferida em sua 707a. Reunião, opinando pela autorização da prorrogação do Regime Tempo Integral e Dedicação Exclusiva para o Gabinete do Governador, no exercício de 1973, conforme consubstanciado no presente processo, nos termos do art. 12, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, após parecer favorável do órgão competente.

Brasília, 27 de dezembro de 1972.

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Secretário de Administração substituto

Autorizo. Publique-se.

Brasília, 28 de dezembro de 1 972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

711a. REUNIÃO
PROCESSO No.: 26.180/72.
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO
ASSUNTO: RETIDE
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão, "ad referendum" do Senhor Governador:

"Pela aprovação da proposta, nos termos em que se acha consubstanciada."

Brasília, 13 de dezembro de 1972.

JOSÉ VENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MEMBRO
ILDEU DINIZ
MEMBRO
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
MEMBRO

Senhor Secretário de administração:

Encaminho a V. Exa. nos termos do § 2º do art. 12, do Decreto "N" nº 618, de 12.6.67, a presente Decisão, a ser submetida à aprovação do Escelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de dezembro de 1972.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

G D F — (PRORROGAÇÃO) PROPOSTA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE "TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA" — S E G

Unidade: SECRETARIA DO GOVERNO
Coordenação ou Departamento: GABINETE
Divisão:
Programa e Subprograma: Programa - 01 - Administração; Subprograma - 01 - Administração
Verba: 31.1.11.08 — Duração: 12 meses — Início: 01-1-73 — Término: 31-12-73

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal	Percentual: Fixo	Essencialidade: Subprogr. 1ºG	Subprogr. 2ºG	Mat. Carg. 1ºG	Mat. Carg. 2ºG	Complex. ou Responsabil.	Mercado de trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr $
01	Chefe do Cabinete		FC-2	1.482	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.407,00

TOTAL GERAL (MENSAL) DA FOLHA DE PESSOAL 1 407,00

G D F — (PRORROGAÇÃO) PROPOSTA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE "TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA" — S E G

Unidade: SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação ou Departamento: Coordenação de Planos e Recursos
Divisão:
Programa e Subprograma: Programa: 01 - Administração; Subprograma: 01 - Administração
Verba: 31.1.11.08 — Duração: 12 meses — Início: 19/01/73 — Término: 31/12/73

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal	Percentual: Fixo	Essencialidade: Subprogr. 1ºG	Subprogr. 2ºG	Mat. Carg. 1ºG	Mat. Carg. 2ºG	Complex. ou Responsabil.	Mercado de trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr $
01	Coordenador	-	FC-2	1.482,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.407,00
02	Ass. Téc. de Planejamento	-	FC-3	1.389,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.319,00
03	Ass. Téc. de Planejamento	-	FC-3	1.389,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.319,00
04	Ass. Téc. de Planejamento	-	FC-3	1.389,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.319,00
05	Ass. Téc. de Planejamento	-	FC-3	1.389,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.319,00
06	Diretor Div. Orçamento	-	FC-3	1.389,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.319,00
07	Dir.Div.Geogr.Estatística	-	FC-4	1.325,00	40%	-	5%	10%	-	20%	20%	95%	1.258,00
08	Chefe Sç.Contr.Orçamentário	-	FC-5	1.259,00	40%	-	5%	10%	-	15%	20%	90%	1.133,00
09	Ch.Sç.Elab. Orçamentária	-	FC-5	1.259,00	40%	-	5%	10%	-	15%	20%	90%	1.133,00
10	Ch.Sç.Anál.Exec.Orçamentária	-	FC-5	1.259,00	40%	-	5%	10%	-	15%	20%	90%	1.133,00

TOTAL GERAL 12 659,00

G D F — (PRORROGAÇÃO) PROPOSTA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE "TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA" — S E G

Unidade: SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação ou Departamento: COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
Divisão:
Programa e Subprograma: Programa: 01 - Administração; Subprograma: 01 - Administração
Verba: [illegible] — Duração: 12 meses — Início: 19/01/73 — Término: 31/12/73

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal	Percentual: Fixo	Essencialidade: Subprogr. 1ºG	Subprogr. 2ºG	Mat. Carg. 1ºG	Mat. Carg. 2ºG	Complex. ou Responsabil.	Mercado de trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr $
01	Coordenador	-	FC-2	1.482,00	40%	10%	-	[illegible]		20%	15%	95%	1.407,00
02	Assessor Técnico para Assuntos Jurídicos	-	FC-5	1.259,00	40%	10%	-	10%	-	15%	15%	[illegible]	1.133,00
03	Assessor Técnico para Assuntos Locais	-	FC-5	1.259,00	40%	10%	-	10%	-	15%	15%	90%	1.133,00

S E G — PROPOSTA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE "TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA — S E G

Unidade: ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE
Coordenação ou Departamento:
Divisão:
Programa e Subprograma: Programa: 01 - Administração; Subprograma: 01 - Administração
Verba: [illegible] — Duração: 12 meses — Início: 19/01/73 — Término: 31/12/73

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal	Percentual: Fixo	Essencialidade: Subprogr. 1ºG	Subprogr. 2ºG	Mat. Carg. 1ºG	Mat. Carg. 2ºG	Complex. ou Responsabil.	Mercado de trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr $
01	Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	-	FC-3	1.389,00	40%	10%	-	10%	-	20%	15%	95%	1.319,00
02	Diretor da Div.Regional de Licenciamento e Fisc. de Obras	-	FC-4	1.325,00	40%	10%	-	10%	-	20%	10%	90%	1.192,00
03	Diretor Div. de Administração	-	FC-6	1.200,00	40%	-	5%	-	5%	15%	10%	75%	900,00
04	Assistente do Administrador	-	FC-8	1.071,00	40%	-	5%	-	5%	15%	10%	75%	803,00
05	Chefe Seção Fiscalização	-	FC-8	1.071,00	40%	-	5%	-	5%	15%	10%	75%	803,00

TOTAL GERAL (MENSAL) DA FOLHA DE PESSOAL ..... Cr$ 5.017,00

G D F — (PRORROGAÇÃO) PROPOSTA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE "TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA — S E G

Unidade: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
Coordenação ou Departamento:
Divisão:
Programa e Subprograma: Programa: 01 - Administração; Subprograma: 01 - Administração
Verba: 31.1.11.08 — Duração: 12 meses — Início: 01/01/73 — Término: 31/12/73

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal	Percentual: Fixo	Essencialidade: Subprogr. 1ºG	Subprogr. 2ºG	Mat. Carg. 1ºG	Mat. Carg. 2ºG	Complex. ou Responsabil.	Mercado de trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr $
01	Administrador Regional	-	FC-3	1.389,00	40%	10%	-	10%	-	20%	15%	95%	1.319,00
02	Dir.Div.Regional de Lic. e Fiscalização de Obras	-	FC-4	1.325,00	40%	10%	-	10%	-	20%	10%	90%	1.192,00
03	Dir.Div.Administração	-	FC-6	1.200,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	900,00
04	Assistente do Administrador	-	FC-8	1.071,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	803,00
05	Ch.Sç. de Fiscalização	-	FC-8	1.071,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	803,00

..... 5 017,00

G D F — (PRORROGAÇÃO) PROPOSTA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE "TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA — S E G

Unidade: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
Coordenação ou Departamento:
Divisão:
Programa e Subprograma: Programa: 01 - Administração; Subprograma: 01 - Administração
Verba: [illegible] — Duração: 12 meses — Início: 19/01/73 — Término: 31/12/73

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal	Percentual: Fixo	Essencialidade: Subprogr. 1ºG	Subprogr. 2ºG	Mat. Carg. 1ºG	Mat. Carg. 2ºG	Complex. ou Responsabil.	Mercado de trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr $
[illegible]	Administrador Regional	-	FC-3	1.389,00	40%	10%	-	10%	-	20%	15%	95%	1.319,00
[illegible]	Dir.Div. Regional de Lic. e Fiscalização de Obras	-	FC-4	1.325,00	40%	10%	-	10%	-	20%	10%	90%	1.192,00
[illegible]	Dir.Div. Administração	-	FC-6	1.200,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	900,00
04	Assistente do Administrador	-	FC-8	1.071,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	803,00
[illegible]	Ch.Sç. Fiscalização	-	FC-8	1.071,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	803,00

5.017,00

(RETIFICAÇÃO)

G D F — PROPOSTA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE "TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA" — S E G

Unidade: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
Coordenação ou Departamento
Divisão
Verba 31.1.11.08 — Duração 12 meses — Início: 19/01/73 — Término: 31/12/73
Programa e Subprograma
Programa: 01 - Administração
Subprograma: 01 - Administração

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal	Percentual: Fixo	Essencialidade Subprogr. 1ºG	Essencialidade Subprogr. 2ºG	Essencialidade Nat.Carg. 1ºG	Essencialidade Nat.Carg. 2ºG	Complex. ou Responsabil.	Mercado de trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr $
01	Administrador Regional	-	FC-3	1.389,00	40%	10%	-	10%	-	20%	15%	95%	1.319,00
02	Dir.Div.Regional de Lic. e Fiscalização de Obras	-	FC-4	1.325,00	40%	10%	-	10%	-	20%	10%	90%	1.192,00
03	Dir.Div. de Administração	-	FC-6	1.200,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	900,00
04	Assistente do Administrador	-	FC-8	1.071,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	803,00
05	Ch.Sç.Fiscalização	-	FC-8	1.071,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	803,00

TOTAL GERAL (GRATIFICAÇÃO) DA DESPESA 5.017,00

(RETIFICAÇÃO)

G D F — PROPOSTA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE "TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA" — S E G

Unidade: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GUARA
Coordenação ou Departamento
Divisão
Verba 31.1.11.08 — Duração 12 meses — Início: 01/01/73 — Término: 31/12/73
Programa e Subprograma
Programa: 01 - Administração
Subprograma: 01 - Administração

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal	Percentual: Fixo	Essencialidade Subprogr. 1ºG	Essencialidade Subprogr. 2ºG	Essencialidade Nat.Carg. 1ºG	Essencialidade Nat.Carg. 2ºG	Complex. ou Responsabil.	Mercado de trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr $
01	Administrador Regional	-	FC-3	1.389,00	40%	10%	-	10%	-	20%	15%	95%	[illegible]
02	Dir.Div.Regional de Lic. e Fiscalização de Obras	-	FC-4	1.325,00	40%	10%	-	10%	-	20%	10%	90%	[illegible]
03	Dir.Div.de Administração	-	FC-6	1.200,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	900,00
04	Assistente do Administrador	-	FC-8	1.071,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	803,00
05	Ch.Sç.Fiscalização	-	FC-8	1.071,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	803,00

TOTAL GERAL (GRATIFICAÇÃO) DA DESPESA 5.017,00

ANEXO XI

(RETIFICAÇÃO)

G D F — PROPOSTA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE "TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA" — S E G

Unidade: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
Coordenação ou Departamento
Divisão
Verba 31.1.11.08 — Duração 12 meses — Início: 19/01/73 — Término: 31/12/73
Programa e Subprograma
Programa: 01 - Administração
Subprograma: 01 - Administração

Nº de Ordem	Funcionário	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	Remuneração Mensal	Percentual: Fixo	Essencialidade Subprogr. 1ºG	Essencialidade Subprogr. 2ºG	Essencialidade Nat.Carg. 1ºG	Essencialidade Nat.Carg. 2ºG	Complex. ou Responsabil.	Mercado de trabalho	Total	Gratificação Mensal Cr $
01	Administrador Regional	-	FC-3	1.389,00	40%	10%	-	10%	-	20%	15%	95%	1.319,00
02	Dir.Div.Regional de Lic. e Fiscalização de Obras	-	FC-4	1.325,00	40%	10%	-	10%	-	20%	10%	90%	1.192,00
03	Dir.Div. de Administração	-	FC-6	1.200,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	900,00
04	Assistente do Administrador	-	FC-8	1.071,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	803,00
05	Ch.Sç.Fiscalização	-	FC-8	1.071,00	40%	-	5%	10%	-	15%	5%	75%	803,00

TOTAL GERAL (GRATIFICAÇÃO) DA DESPESA 5.017,00

PROCESSO Nº: 26.180/72
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO
ASSUNTO: RETIDE

Senhor Governador:

Submeto à aprovação de Vossa Excelência a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, proferida em sua 711a. Reunião, opinando pela autorização da prorrogação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, incluindo-se serviço extraordinário em caráter especial, para a Secretaria do Governo, no exercício de 1973, conforme consubstanciado no presente processo, nos termos do artigo 12, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, após parecer favorável do órgão competente.
Brasília, 27 de dezembro de 1972.
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Secretário de Administração substituto

Autorizo. Publique-se.
Brasília, 28 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

712a REUNIÃO
PROCESSO Nº: 26.339/72 e anexos
INTERESSADO : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
ASSUNTO: RETIDE
RELATOR: LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
DECISÃO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão, ad referendum do senhor Governador:
"Pela aprovação da proposta, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator."
Brasília, 18 de dezembro de 1972
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR

MEMBRO
ILDEU DINIZ
MEMBRO
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
MEMBRO
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
MEMBRO
Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V.Exa. nos termos do § 2o. do art.12, do Decreto "N" no. 618, de 12.6.67, a presente Decisão.

Permito-me lembrar V.Exa. de que nos termos do art. 3º, do Decreto no. 1726, de 23.6.71, deverá ser ouvida a Secretaria do Governo quanto a viabilidade orçamentária e financeira da medida ora proposta.
Brasília, 19 de dezembro de 1972.

JOSE WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE "TEMPO INTEGRAL" — G D F

SECRETARIA: SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO: P E S S O A L
VERBA — DURAÇÃO 1 ano — INÍCIO: 01/01/73 — TERMINO: 31/12/73
PROGRAMA E SUB-PROGRAMA :

Nº de Ordem	FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL - Cr$	Percentual: Fixo	Essencialidade Sub-Programa 1ºG	Essencialidade Sub-Programa 2ºG	Nat.Cargo 1ºG	Nat.Cargo 2ºG	Complexidade ou Responsabilidade	Mercado de Trabalho	Total	Gratificação Mensal - Cr$
17	Seção de Patrimônio	Chefe	FC-8	1.071,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	856,00
18	Seção de Arq. e Movimentação	Chefe	FC-8	1.071,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	856,00
19	Almoxarifado	Chefe	FC-8	1.071,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	856,00
20	Seção de Nat. e Transp.	Chefe	FC-9	1.010,00	40%		5%		5%	10%	10%	70%	707,00
21	Seção de Comunicações	Chefe	FC-9	1.010,00	40%		5%		5%	10%	10%	70%	707,00
22	Seção de Rev. e Controle	Chefe	FC-10	977,00	40%		5%		5%	10%		60%	586,00
23	Seção de Manutenção	Chefe	FC-10	977,00	40%		5%		5%	10%		60%	586,00
24	Seção de Recuperação	Chefe	FC-10	977,00	40%		5%		5%	10%		60%	586,00
25	Seção de Lav. e Lubrif.	Chefe	FC-10	977,00	40%		5%		5%	10%		60%	586,00
26	Seção de Peças	Chefe	FC-10	977,00	40%		5%		5%	10%		60%	586,00
27	Seção de Exp. e Arquivo	Chefe	FC-10	977,00	40%		5%		5%	10%		60%	586,00
28	Secretário Datilógrafo		FC-10	977,00	40%		5%		5%	10%		60%	586,00
29	Seção de Administração	Chefe	FC-13	853,00	40%		5%		5%	5%		55%	469,00
30	Seção de Cons.e Reparos	Chefe	FC-13	853,00	40%		5%		5%	5%		55%	469,00

303 096,00

SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO: P E S S O A L
VERBA — DURAÇÃO 1 ano — INÍCIO: 01/01/73 — TERMINO: 31/12/73
PROGRAMA E SUB-PROGRAMA

Nº de Ordem	FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL - Cr$	Percentual: Fixo	Essencialidade Sub-Programa 1ºG	Essencialidade Sub-Programa 2ºG	Nat.Cargo 1ºG	Nat.Cargo 2ºG	Complexidade ou Responsabilidade	Mercado de Trabalho	Total	Gratificação Mensal - Cr$
01	Departamento de Adm. Geral	Diretor	2-C	1.482,00	40%		5%	10%		20%	20%	95%	1.407,00
02	Divisão de Pessoal	Diretor	FC-4	1.325,00	40%		5%	10%		20%	20%	95%	1.258,00
03	Divisão Financeira	Diretor	FC-4	1.325,00	40%		5%	10%		20%	20%	95%	1.258,00
04	Divisão de Material	Diretor	FC-4	1.325,00	40%		5%	10%		20%	20%	95%	1.258,00
05	Divisão de Transportes	Diretor	FC-4	1.325,00	40%		5%	10%		20%	20%	95%	1.258,00
06	Técnico do DAC	Assessor	FC-5	1.259,00	40%		5%	10%		15%	20%	90%	1.133,00
07	Serviço de Adm. DETRAN	Chefe	FC-7	1.135,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	908,00
08	Serviço de Administração	Chefe	FC-8	1.071,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	856,00
09	Tesouraria	Chefe	FC-7	1.135,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	908,00
10	Seção de Orçamento	Chefe	FC-8	1.071,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	856,00
11	Seção de Direitos e Deveres	Chefe	FC-8	1.071,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	856,00
12	Secretaria do Gabinete	Chefe	FC-8	1.071,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	856,00
13	Serviço de Mov. de Doc.	Chefe	FC-8	1.071,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	856,00
14	Seção de Contabilidade	Chefe	FC-8	1.071,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	856,00
15	Seção de Reg. Financeiros	Chefe	FC-8	1.071,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	856,00
16	Seção de Reg. Funcionais	Chefe	FC-8	1.071,00	40%		5%	10%		15%	10%	80%	856,00

PROCESSO No. : 26 339/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO: RETIDE
Senhor Governador:
Submeto à aprovação de Vossa Excelência a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, proferida em sua 712a. Reunião, opinando pela autorização da prorrogação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, incluindo-se serviço extraordinário em caráter especial, para a Secretaria de Segurança Pública, no exercício de 1973, conforme consubstanciado no presente processo, nos termos do artigo 12, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, após parecer favorável do órgão competente.
Brasília, 27 de dezembro de 1972.
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO Secretário de Administração Substituto

Autorizo. Publique-se
Brasília, 28 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
710a. REUNIÃO
PROCESSO N°: 342.165/72.
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ASSUNTO: RETIDE
RELATOR: JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão, **ad referendum** do Senhor Governador:
"Pela aprovação da proposta, nos termos em que se acha consubstanciada".
Brasília, 12 de dezembro de 1972.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MEMBRO
ILDEU DINIZ
MEMBRO
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
MEMBRO

Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V. Exa. nos termos do parágrafo 2° do art. 12, do Decreto "N" n° 618, de 12.6.67, a presente Decisão. Permito-me lembrar V.Exa. que nos termos do art. 3° do Decreto n° 1726, de 23.6.71, deverá ser ouvida a Secretaria do Governo quanto a viabilidade orçamentária e financeira da medida ora proposta.
Brasília, 13 de dezembro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO N°: 343 165/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: RETIDE

Senhor Governador:
Submeto à aprovação de Vossa Excelência a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, proferida em sua 710a. Reunião, opinando pela autorização da prorrogação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, para a Secretaria de Educação e Cultura, no exercício de 1973, conforme consubstanciado no presente processo, nos termos do artigo 12, do Decreto "N" n° 618, de 12 de junho de 1967, após parecer favorável do órgão competente.
Brasília, 28 de dezembro de 1 972.
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Secretário de Administração Substituto

Autorizo. Publique-se.
Brasília, 28 de dezembro de 1 972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO OU DEPARTAMENTO: GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO
PROGRAMA E SUB-PROGRAMA:

VERBA	DURAÇÃO	INÍCIO: TÉRMINO:
	12 MESES	01/01/73 31/12/73

Nº DE ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL-Cr$	PERCENTUAL: FIXO	ESSENCIALIDADE: SUB-PROGRAMA 2º G.	ESSENCIALIDADE: SUB-PROGRAMA 2º G.	ESSENCIALIDADE: MAT. CARGO 1º G.	ESSENCIALIDADE: MAT. CARGO 2º G.	COMPLEXIDADE OU RESPONSABILID.	MERCADO DE TRABALHO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO MENSAL-Cr$
01	CHEFE DO GABINETE		FC-02	1.482,00	40	10	-	10	-	20	20	100	1.482,00
02	ASSESSOR		FC-03	1.389,00	40	10	-	10	-	20	20	100	1.389,00
03	ASSESSOR-AUXILIAR		FC-05	1.259,00	40	-	05	10	-	15	15	85	1.070,00
04	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO		FC-03	1.389,00	40	-	05	10	-	20	20	95	1.319,00
05	CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL		FC-07	1.135,00	40	-	05	10	-	15	10	80	908,00
06	CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRA		FC-07	1.135,00	40	-	05	10	-	15	10	80	908,00
07	CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE		FC-07	1.135,00	40	-	05	10	-	15	10	80	908,00
08	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO		FC-07	1.135,00	40	-	05	10	-	15	10	80	908,00
09	CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DO ENSINO		FC-03	1.389,00	40	10	-	10	-	20	20	100	1.389,00
10	CHEFE DA SEÇÃO DE RECONHECIMENTO E INSPEÇÃO		FC-07	1.135,00	40	10	-	10	-	15	10	85	964,00
11	CHEFE DA SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DA VIDA ESCOLAR		FC-07	1.135,00	40	10	-	10	-	15	10	85	964,00
12	CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO		FC-07	1.135,00	40	10	-	10	-	15	10	85	964,00
13	CHEFE DA SEÇÃO DE SUBVENÇÕES E DE BOLSAS DE ESTUDO		FC-07	1.135,00	40	10	-	10	-	15	10	85	964,00

14.137,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO OU DEPARTAMENTO: CENTRO DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO
PROGRAMA E SUB-PROGRAMA:

VERBA	DURAÇÃO	INÍCIO: TÉRMINO:
	12 MESES	01/01/73 31/12/73

Nº DE ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL-Cr$	PERCENTUAL: FIXO	ESSENCIALIDADE: SUB-PROGRAMA 2º G.	ESSENCIALIDADE: SUB-PROGRAMA 2º G.	ESSENCIALIDADE: MAT. CARGO 1º G.	ESSENCIALIDADE: MAT. CARGO 2º G.	COMPLEXIDADE OU RESPONSABILID.	MERCADO DE TRABALHO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO MENSAL-Cr$
01	ASSESSOR		FC-03	1.389,00	40	10	-	10	-	20	20	100	1.389,00
02	ASSESSOR		FC-03	1.389,00	40	10	-	10	-	20	20	100	1.389,00
03	CHEFE DA DIV. DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE		FC-03	1.389,00	40	10	-	10	-	20	20	100	1.389,00
04	CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DA DIV. DE PROG. E CONTROLE		FC-05	1.259,00	40	10	-	10	-	15	20	95	1.196,00
05	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DA DIV. DE PROG. E CONTROLE		FC-05	1.259,00	40	10	-	10	-	15	20	95	1.196,00
06	CHEFE DA DIV. DE PESQUISAS		FC-03	1.389,00	40	10	-	10	-	20	20	100	1.389,00
07	CHEFE DA SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E COLETA DE DADOS DA DIV. DE PESQUISAS		FC-05	1.259,00	40	10	-	10	-	15	20	95	1.196,00
08	CHEFE DA SEÇÃO DE ESTUDOS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA DIVISÃO DE PESQUISAS		FC-05	1.259,00	40	10	-	10	-	15	20	95	1.196,00

TOTAL GERAL (MENSAL) DA DESPESA . . . . . Cr$ 10.340,00

Assessoria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO OU DEPARTAMENTO: CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO
PROGRAMA E SUB-PROGRAMA:

VERBA	DURAÇÃO	INÍCIO: TÉRMINO:
	12 MESES	01/01/73 31/12/73

Nº DE ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL-Cr$	PERCENTUAL: FIXO	ESSENCIALIDADE: SUB-PROGRAMA 2º G.	ESSENCIALIDADE: SUB-PROGRAMA 2º G.	ESSENCIALIDADE: MAT. CARGO 1º G.	ESSENCIALIDADE: MAT. CARGO 2º G.	COMPLEXIDADE OU RESPONSABILID.	MERCADO DE TRABALHO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO MENSAL-Cr$
01	Secretário Executivo do CEDF	-	FC-05	1.259,00	40	-	05	10	-	15	20	90	1.133,00

TOTAL GERAL (MENSAL) DA DESPESA 1.133,00

PROCESSO No.: 101.665/72
INTERESSADAS: HAVANA SIMÕES DE ALMEIDA e outras
ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidoras à disposição da Legião Brasileira de Assistência - Diretoria de Brasília

Senhor Governador:

Proponho a Vossa Excelência a prorrogação dos afastamentos, até 31 de dezembro de 1973, das servidoras HAVANA SIMÕES DE ALMEIDA, Enfermeira, nível 20-A, matrícula no. 8078; NILMAR BARROS SAMPAIO, Enfermeira, nível 22-C, matrícula no. 5445 e ANAIDES ARRUDA FREIRE, Enfermeira, nível 21-B, matrícula no. 6107, todas do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição da Legião Brasileira de Assistência, mantidas as mesmas condições iniciais.
Brasília, 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 22 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 26.230/72
INTERESSADO: JOAQUIM LOPES DOS REIS e outros
ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidores à disposição do Conselho Nacional de trânsito
Senhor Governador:
Proponho a Vossa Excelência a prorrogação dos afastamentos de JOÃO LOPES ROCHA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 2.616; SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES, Auxiliar de Bibliotecário, nível 07, matrícula no. 4.374; RAIMUNDO ALVES CORDEIRO, Escriturário, nível 10-B, matrícula n° 12.882; NELSON GONZAGA JÚNIOR, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17.477; JOAQUIM LOPES DOS REIS, Contínuo, nível 05, matrícula no. 230, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição do Conselho Nacional de Trânsito, até 31 de dezembro de 1973, mantidas as mesmas condições iniciais.
Brasília, 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 22 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 85/SEA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972
Dispõe sobre autuação e numeração de processos e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, e pelo art. 90, inciso XI, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 452, de 7 de outubro de 1965, combinados com o artigo 2º, e 2º, inciso I, alínea "b", do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965,
RESOLVE:
1. Ficam autorizados a autuar processos os órgãos setoriais do sistema de comunicações e arquivo relacionados no Anexo que acompanha a presente Portaria.
2. A numeração dos processos obedecerá às faixas numéricas estabelecidas no Anexo a que se refere o item anterior.
3. Os processos originários das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações e Autarquias do Distrito Federal, bem como de outros órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, serão renumerados pelo órgão setorial em que derem entrada.
3.1 - A renumeração dos processos o obdecerá às faixas numéricas estabelecidas no Anexo que acompanha esta Portaria.
3.2 - Os processos renumerados não receberão nova capa.
3.3 - Não serão renumerados os processos autuados pelos órgãos setoriais relacionados no Anexo desta Portaria.
4. No caso de serem atingidos os limites das faixas estabelecidas no Anexo desta Portaria, o órgão central do sistema de comunicações e arquivo fixará faixas suplementares de numeração ou renumeração.
5. A tramitação de processos entre os órgãos relacionados no Anexo desta Portaria somente poderá ser efetuada através dos respectivos órgãos setoriais de comunicações.
6. O encaminhamento de processos ao Arquivo Geral somente poderá ser efetuado pelos órgãos setoriais do sistema de comunicações autorizados a autuar processos.
7. A presente Portaria integra o Livro IV, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 1891, de 21 de dezembro de 1971.
8. Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1973, revogada a Portaria nº 53, de 21 de dezembro de 1970.
Brasília, 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 85 /SEA, DE 20 DE dezembro DE 1972

ÓRGÃO SETORIAL DE COMUNICAÇÕES LOCALIZADO NO(A):	FAIXA DE NUMERAÇÃO	FAIXA DE RENUMERAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO(PROT.GERAL)	000.001 a 099.999	500.000 a 509.999
GABINETE DO GOVERNADOR	100.000 a 109.999	510.000 a 514.999
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	110.000 a 119.999	515.000 a 519.999
SECRETARIA DE SAÚDE	120.000 a 139.999	520.000 a 524.999
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	140.000 a 149.999	525.000 a 529.999
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	150.000 a 169.999	530.000 a 534.999
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	170.000 a 189.999	535.000 a 539.999
DEPARTAMENTO DE TURISMO	200.000 a 209.999	540.000 a 544.999
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	210.000 a 219.999	545.000 a 549.999
ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	220.000 a 229.999	550.000 a 554.999
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	230.000 a 239.999	555.000 a 559.999
ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS	240.000 a 249.999	560.000 a 564.999
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	300.000 a 319.999	565.000 a 569.999
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	320.000 a 329.999	570.000 a 574.999
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	330.000 a 339.999	575.000 a 579.999
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	340.000 a 349.999	580.000 a 584.999
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	350.000 a 359.999	585.000 a 589.999
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE	360.000 a 369.999	590.000 a 594.999

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, VI, do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

DESIGNAR REINALDO TEODORO, Auxiliar de Vendas, nível 5, matrícula nº 14 225, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, por motivo de férias, MARIA GLORIA LONGUINHO DE MORAIS, Secretário de Processo Administrativo, Símbolo FC-10, do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 20 de dezembro de 1972

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃODO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar, WLADIMIR DA MOTTA REZENDE, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 9 099, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Coordenador do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Brasília, 21 de dezembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

DISPENSAR, DIONE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES COELHO, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 4 581, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual, do Chefe do Serviço de Regime Jurídico de Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Brasília, 21 de dezembro de 1972

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 550 711/71

INTERESSADO: FLAUDIZIO VIEIRA DE MELO

ASSUNTO : Processo Administrativo

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos relacionados com o acidente de tráfego ocorrido no dia 19 de outubro de 1971, aproximadamente às 14:45 horas, na Estrada Parque de Taguatinga, no trecho entre o Setor de Indústria e Abastecimento e o Guará a 100 (cem) metros depois da entrada para o Setor Inflamável, no qual se envolveu a viatura marca Volkswagen, tipo Kombi, licenciada sob placa DF-OF-08-58.

Conduzia o referido veículo o funcionário FLAUDIZIO VIEIRA DE MELO, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 17 175, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Foram vítimas do acidente vários servidores que, na ocasião, eram transportados na referida viatura.

Do acidente resultaram danos ao veículo oficial no valor de Cr$ 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros).

A Comissão processante ouviu além do condutor do veículo oficial, as vítimas do acidente, constatando-se que no momento do acidente chovia muito e que o mesmo ocorreu em virtude de uma poça d'água existente na pista. Ficou também comprovado que outros acidentes ocorridos no mesmo local e na mesma ocasião não tiveram qualquer relação com o tratado neste Processo.

A Comissão indiciou e citou o acusado para apresentar defesa. Nesta, o indicado procura convencer à Comissão que a causa do acidente foi a poça d'água existente na pista.

O indiciado contesta também a velocidade estimada, no Laudo de Exame do Local de Acidente. fornecido pela Divisão de Criminalística, invocando o testemunho de uma das vítimas do acidente que estimou em 50/60 Km/h. Os depoimentos das vítimas do acidente conflitam quanto à velocidade do veículo, chegando uma delas a afirmar que a sua impressão era de que "ele estava voando", outra declarou desconhecer a outra estimou em 70 km/h. Como se vê não se sabe qual das testemunhas declarou a verdade e assim sendo é mais seguro ficar com o parecer dos peritos. A velocidade estimada por estes, 70/Km/h, não era compatível naquela ocasião, devido à chuva. Tanto é verdade, que ocorreu o acidente.

Assim sendo, resolvo aplicar ao funcionário FLAUDIZIO VIEIRA DE MELO, já qualificado, a pena de suspensão por 3 (três) dias, nos termos do artigo 205, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, por infração ao disposto no inciso VI, do artigo 194, do mesmo diploma legal.

Fica, ainda, o referido funcionário obrigado a indenizar aos cofres do Distrito Federal da importância de Cr$ 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros), referente aos danos causados ao veículo oficial, na forma estabelecida no parágrafo 1º, do artigo 197, da Lei 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 19 de dezembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1972

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 210, inciso III, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o constante do Processo nº. 550711/71,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 3 (três) dias, o funcionário FLAUDIZIO VIEIRA DE MELO, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 17 175, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal nos termos do artigo 205, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto no inciso VI, do artigo 194, do mesmo diploma legal.

Brasília, 19 de dezembro de 1972

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

PROCESSO No.: 32.148/71

INTERESSADO: FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA

ASSUNTO: Processo Administrativo

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos relacionados com o acidente de tráfego ocorrido no dia 23 de novembro de 1971, aproximadamente às 11:15 horas, na pista de acesso do Setor Gráfico ao S.R.E. SUL (CRUZEIRO), antes do viaduto de acesso ao S.I.A, envolvendo a viatura marca Volkswagen, tipo Sedan, placa DF-OF-00-54.

Conduzia o veículo na ocasião o funcionário FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, Auxiliar de Artífice (Mecânico de Motores a Combustão), nível 5, matrícula no. 12.647, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Do acidente resultaram danos ao veículo oficial no valor de Cr$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta cruzeiros).

O acusado declarou, perante a Comissão, que a causa do acidente foi o fato de o veículo se encontrar com os pneus lisos e ter a sua frente interceptada por uma carreta.

Foram também ouvidos os superiores do funcionário FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, que elogiaram a conduta funcional do mesmo.

Indiciado, apresentou defesa, na qual procura demonstrar a ocorrência de caso fortuito. Apesar das alegações do indiciado, as circunstâncias ainda lhe são desfavoráveis. Senão, vejamos:

1) - a comunicação do acidente feita pelo próprio acusado, no dia 23 de dezembro de 1971, não menciona a carreta como causadora do acidente;

2)- o registro da ocorrência, feito pelo próprio acusado na 3a. Delegacia de Polícia, também não menciona a carreta;

3)- o Laudo de Exame de Local de Acidente de Tráfego (capotamento), fornecido pela Divisão de Criminalística, estima a velocidade em 70 Km/h e não constatou no local do acidente marca de frenagem, nem de fricção ou derrapagem, o que desmente a afirmação de que o acusado, ao freiar o veículo, para evitar o choque com a carreta, teria acarretado a derrapagem e o posterior capotamento;

4)- a falta de pneus novos para substituição existiu, naquela ocasião, somente por 24 horas, o que não justifica a continuidade do uso da viatura em condições de segurança precárias.

Diante do exposto, e levando em conta seus bons antecedentes funcionais, resolvo aplicar ao funcionário FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, já qualificado, a pena de 1 (um) dia de suspensão, nos termos do artigo 205, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por infração ao disposto no inciso VI, do artigo 194, do mesmo diploma legal.

Fica, ainda, o referido funcionário obrigado a indenizar aos cofres do Distrito Federal da importância de Cr$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), referente aos danos causados ao veículo oficial, na forma estabelecida no § 1o., do artigo 197, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de de 1952.

Brasília, 19 de dezembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 210, inciso III, da Lei nº. 1711 de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o constante do processo nº. 32148/71,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 1 (um) dia, o funcionário FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, Auxiliar de Artífice (Mecânico de Motores a Combustão), nível 5, matrícula nº. 12647, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 205, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto no inciso VI, do artigo 194, do mesmo diploma legal.

Brasília, 19 de dezembro de 1952.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 970 262/72

INTERESSADA: JOSEFA TEREZA DA SILVA

ASSUNTO: Processo Administrativo

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar a possível ineficiência, desídia e indisciplina da funcionária JOSEFA TEREZA DA SILVA, Auxiliar de Cozinheiro, nível 05, matrícula nº 5 647, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Conforme informação da Chefe de Nutrição do 1º Hospital Distrital de Brasília a funcionária em questão:

a) tendo em vista o número de refeições confeccionadas na Cozinha Geral do 1º HDB, não pode satisfazer as necessidades do serviço que requer servidores do sexo masculino;

b) não se adaptou bem à equipe da Cozinha Dietética, não acatando as ordens recebidas;

c) não possui relacionamento positivo no que concerne aos hábitos sociais e de serviços que o trabalho exige pelas características especiais e que requer o relacionamento numa equipe Hospitalar.

Além da informação da Chefe de Nutrição do 1º HDB, outras referências foram feitas sobre a possível indisciplina e ineficiência da funcionária JOSEFA TEREZA DA SILVA.

A Comissão processante ouviu a acusada, tendo esta estranhado as referências feitas ao seu trabalho, solicitando que fosse ouvidas suas colegas de serviço. Foram então ouvidas as servidoras VILMA FERREIRA DA SILVA, REALINA ROSA BORGES e AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA, tendo todas elogiado o trabalho da acusada e que se trata de pessoa muito caprichosa nos serviços que executa. As duas últimas declararam ainda que se traa de uma das melhores servidoras em serviço na Cozinha Dietética do 1º HDB. A primeira, apesar de ter elogiado o trabalho da acusada, declarou que realmente se trata de uma servidora que no trato com outras pessoas "não demonstra, realmente, a boa pessoa que é, mas isto é a sua própria maneira de ser".

A servidora HELIET LÚCIA GRENDENE DE ABREU, autora da denúncia, na qualidade de Chefe de Nutrição do 1º HDB, ratificou, em seu depoimento, as informações que prestou e já referidas no início desse julgamento. Justificou seu ponto de vista de que a acusada não pode permanecer prestando serviços à Cozinha do 1º HDB, porque a Cozinha Geral, pelo esforço físico que exige os seus trabalhos, requer servidores do sexo masculino e a Cozinha Dietética, por confeccionar dietas especializadas, exige pessoal também especializado.

Cabe reparos à afirmação acima, pois a acusada ocupa o cargo de Auxiliar de Cozinheiro e exerce suas atividades há 9 (nove) anos. Parece, conforme muito bem frisou a Comissão processante em seu Relatório, que o aproveitamento da servidora é que mudou, não a acusada. Aceitar as alegações da Chefe de Nutrição do 1º HDB, é impedir que a funcionária possa exercer seu cargo. Estou convicto que o aproveitamento da acusada pode ser feito sem qualquer embaraço se forem observadas as atribuições do cargo de Auxiliar de Cozinheiro, pois a mesma não está obrigada a esforços físicos além de sua capacidade e nem está sujeita a um grau de especialização como se quer exigir, pois a ela estão afetas as tarefas de Auxiliar e não de Cozinheiro ou Nutricionista.

Por entender que as acusações feitas à funcionária JOSEFA TEREZA DA SILVA, não caracterizam o conjunto de ilícitos que justifiquem e fundamentem a aplicação do artigo 16, do Decreto 1.708, de 9 de julho de 1971, determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 21 de dezembro de 1 972.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

PROCESSO No. : 25 641/70

INTERESSADO : LUIZ MARQUES LEITÃO

ASSUNTO: Processo Administrativo

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar a boa ou má-fé na acumulação ilícita de cargos em que incorreu o funcionário LUIZ MARQUES LEITÃO, Professor do Ensino Médio, Código MGI.02.19, matrícula no. 4143, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

A Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos do Distrito Federal, em sua 598a.-Reunião, considerou ilícita a acumulação do cargo de Professor Primário Supletivo do Estado da Guanabara com o cargo de Professor do Ensino Médio, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, no período de 1o. de março de 1963 até 17 de janeiro de 1969.

Das apurações procedidas verifica-se que muito embora o acusado tenha sido exonerado do cargo que exercia no Estado da Guanabara em 21 de janeiro de 1969, fundamentou-se no Processo no. 3.299.178 de 1961, o que comprova a intenção do acusado em desligar-se de seu antigo cargo desde aquela época, eliminando, dessa forma qualquer suposição de má-fé.

Diante do exposto, determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 21 de dezembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 900 198/72

INTERESSADO: HONSONAH OSORIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Processo Administrativo

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar a boa ou má fé na acumulação ilícita de cargos em que incorreu o funcionário HONSONAH OSORIO DE OLIVEIRA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 15 115, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

A Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos do Distrito Federal, em sua 660a. Reunião, considerou ilícita a acumulação do cargo de Servente e posteriormente Escriturário da Viação Férrea Centro Oeste com o de Escriturário da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 1º de julho de 1960 a 29 de abril de 1965.

O comportamento do acusado diante da Comissão, além de suas declarações, levaram a admitir a possibilidade de o mesmo ser portador de doença mental, razão por que foi solicitada uma inspeção por Junta Médica.

O Laudo Médico nº 040/72-SM, de 24 de outubro de 1972, expedido pelo Serviço Médico-DP-CSP, indica ser o acusado portador de desequilíbrio psíquico capaz de justificar sua conduta.

Diante do exposto, não se pode cogitar de má fé por parte do funcionário HONSONAH OSORIO DE OLIVEIRA na acumulação ilícita de cargos em que incorreu.

Encaminhe-se os autos à Coordenação do Sistema de Pessoal para providenciar, se for o caso, a aposentadoria do referido funcionário.

Brasília, 19 de dezembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

PROCESSO Nº. 31.961/71

INTERESSADO, BENVINDO BARCELOS RANGEL

ASSUNTO: Processo Administrativo

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos relacionados com o acidente de tráfego ocorrido com a viatura marca Volkswagen, tipo Kombi, placa oficial OF-00-78-DF.

A referida viatura foi encontrada, no dia 20 de dezembro de 1971, no pátio de estacionamento da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, apresentando amassamento em sua lataria, possivelmente consequência de acidente de tráfego.

O responsável pela viatura era o funcionário BENVINDO BARCELOS RANGEL, Servente nível 5, matrícula nº. 123, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

As avarias apresentadas pela viatura oficial foram orçadas em Cr$ 3.590.00 (três mil, quinhentos e noventa cruzeiros).

À Comissão processante o funcionário BENVINDO BARCELOS RANGEL declarou que foi vítima de acidente de tráfego, no dia 19 de dezembro de 1971, quando retornava da Ceilândia para o Núcleo Bandeirante com sua família. Que tinha ido à Ceilândia para mostrar a sua esposa o barraco que estava construindo naquele local. Que o acidente ocorreu aproximadamente às 19.00 horas.

Indiciado e citado para apresentar defesa não o fez no prazo, sendo-lhe designado defensor "ex-officio", que nada pôde fazer a não ser apelar para o espírito humanitário da Administração.

Conforme consta dos autos o funcionário não estava autorizado a se utilizar da viatura no dia em que ocorreu o acidente, ou seja, num domingo, muito menos para fins particulares. Além disso, o indiciado não comunicou o acidente à autoridade competente.

Tendo em vista tratar-se de reincidente neste tipo de falta, resolvo aplicar ao funcionário BENVINDO BARCELOS RANGEL, já qualificado, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 205, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Fica o referido funcionário proibido de dirigir veículos oficiais.

Fica, ainda, o referido funcionário obrigado a repor aos cofres do Distrito Federal, a importância de Cr$ 3.590.00 (três mil, quinhentos e noventa cruzeiros), referente aos danos causados ao veículo oficial, na forma estabelecida no parágrafo 1º. do artigo 197, da Lei nº. 1711, de 28

de outubro de 1952.
Brasília, 14 de dezembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 210 inciso III, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o constante do processo nº. 31 961/71,
R E S O L V E:
SUSPENDER, por 30 (trinta) dias, o funcionário BENVINDO BARCELOS RANGEL, Servente, nível 5, matrícula nº. 123, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 205, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao item VI, do artigo 194, do Estatuto.
Brasília, 14 de dezembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 25.316/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º., inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1.971, dispenso a licitação para compra do material relacionado às fls. 04, diretamente da GRAFICA VALCI EDITORA LTDA., no valor de Cr$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove cruzeiros).
Em 22 de dezembro de 1.972.
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Secretário de Administração
Substituto

PROCESSO: 25.316/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º., inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1.971, dispenso a licitação para compra do material relacionado às fls. 04, diretamente da GRAFICA VALCI EDITORA LTDA., no valor de Cr$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove cruzeiros).
Em 22 de dezembro de 1.972.
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Secretário de Administração
Substituto

PROCESSO Nº: 18 119/72
INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO DE MATOS PEREIRA, Mat. 3306
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 1973, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 27 de dezembro de 1972
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Secretário de Administração
Substituto

PROCESSO: 27.122/72
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
ASSUNTO: REPARO DE MÁQUINA
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para conserto e limpeza geral da máquina de escrever elétrica, modelo 25, nº E-- 452.997, no valor Cr$ 315,00 (trezentos e quinze cruzeiros), conforme proposta da firma SPERRY . RAND DO BRASIL S.A.
Em, 20 de dezembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº 342 299/72-SEC
INTERESSADA: VERA LÚCIA GEAQUINTO COSTA DE SOUZA: matr. nº 3 619
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de dezembro de 1972, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 19 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHOS
Secretário de Administração

PROCESSO Nº : 25 973/72
INTERESSADO: SALOMÃO PEREIRA DA SILVA, mat. 13 337
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estuto. .
Brasília, 21 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 25 961/72
INTERESSADO: JOSÉ DIAS DE MATOS, mat. 9 684
ASSUNTO: LECENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termo da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº 711002
INTERESSADO: JOSÉ ENY FARIAS, mat. 2 120
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, incisol, do Decreto "E"nº 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 , do Estatuto.
Brasília, 20 de dezembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 101 577/72
INTERESSADO: ABENILDES RIBEIRO DOS SANTOS, mat. 11 914
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 25 764/72
INTERESSADA: SONIA MARIA COURA MATTOS, mat. 8 973
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de janeiro de 1973, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

Processo nº: 904 762/72
Interessado: JULIO TARGINO DA FONSECA, mat. 15 591
ASSUNTO:LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 1973, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 20 de dezembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 342.906/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 79/72-SEA, no valor de Cr$ 323.485,00 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), de acordo com o parecer de fls. 65 e 66, da Comissão de Licitação. DISPENSO a licitação com base no art. 3º, inciso II, alínea "a", do mencionado Decreto, para compra do material relacionado às fls. 73, no valor de Cr$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte cruzeiros), diretamente da firma IBM DO BRASIL - INDUSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
Em 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 342.911/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 78/72-SEA, no valor de Cr$ 98.478,60 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), de acordo com o parecer de fls. 43 e 44, da Comissão de Licitação.
Em 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 342.914/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 81/72-SEA, no valor de Cr$ 243.790,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa cruzeiros), de acordo com o parecer de fls. 34 e 35, da Comissão de Licitação.
Em 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 76/72-SEA,o valor de Cr$ 80.940,00 (oitenta mil, novecentos e quarenta cruzeiros) de acordo com o parecer de fls. 27, da Comissão de Licitação.
Em 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRACÃO

PROCESSO: 342.891/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 77/72-SEA, no valor de Cr$ 149.440,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), de acordo com o parecer de fls. 36, da Comissão de Licitação.
Em 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 342.897/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 80/72-SEA, no valor de Cr$ 535.050,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, e cincoenta centavos), de acordo com o parecer de fls. 53 e 54, da Comissão de Licitação.
Em 20 de dezembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 342.932/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material relacionado às fls. 08, diretamente da firma CARVALHO DE MORAES "E" CIA.LTDA; no valor de Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).
Em 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 23.536/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: AQUIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material reacionado às fls. 05, diretamente fa firma GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA., no valor de Cr$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros).
Em 20 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA

Mat. nº: 00043
Servidor: Dioclécio Ribeiro dos Santos
Despacho: CANCELA salário família do servidor pelo dependente: VALDOINA RIBEIRO DOS SANTOS, filha, e o cancelamento a partir de OUTUBRO de 1972, conforme Certidão de Obito às fls. 02.
Processo: 23195/72
Mat. nº: 02091
Servidor: João Batista Lopes Correia
Despacho: CANCELO salário família ao servidor, relativo ao dependente: LUCIA DE FÁTIMA CORREIA LUZ, T.G.R., e o cancelamento a partir de JULHO de 1972, conforme Declaração da Cia. Brasileira de Serviços Fiduciários, apresentada as fls. 2.
Processo: 22715/72.
Mat. nº: 08271
Servidor: Antonio Ascendino Viegas Júnior
Despacho: CANCELO salário família do servidor, relativo a dependente: VERA LUCIA BARBOSA VIEGAS, filha, e o cancelamento a partir de NOVEMBRO de 1972, conforme Declaração de Secretaria do Senado, apresentada as fls. 02.
Processo: 22976/72.
Mat. nº: 15590
Servidor: Ivan Trindade
Despacho: CANCELO salário família do servidor, relativo ao dependente: EURIPEDES DE AMORIM TRINDADE, irmão, e o cancelamento a partir de SETEMBRO de 1972, conforme Declaração da CONFEDERAL S/A., apresentada às fls. 02.
Processo: 22829/72
Mat. nº: 14109
Servidor: Domiciano Fernandes de Oliveira
Despacho: CANCELO salário família do servidor, relativo ao dependente ODNIZETE MARIA OLIVEIRA, filha, e o cancelamento a partir de OUTUBRO de 1972, conforme Certidão de Obito apresentada às fls. 02.
Processo: 22793/72.
Mat. nº: 16910
Servidor: Lázaro Machado de Souza
Despacho: CANCELO salário família do servidor, relativo ao cancel, digo, relativo ao dependente: ERACY RODRIGUES DA SILVA, irmã, e o cancelamento a partir de SETEMBRO de 1972, conforme Certidão de Casamento às fls. 02.

Brasília, 01 de novembro de 1972.

MARIA DE LOÚRDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal - SEA

CONCESSÃO DE LIC. TRAT. DE SAÚDE
Arts. 93,97 e 99 da Lei 1711/52 (PRORROGAÇÃO)
Mat. nº: 02375
Servidor: Antonio Ferreira Lima
Período: 10/10/72 a 20/10/72
Atestado: 2485/72-SM

Mat. nº: 05299
Servidor: Maria Izabel de Souza
Período: 19/10/72
Atestado: 2505/72-SM

Mat. nº; 09264
Servidor: Francisco Medeiros Sobrinho
Período: 21/10/72 a 26/10/72
Atestado: 2484/72-SM

Mat. nº: 10254
Servidor: Sebastião de Souza Melo
Período: 24/10/72 a 07/11/72
Atestado: 2612/72-SM

Mat. nº: 11438
Servidor: Moacir Pereira Costa
Período: 01/11/72 a 30/12/72
Atestado: 2607/72-SM

Mat. nº: 15644
Servidor: Getúlio Ferreira de Souza
Período: 30/10/72 a 03/11/72
Atestado: 2580/72-SM

Mat. nº: 01804
Servidor: Natanael Maria de Anunciação
Período: 31/10/72 à 30/11/72
L. Médico: 1573/72-SM

Mat. nº: 10111
Servidor: Amancio Boucher
Período: 19/10/72 a 30/11/72
L. Médico: 1549/72-SM

Mat. nº : 12508
Servidor: José Américo da Silva
Período: 01/11/72 à 31/12/72
L. Médico: 1575/72-SM

CONCESSÃO DE LIC. TRAT. PESSOA DA FAMÍLIA
Art. 106 da Lei 1711/52

Mat. nº: 08846
Servidor: Silvia Litran dos Santos
Período: 27/10/72 à 31/10/72
Atestado: 2597/72-SM

Mat. nº.: 10028
Servidor: João Vicente de Paula
Período: 10/10/72 à 17/10/72
Atestado: 2599/72-SM

JUSTIFICATIVA DE FALTAS POR MOTIVO DE "PROVAS ESCOLARES".

Mat. nº: 08347
Servidor: Irlan da Rocha Lima
Período: 06/1072
Requerim: 215/72-SP-SEA

Mat. nº: 08347
Servidor: Irlan da Rocha Lima
Período: DIAS 27 e 04/10/72
Requerim: 198/72-SP-SEA

Mat. nº: 13179
Servidor: Sebastião Vieira de Melo
Período: dias 27, 30 e 31/10/72
Requerim: 217/72-SP-SEA

Mat. nº: 15092
Servidor: Edmar Assis Ribeiro
Período: 17/10/72 à 19/10/72
Requerim: 214/72-SP-SEA

Mat. nº: 17476
Servidor: Natal Ferreira Alves
Período: 18/10/72 à 20/10/72
Requerim: 219/72-SP-SEA

JUSTIFICATIVA DE FALTAS POR MOTIVO DE "LICENÇA GALA"

Mat. nº: 15534
Servidor: Geraldo Costa
Período: 02/10/72 a 06/10/72
Requerim: 199/72-SP-SEA

JUSTIFICATIVA DE FALTAS POR MOTIVO DE "LICENÇA NOJO"

Mat. nº: 10901
Servidor: José Moreira da Silva
Período: 09/10/72 a 16/10/72
Requerim: 216/72-SP-SEA

Mat. nº: 14439
Servidor: Francisco Medeiros de Lima
Período: 18/10/72 a 25/10/72
Requerim: 218/72-SP-SEA

Mat. nº: 14593
Servidor: Osvaldo Soares de Oliveira
Período: 27/10/72 a 03/11/72
Processo: 23532/72

Brasília, 16 de novembro de 1972
ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal-SEA
Substituto

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 300/72 CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,
RESOLVE:
Designar AMILCAR JIRAN ZILLER para ministrar 40 (quarenta) horas-aula de "NOÇÕES DE PROCESSAMENTO DE DADOS", para as turmas E, F, G e H no Programa de Treinamento para Agente Fiscal de tributos, no período de 11 a 22/12/72, conforme Edital n° 055/72-CEST.
Brasília, 07 de dezembro de 1972
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 301/72 CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE

Designar DANTE SEMERARO SOBRINHO, para ministrar 40 (quarenta) horas-aula de "LEITURA DE PLANTAS E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS", para as turmas, E, F, G e H no Programa de Treinamento para Agente Fiscal de Tributos, no período de 11 a 20/12/72, conforme Edital no. 055/72-CEST.
Brasília, 07 de dezembro de 1972
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 302/72 CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar RAYMUNDO GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, para ministrar 08 (oito) horas-aula sobre "MÁQUINAS REGISTRADORAS" para as turmas E, F, G e H no Programa de Treinamento para Agente Fiscal de Tributos, no dia 07/12/72, conforme Edital no. 055/72 CEST.
Brasília, 11 de dezembro de 1972
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 303/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº. 511 de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar DANIRO ADOLPHO WAHRENDORFF, para ministrar 08 (oito) horas-aula de "MÁQUINAS REGISTRADORAS" para as turmas E, F, G, e H no Programa de Treinamento para Agente Fiscal de Tributos, no dia 15/12/72, conforme Edital nº. 055/72-CEST.
Brasília, 14 de dezembro de 1972
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

713a. REUNIÃO
PROCESSO Nº.: 24.832/72
INTERESSADO: BENEDITO CAMPOS DE ARAUJO
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
I - O funcionário BENEDITO CAMPOS DE ARAUJO, Auxiliar de Artífice de Manutenção, nível 5, do QPPDF, deverá ser afastado das atividades pertinentes ao seu cargo, para que lhe sejam cometidas funções compatíveis com seu estado de saúde, nos termos do Laudo Médico.

II - A Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências necessárias.
Brasília, 19 de dezembro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL — PRESIDENTE
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR — MEMBRO
ILDEU DINIZ — MEMBRO
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA — MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA — MEMBRO

714a. REUNIÃO
PROCESSO Nº.: 14.989/72
INTERESSADO: JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: ILDEU DINIZ
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte decisão:
I - Pela readaptação do funcionário JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA, Motorista, nível 8-A, no cargo de Auxiliar de Portaria nível 8, do QPPDF, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº. 1711/52
II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.
Brasília, 20 de dezembro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL — PRESIDENTE
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR — MEMBRO
ILDEU DINIZ — MEMBRO
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA — MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA — MEMBRO

710ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº.: 18.309/71
INTERESSADO: JANIRA PEREIRA DE SOUZA LEITE;
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
I - A funcionária JANIRA PEREIRA DE SOUZA LEITE, Atendente, nível 9, deverá ser afastada das atividades pertinentes ao seu cargo, para que lhe sejam cometidas funções compatíveis com seu estado de saúde.
II - Pelo encaminhamento à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências cabíveis.
Brasília 12 de dezembro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL — PRESIDENTE
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR — MEMBRO
ILDEU DINIZ — MEMBRO
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA — MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA — MEMBRO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO "N" - CSP Nº 002/72

Estabelece normas sobre frequência dos funcionários dos Quadros Provisório e Permanente de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.
A COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
1. - A frequência mensal dos servidores dos Quadros Provisório e Permanente de Pessoal do Distrito Fedeal será remetida à Divisão do Pessoal, pelas Seções de Pessoal das Secretarias ou órgãos equivalentes através do "BOLETIM DE FREQUÊNCIA".
2. - As Seções de Pessoal elaborarão o "BOLETIM DE FREQUÊNCIA" de todo o pessoal lotado na respectiva Secretaria ou órgão equivalente, por ordem de matrícula, mediante consulta às folhas de ponto e de presença, as quais serão, posteriormente, arquivadas em pastas próprias.
2.1. - O "BOLETIM DE FREQUÊNCIA" abrangerá o período de 1 a 31 de cada mês e deverá ser entregue à Divisão do Pessoal, impreterivelmente, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.
2.2. - As faltas injustificadas, ocorridas no período, deverão ter suas datas especificadas na parte reservada a "OBSERVAÇÕES".
2.3. - O atraso na remessa do "BOLETIM DE FREQUÊNCIA" implicará na exclusão dos respectivos funcionários da folha de pagamento.
3. - As frequências dos funcionários que percebem gratificações previstas na Lei nº 1 234, de 14 de novembro de 1960 e Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, serão elaboradas em separado.
4. - A trequência dos funcionários colocados à disposição dos órgãos descentralizados, na forma do artigo 13, do Decreto nº 1 890, de 21 de dezembro de 1 971, obedecerá o disposto nesta Ordem de Serviço, ficando os respectivos chefes de pessoal, responsáveis pelo seu fiel cumprimento.
5. - Não serão aceitas comunicações complementares ao "BOLETIM DE FREQUÊNCIA", já remetido à Divisão do Pessoal, as quais deverão ser efetuadas através do boletim referente ao mês seguinte.
6. - O "BOLETIM DE FREQUÊNCIA" será assinado pelos Chefes da Seção de Pessoal e do Serviço de Administração, devendo ser encaminhado pelo Chefe do Gabinete da respectiva Secretaria ou órgão equivalente.
7. - A Seção de Pessoal, ao encaminhar o "BOLETIM DE FREQUÊNCIA", deverá cientificar à Divisão do Pessoal, através de expediente em separado, das ausências injustificadas por mais de 30 (trinta) dias dos funcionários lotados na respectiva Secretaria ou órgão equivalente (Modêlo anexo).
7.1. - Recebido o expediente a que se refere este item, a Divisão do Pessoal providenciará a imediata instauração de processo administrativo, na forma do art. 228, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952
8. - Fica revogada a Ordem de Serviço nº 2, de 21 de novembro de 1 966.
9. - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Distrito Federal, 10 de novembro de 1972
LÊDA NASCIMENTO AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

Modêlo a que se refere o item 7 da Ordem de Serviço "N" C S P Nº /72, de 10 de novembro de 1 972

Distrito Federal, de de 1 972

O.I. nº
Do: Chefe da Seção de Pessoal da Secretaria de .....
Ao: Diretor da Divisão do Pessoal

Assunto: Comunica ausência de servidor

Comunico a V. Sa., para os fins previstos no art. 228 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, que o servidor_____, nível_____, matrícula nº_____, do Quadro Provisório de Pessoal, lotado nesta Secretaria, encontra-se ausente do serviço desde _____, o que totaliza (_____) dias consecutivos.

Esclareço, outrossim, que não foi concedido, ao aludido servidor, referente ao período acima, qualquer afastamento ou licença, nem que tramitou nesta seção qualquer processo que justificasse a sua ausência.

CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL

(Republicado por haver saído com incorreções) — **do original)**
cf.

DIVISÃO DO PESSOAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/12/72
Processo nº 838142/72
Nome: João Ribeiro de Lacerda
Mat. 1624
Cargo: Guarda
Nível 10-B
Retificar a apostila a Ordem de Serviço "P" -DP- nº.380766 expedida a João Ribeiro Lacerda do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o servidor averba neste Governo 451 dias de efetivo exercício prestados à Subprefeitura do Núcleo Bardeirante no período de 07/05/61 a 31/07/62

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/12/72
Processo nº 101383/72
Nome: Anastácio Dias Martins
Mat. 4665
Cargo: Servente
Nível 05
Retificar a apostila a Ordem de Serviço "P" -DP- Nº. 2595 de 26/09/66, expedida a Anastácio Dias Martins do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pra declarar, que o servidor averba neste Governo 444 dias de efetivo exercício prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal no período de 28/02/62 a 31/05/63.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/12/72
Processo nº 25986/72
Nome: José Pimenta Sobrinho
Mat. 11220
Cargo: Operário Rural
Nível 06
Retificar a apostila à Portaria SEA, no 251 de 05/04/68, expedida a José Pimenta Sobrinho do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o servidor averba neste Governo 2651 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP no período de 22/07/58 a 08/11/65.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/12/72
Processo nº 309702/72
Nome: José Clodoaldo
Mat. 13048
Cargo: Almoxarife
Nível 14-A
Retificar a apostila à Portaria SEA, de 24/10/68, expedida a José Clodoaldo do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o servidor averba neste Governo 1987 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP no período de 01/06/60 a 08/11/65.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/12/72
Processo nº 101642/72
Nome: Carlos Angelo da Silva
Mat. 9171
Cargo: Motorista
Nível 10-B
Retificar a apostila à Portaria SEA, P - nº 457 de 03/05/68, expedida a Carlos Angelo da Silva, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o servidor averba neste Governo 2534 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 02/12/58 a 08/11/65

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/12/72
Proc. 904895/72
Nome: João José Pereira
Mat. 16739
Cargo: Servente
Nível 05
Averba 1176 dias prestados ao DNER nos períodos de 15/10/51 a 30/06/53 e de 01.8.53 a 02.02.55.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/12/72
Proc. 904901/72
Nome: Zacarias Tavares dos Santos
Mat. 16498
Cargo: Pedreiro
Nível 10-C
Averba 2544 dias prestados à NOVACAP no período de 27/10/58 a 08/11/65.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/12/72
Processo nº 904896/72
Nome: Vicente de Souza Lopes
Mat. 17627
Cargo: Feitor
Nível 05
Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Expedir a presente Ordem de Serviço para declarar, que o servidor, averba neste Governo, os seguintes períodos:
a) 730 dias de efetivo exercício prestados ao DER, do Estado de Goiás - DER-GO, no período de 14.12.46 a 15.04.49
b) 3380 dias de efetivo exercício prestados ao DNER, no período de 02.05.49 a 03.09.58, perfazendo um total de 4.110 dias.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/12/72
Processo nº 916892/72
Nome: Nicanor Gonçalves da Silva
Mat. 9862
Cargo: Apontador Fiscal
Nível 10-C
e coloca a disp. da NOVACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/12/72
O.Is. 788,798 e 800/72-SEC
Nome: Venância Vita de Jesus
Mat. 03615
Cargo: Servente
Nível 05
e coloca a disposição do FEDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/12/72
O.Is. nºs: 788,798 e 800/72-SEC
Nome: Antonio Francisco de Souza
Mat. 15251
Cargo: Guarda
Nível 8-A
coloca à disposição do FEDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/12/72
O.Is. nºs: 788, 798 e 800/72-SEC
Nome: Maria de Lourdes Freire de Andrade Weitzel
Mat. 03228
Cargo: Orientadora
Nível 16
coloca a disposição do FEDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/12/72
O.I. nº 802/72-SEC
Nome: Zelma Capelli
Mat. 3663
Cargo: Prof. do Ensino Médio
Nível MG1.02.19
coloca a disp. do FEDF

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/12/72
Processo nº 22916/72
Nome: Ivo Henrique de Almeida
Mat. 11704
Cargo: Guarda
Nível: 10-B
remove da SEF para a SEA-CERP

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/12/72
O.I. nºs 796 e 799/72--SEC
Nome: Regina Bernadete Bahia Monteiro Mendes
Mat. 04337
Cargo: Prof. do Ensino Médio
Nível: MG1.02.19
retorna da FEDF para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/12/72
O.I. Nºs. 796 e 799/72-SEC
Nome: Maria Lilita Vieira
Mat. 03383
Cargo: Prof. do Ensino Elementar
Nível 13-B
retorna da FEDF para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/12/72
O.I. 797/72-SEC
Nome: Marco Antonio de Moraes
Mat. 4167
Cargo: Prof. do Ensino Médio
Nível MG1.02.19
retorna da FEDF para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/12/72
O.I. Nº 795/72-SEC
Nome: Antonio Carlos Dias Ferreira
Mat. 3740
Cargo: Prof. do Ensino Médio
Nível 19
retorna da FEDF para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/12/72
Processo nº 861051/72
Nome: Celso Ribeiro
Mat. 16342
Cargo: Pedreiro
Nível 8-A
remove da SEA-CERP para a Adm. Reg. de Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/12/72
O.I. nº 806/72-SEC
Nome: Alberto de Freitas Santos
Mat. 3711
Cargo: Prof. do Ensino Médio
Nível MG1.02.19
retorna da FEDF para a SEC

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/12/72
O.I. nº 805/72-SEC
Nome: Amélia Maria Corrêa de Paula
Mat. 8670
Cargo: Prof. do Ensino Elementar
Nível 13-B
retorna da FEDF para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/12/72
O.I. nº 144/72-GAG
Nome: Evandro Alves de Queiroz
Mat. 1299
Cargo: Motorista
Nível 8-A
remove do GAG para a SEA-CERP

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/12/72
Processo nº 24392/72
Nome: Sebastião Xisto
Mat. 16222
Cargo: Oficial de Administração
Nível 16-C
Retorna da CAESB para o SVO, remove do SVO para o SEG

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/12/72
Processo nº 603667/72
Nome: Edelvice Alves Pereira Braz
Mat. 5873
Cargo: Atendente
Nível 09
Retorna da FEDF para o SEC, remove do SEC para o SEP

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/12/72
Processo nº 970328/72
Nome: Celma Lemes da Silva
Mat. 5992
Cargo: Atendente
Nível 09
Retorna do FHDF para o SES, remove do SES para o SEA-CERP.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/12/72
Nome: Terezinha Cangussú
Mat. 14421
Cargo Inspetor do Ensino Médio
Código MG1.04.19
Expedir a presente Ordem de Serviço a Terezinha Cangussú do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar Terezinha Veloso, por ter contraído matrimônio.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/12/72
Processo nº 970568/72
Nome: Benedita da Fonseca Abdon
Mat. 7454
Cargo Atendente
Nível 09
Expedir a presente Ordem de Serviço a Benedita da Fonseca Abdon do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar Benedita da Fonseca Pinto, por ter se desquitado.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/12/72
Nome: Maria da Glória Lirio Ferreira Pinto
Mat. 14400
Cargo Secretária-Datilógrafa da PRG-DF
Expedir a presente Ordem de Serviço a Maria da Glória Lirio Ferreira Pinto, pela qual passa a assinar Maria da Glória Mendes Lirio por ter se desquitado.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/12/72
Pocesso nº 26196/72
Nome: Luiz Gonzaga Alcântara
Mat. 11 464
Cargo: Inspetor Eletrotécnico
Nível 17
Remover da SSP para SVO e coloca à disp. da NOVACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/12/72
Processo nº 24 995/72
Nome: OSMAR DA SILVA QUEIROZ
Nível 8-A
Cargo: Pedreiro
Mat. 16 395
Remover da SVO para SEG

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/12/72
Processo nº 343.133/72
Nome: Mauro Guimarães
Mat. 3360
Cargo: Professor de Ensino Médio
Nível Cód. MGI 02.19
Retorna do FEDF para o SEC, remove do SEC para o SEA

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/12/72
Proc. 16407/72
Nome: Paulo Caetano da Costa
Mat. 9298
Cargo: Trabalhador
Nível 01
Averba 1600 dias prestados à NOVACAP no período de 22/05/61 a 08/11/65

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/12/72
Proc. 24781/71
Nome: Elias Nunes Dourado
Mat. 14885
Cargo: Escriturário
Nível 8-A
Averba 1818 dias prestados à NOVACAP no período de 23/09/60 a 08/11/65

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/12/72
Processo nº 904456/72
Nome: Namir Gomes Ferreira
Mat. 14050
Cargo: Auxiliar de Medição
Nível 06
Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Expedir a presente Ordem de Serviço, para declarar, que o servidor, averba neste Governo, os seguintes períodos:
a) 776 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 04.12.57 a 25.04.60
b) 1373 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 05.02.62 a 08.11.65.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 14/12/72
Processo nº 23552/72
Nome: Josefa Ramos da Silva
Mat. 12763
Cargo: Telefonista
Nível 6-A
Retificar a apostila à Portaria SEA de 30/11/68, expedida a Josefa Ramos da Silva do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que a servidora averba neste Governo 1282 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 30/04/62 a 08/11/65

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/12/72
Processo nº 904 752/72
Nome: Manoel de Holanda Nogueira
Mat. 1682
Cargo: Apontador Fiscal
Nível 7-A
Retificar a Ordem de Serviço "P"-DP nº 4.169 de 19/12/66, expedida a Manoel de Holanda Nogueira do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para declarar, que o servidor averba neste Governo 400 dias de efetivo exercício prestados à Subprefeitura do Núcleo Bandeirante no período de 27/06/61 a 31/07/62.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14/12/72
Processo nº 305.914/72
Nome: APARECIDA LUIZA BARBOSA SABOYA
Matr. 16.890
Cargo: Serviçal
Nível 5-A
Retificar a Ordem de Serviço de 20/09/72, expedida a APARECIDA LUIZA BARBOSA SABOYA do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o servidor averba neste Governo 1.920 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 1º/06/60 a 08/11/65 ou seja, 5 anos, 3 meses e 5 dias.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 14/12/72
Processo nº 904462/72
Nome: José Ferreira Bastos
Mat. 14029
Cargo: Auxiliar de Medição
Nível 06
Retificar a Ordem de Serviço de 14/07/72, expedida a José Ferreira Bastos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o servidor averba neste Governo 2279 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 04/08/59 a 08/11/65

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Drietor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 14/12/72
Processo nº 708310/72
Nome: Israel Alves de Lima
Mat. 05888
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Nível 07
remover da SES para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14/12/72
O.I. Nº 59/72-COTELB
Nome: Joaquim Gomes de Bandeira
Mat. 13945
Cargo: Encarregado de Cabista
Nível 13
retornar da COTELB para a SEP

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

DP - SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS
LICENÇA ESPECIAL DEFERIDAS
Despacho:- CONCEDO, aos funcionários abaixo qualificados, LICENÇA ESPECIAL, por seis (06) meses, nos têrmos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Decreto "M" nº 649, de 31 de agosto de 1967, regulamentado pela Portaria nº 58, de 15 de abril de 1971:-

Proc. nº 26106/72
Nome: DIOGENES DE MELO RIBEIRO
Cargo Esc. Datilógrafo
Matrícula 9455/SEA
Nível 07
Relativo ao decênio de :- 18.03.60 a 15.03.70

Proc. Nº 870043/72
Nome CICERO JOSÉ DOS SANTOS
Cargo Aux. Art. de Manutenção
Mat. 10.816/SEG
Nível 05
Relativo ao decênio de :- 01.02.61 a 29.01.71

Proc. nº 309703/72
Nome:- IVANILDES TAVARES LIMA
Cargo Atendente
Mat. 13.006/SVO
Nível 09
Relativo ao decênio de:- 21.01.60 a 17.01.70

Proc. nº 916889/72
Nome: AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Cargo Esc. Datilógrafo
Mat. 14.850/SVO
Nível 07
Relativo ao decênio de:- 01.02.61 a 29.01.71

Proc. nº 904899/72
Nome:- AMÉLIA BITTAR
Cargo Telefonista Assistente
Mat. 13.494/COT.
Nível 13
Relativo ao decênio de:- 21.03.60 a 29.06.70

Proc. nº 916916/72
Nome:- ANTONIO HENRIQUE FILHO
Cargo Eletricista Instalador
Mat. 14.789/SVO
Nível 10-C
Relativo ao decênio de:- 01.07.62 a 17.10.72

Proc. nº 24985/72
Nome:- JOSÉ CORREIA VIÉGAS
Cargo Aux. de Vendas
Matrícula 14205/SVO
Nível 05
Relativo ao decênio de:- 01.11.62 a 29.10.72

Proc. Nº 26198/72
Nome:- JOÃO ALMEIDA
Cargo Servente
Mat. 2.088/SEA
Nível 05
Relativo ao decênio de:- 01.04.61 a 05.04.71

Proc. nº 26108/72
Nome:- MARIA ALVES GUIMARÃES
Cargo Esc. Datilógrafa
Mat. 12.244/SEA
Nível 07
Relativo ao decênio de :- 01.09.62 a 17.09.72

Proc. nº 970569/72
Nome:- MARIA NATÁLIA RABELO BASTOS
Cargo Aux. de Enfermagem
Mat. 5.347/SES
Nível 15-C
Relativo ao decênio de:- 11.05.62 a 20.05.72

Proc. nº 25986/72
Nome:- JOSÉ PIMENTA SOBRINHO
Cargo Operário Rural
Mat. 11.220/SAP
Nível 06
Relativo ao decênio de:- 01.02.60 a 28.01.70

Proc. nº 25306/72
Nome:- DARCY DE SOUZA
Cargo Fiscal de Vigilância
Mat. 1.225/SAP
Nível 10
Relativo ao decênio de:- 13.06.62 a 08.07.72

Proc. nº 309618/72
Nome:- JAIME BARREIRA REIS
Cargo Aux. de Vendas
Matrícula 13.037/SVO
Nível 05
Relativo ao decênio de :- 18.11.61 a 17.12.71

Proc. nº 101642/72
Nome:- CARLOS ANGELO DA SILVA
Cargo Motorista
Mat. 9.171/GAG
Nível 10-B
Relativo ao decênio de:- 02.12.58 a 28.11.68

Proc. nº 904755/72
Nome:- IVAN CARDOSO
Cargo Técnico Rural
Mat. 16.965/SVO
Nível 13-B
Relativo ao decênio de:- 31.08.57 a 28.08.67

Proc. nº 343191/72
Nome:- LUIZ MENDES GARCIA
Cargo Prof. do Ens. Médio
Mat. 4.145/SEC
Nível MG-1-02-19
Relativo ao decênio de:- 23.04.60 a 20.04.70

Proc. nº 309702/72
Nome:- JOSÉ CLODOALDO
Cargo Almoxarife
Mat. 13.048/SVO
Nível 14-A
Relativo ao decênio de:- 01.06.60 a 29.05.70

Proc. nº 26343/72
Nome:- MARIA ÁUREA MATHIAS CRUZ
Cargo Of. de Administração
Mat. 2.185/GAG
Nível 16-C
Relativo ao decênio de:- 10.09.60 a 31.10.70

Proc. nº. 308408/72
Nome: JOSÉ MARIA GOULART
Matrícula 9365/SVO
Cargo Motorista
Nível 10-B
Relativo ao decênio de: 01.12.61 a 05.12.71

Proc. nº. 343046/72
Nome: RAIMUNDA COSTA
Mat. 3.5081 -SEC
Cargo Servente
Nível 05
Relativo ao decênio de: 01.11.62 a 05.11.72

Proc. nº. 23701/72
Nome: EDNA BAKER
Mat. 4.557/SEA
Cargo Bibliotecária
Nível AD-1-01-20
Relativo ao decênio de: 07.08.59 a 04.08.69

Proc. nº. 25965/72
Nome: JOACY JOSÉ DE ALMEIDA
Mat. 13.535/SSP
Cargo Armazenista
Nível 10-B
Relativo ao decênio de 10.11.59 a 06.11.69

Proc. nº. 23741/72
Nome: MARIA JOSÉ NUNES ALVES
Mat. 3.376/SEA
Cargo Servente
Nível 05
Relativo ao decênio de: 01.11.62 a 14.11.72

Proc. nº. 343647/72
Nome: IRACEMA DE FREITAS VIÉGAS
Mat. 5.046/SEC
Cargo Prof. do Ens. Elementar
Nível 13-B
Relativo ao decênio de: 15.06.62 a 23.06.72

Proc. nº. 309543/72
Nome: CHRISTINA MARIA SANTOS
Matrícula 14.876/SVO
Cargo Esc. Datilógrafa
Nível 07
Relativo ao decênio de: 01.12.61 a 12.03.72

Em, 13/12/72
PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFi-DP-CSP
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

SECRETARIA DO GOVÊRNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 63 72-SEG, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º., artigo 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 19/13, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE :

Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados à Seção Financeira/SEG pela Portaria nº60/72-SEG, de 27 de outubro de 1972.

Brasília, 20 de dezembro de 1 972

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 63 /72-SEG, DE 20 DE dezembro DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ORGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - SEG

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	1.003.137,00	1.403.137,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	19.200,00	19.200,00
COD 2.018 - Manutenção das Atividades da CODEPLAN		
3.2.2.3 - Empresas do Distrito Federal		
Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN		
01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	445.000,00	445.000,00
02 - Outros Custeios.....	-	50.000,00
COD 1.009 - Programa de Desenvolvimento Econômico e Social a Cargo da CODEPLAN		
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial....	1.372.000,00	1.372.000,00
SEG 1.055 - Atividades e Projetos Prioritários		
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial....	5.851,28	5.851,28
T O T A L	2.845.188,28	3.295.188,28

DESPACHOS

PROCESSO No. 870.489/72
INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação, a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para execução dos serviços de iluminação pública em diversas quadras de Taguatinga, orçados em Cr$ 299.397,99 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e nove centavos).
DESPACHO:
Dispenso a licitação, de acordo com o artigo 3o., inciso I, alínea "f", do Decreto no. 1 703, de 31/05/71, combinado com o artigo 1º, item II, do Decreto "E" no. 340, de, 12/12/67, com nova redação dada pelo Decreto no. 1 718, de 16/06/71.
Brasília, 22 de dezembro de 1 972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PROCESSO No. 832.689/72
INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga
ASSUNTO: Dispensa de licitação no valor de Cr$ 49.602,01 (quarenta e nove mil seiscentos e dois cruzeiros e hum centavo), em favor da Companha de Eletricidade de Brasília, para pagamento de despesa com a implantação do sistema de iluminação da Praça do Bicalho.
DESPACHO:
Dispenso a licitação no uso da competência delegada pelo artigo 1o., item II do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1 967, combinado com o artigo 3o., inciso I, alínea "f" do Decreto no. 1 703 de 31 de maio de 1 971, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1718, de 16 de junho de 1971.
Brasília, 22 de dezembro de 1 972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PROCESSO Nº 870.490/72
INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga
ASSUNTO : Solicita dispensa de licitação, a fovor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para execução dos serviços de gramado do campo e parte externa dos aterros do Centro Desportivo e Recreativo de Taguatinga, orçados em Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
DESPACHO :
Dispenso a licitação, de acordo com o artigo 3o., inciso I, alínea "f" do Decreto no. 1 703, de 31/05/71, combinado com o artigo 1o., inciso II, do Decreto nº "E" nº 340, de 12/12/ 67 com nova redação do Decreto no. 1718, de 16/06/71..
Brasília, 22 de dezembro de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PROCESSO No. 870.823/72
INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação, a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para execução dos serviços de calçadas, passeios e arquibancadas no Centro Desportivo e Recreativo de Taguatinga, orçados em Cr$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).
DESPACHO:
Dispenso a licitação, de conformidade com o artigo 3o., inciso I, alínea "f", do Decreto no. 1.703, de 31/05/71, combinado com o artigo 1o., inciso II, do Decreto "E" no. 340 de 12/12/67, com nova redação do Decreto no. 1.718, de 16/06/71.
Brasília, 22 de dezembro de 1972.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PROCESSO No. 870.510/72
INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação, a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para execução dos serviços de construção do alambrado do Campo de Futebol do Centro Desportivo e Recreativo de Taguatinga, orçados em Cr$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).
DESPACHO:
Dispenso a licitação, de conformidade com o artigo 3o., inciso I, alínea "f", do Decreto no. 1.703, de 31/05/71, combinado com o artigo 1o., item II, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, com nova redação do Decreto no. 1.718, de 16/06/71.
Brasília, 22 de dezembro de 1972.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972
O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, Item IV, do Regimento das Administrações Regionais do Distrito Federal e nos termos do artigo 52, do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, tendo em vista o que consta do processo no. 802 364/72 ACSNB,
RESOLVE :
1o - Designar FAUZI NACFUR, Diretor da Divisão de Administração, WALTER CARLOS ALARCÃO, Chefe da Seção de Obras, e DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ, Chefe da Seção Financeira, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação de que trata o referido processo.
2o. - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Núcleo Bandeirante-DF., 21 de dezembro de 1972
Engo. GERSON MONTEIRO GUIMARÃES Administrador

PROCESSO No. 802.364/72
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.
ASSUNTO: Homologação do Convite no. 01/72-RA I, para construção de 1.519,65 metros lineares de cercas de vedação nas Escolas Classes nos. 2, 4 e 5; no Colégio do Núcleo Bandeirante e no quartel local do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.
DESPACHO:
HOMOLOGO o resultado do Convite no. 01/72-RA I, para construção de 1.519,65 metros lineares de cercas de vedação, nas Escolas Classes nos. 2, 4 e 5; no Colégio do Núcleo Bandeirante e no quartel local do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, nos termos do Artigo 38, do Decreto no. 1.703, de 31.05.71, combinado com o Artigo 19, § 1o., Inciso II, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1.913, de 30.12.71, e determino a emissão da Nota de Empenho pelo valor global de Cr$99.011,82 (noventa e nove mil, onze cruzeiros e oitenta e dois centavos), a favor da firma IRMÃOS GRAVIA LTDA, de conformidade com o Artigo 19, § 1o., Inciso I, das mesmas Normas, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, acima referendado.
Brasília, 27 de dezembro de 1972.
Engo. GERSON MONTEIRO GUIMARÃES Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972
O AMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1o. do Art. 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto no. 1.913, de 30.12.71.
RESOLVE
Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Ordem de Serviços 15/16/72. RA-II, de 15 e 16/11/72.
SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE
Administrador Regional

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 17 DE 20 / 12 / 72 -RA-II
TRIMESTRE Q U A R T O .

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - REGIÃO ADMINISTRATIVA - II - GAMA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - ARG

ATIVIDADE E / OU PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	S O M A
RA.1.034 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa do Gama.			
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	6.525,50	86.525,50	86.525,50

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 17 DE 20 / 12 / 72 -RA-II
TRIMESTRE Q U A R T O .

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - REGIÃO ADMINISTRATIVA - II - GAMA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO MATERIAL DA C.G.M. - GRA

ATIVIDADE E / OU PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	S O M A
RA.2.008 - Manutenção das atividades da Administração Regional do Gama.			
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	27.586,17	248.086,17	248.086,17

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 17 DE 20 / 12 / 72 -RA-II
TRIMESTRE Q U A R T O .

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - REGIÃO ADMINISTRATIVA - II - GAMA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - ARG

ATIVIDADE E / OU PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	S O M A
RA.2.008 - Manutenção das atividades da Administração Regional do Gama.			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	54.446,00	90.446,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	-0-	5.000,00	95.446,00

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº : 822391/72
Interessado: MÁXIMO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Endereço: Quadra 24 Lote 15 - Setor Leste
Assunto: Autenticação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se.

PROCESSO Nº : 822903/72
Interessado: JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS
Endereço: Quadra 02 lote 23 Conj. H - Setor Sul
Assunto: Demarcação de Lote
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº: 823154/72
Interessado: MARILZA LOPES MARTINS DE CARVALHO
Endereço: Quadra 41 Lote 14 Conj. A - Setor Central
Assunto: Alvará para construção de muro
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº: 823147/72
Interessado: CLEMENTINO BATISTA VIEIRA
Endereço: Quadra 42 Lote 78 - Setor Leste
Assunto: Alvará para construção de muro
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº : 823164/72
Interessado: LEONILIA VIEIRA DA SILVA
Endereço: Quadra 19 Lote 75 - Setor Leste
Assunto: Alvará para construção de muro
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº: 823215/73
Interessado: RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Endereço: Área nº. 313 Setor Oeste (Feira)
Assunto: Atestado de Localização
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº : 823199/72
Interessado: ATLÉTICO FUTEBOL CLUB
Endereço: Área situada no fundo da Quadra 32 - Setor Leste
Assunto: Autorização para utilizar a referida Área.
Despacho: INDEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº: 823123/72
Interessado: Antonio Alves da Silva
Endereço: Quadra 01 - lote 314 - conj. H Setor Norte
Assunto: Aprovação de Acréscimo
Despacho: INDEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº : 823104/72
Interessado: MOISÉS EDIMUNDO DE OLIVEIRA
Endereço: Quadra 27 - Lote 82 - Setor Leste
Assunto: Certificado de numeração
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº : 822754/72
Interessado: Rosalina Maria de Jesus Souza
Endereço: Quadra 06 - Lote 17 - Setor Sul conj. F
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

RPOCESSO Nº : 823124/72
Interessado: ANASTACIA PEREIRA CAVALCANTE
Endereço: Área nº. 101 - Setor Oeste (Feira)
Assunto: Atestado de localização (Feira)
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº: 823125/72
Interessado: ANASTACIA PEREIRA CAVALCANTE
Endereço: Área nº. 165 - Setor Leste (feira)
Assunto: Atestado de localização
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº: 823151/72
Interessado: ANTONIO FERREIRA MIRANDA
Endereço: Quadra 21 Lote 21 - Setor Oeste
Assunto: Reforma em barraco de madeira
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº : 823163/72
Interessado: JOSÉ LUIZ DE LIMA
Endereço: Área nº 270 - Setor Oeste
Assunto: Atestado de localização (Feira)
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº: 823176/72
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
Endereço: Área nº 198 - Setor Oeste (Feira)
Assunto: Atestado de localização (Feira)
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº : 823156/72
Interessado: GERALDO DE SOUZA E SILVA
Endereço: Quadra 42 - Lote 10 - Setor Leste
Assunto: Certificado de numeração
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº: 823167/72
Interessado: CONSTANTINO ROSA
Endereço: Quadra 13 - lote 08 - Setor Leste
Assunto: Declaração de localização
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº: 823165/72
Interessado: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Endereço: Quadra 33 - Lote 09 - Setor Leste
Assunto: Declaração de localização
Despacho: INDEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº : 823054/72
Interessado: CARMELITA MARIA AFONSO
Endereço: Quadra 29 - Lote 06 - Setor Leste
Assunto: Declaração de localização
Despacho: INDEFIRO . Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº: 823199/72
Interessado: MARTINHO DE SENA FERREIRA
Endereço: Quadra 16 - Lote 93 - Setor Oeste
Assunto: Construção de barraco de madeira
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº : 823188/72
Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA
Endereço: Área nº. 178 - Setor Leste (Feira)
Assunto: Atestado de localização (Feira)
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº: 823187/72
Interessado: LUZIA OTILIA DA COSTA
Endereço: Área nº. 180 - Setor Leste (Feira)
Assunto: Atestado de localização
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº.: 823011/72
Interessado: Emanuel Alves dos Santos
Endereço: Quadra 02 Lote 01 Conjunto "C" Setor Sul
Assunto: Demarcação do Lote
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº.: 823031/72
Interessado: Aclimino Barbosa Moura
Endereço: Quadra 35 Lote 02 Conjunto "A" Setor Central
Assunto: Alvará p/construção de muro
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº.: 822996/72
Interessado: Antonio Faustino de Siqueira
Endereço: Quadra 04 Lote 15 conjunto "A" Setor Sul
Assunto: Alvará p/construção de muro
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº.: 823049/72
Interessado: Donato Honório da Silva
Endereço: Quadra 02 Lote 10 Setor Sul
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº.: 823028/72
Interessado: OTÁVIO XAVIER DA CUNHA
Endereço: Quadra 09 ao lado do Lote 20 Praça do Setor Oeste
Assunto: Prorrogação de prazo p/permanencia de "Tiro ao Alvo"
Despacho: Defiro, Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº.: 823048/72
Interessado: Bispo Teodoro de Jesus
Endereço: Quadra 25 - Lote 50 - Setor Leste
Assunto: Revalidação de Alvará de construção
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº.: 823084/72
Interessado: Geraldo Gonçalves da Cruz
Endereço: Quadra 49 - Lote 51 - Setor Leste
Assunto: Construção de barraco de madeira
Despacho: Defiro: Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº.: 823044/72
Interessado: Astrogildo da Costa Oliveira
Endereço: Quadra 01 - Lote 209 - conj. "E" Setor Norte
Assunto: Alvará p/construção de muro
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº.: 823082/72
Interessado: Maria Alves Vieira
Endereço: Área nº. 229 - Setor Oeste (Feira)
Assunto: Atestado de localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições estatutárias, e,
CONSIDERANDO que as Comissões instituidas para a elaboração dos Sistemas Patrimonial, Contábil e Financeiro e de Pessoal já concluiram e entregaram à Superintendência da Companhia os trabalhos técnicos de que foram incumbidas;
CONSIDERANDO que a implantação desses Sistemas, uma vez aprovados, deverá ser feita pelos próprios órgãos interessados sob a orientação e assistência técnica da Assessoria de Racionalização e Produtividade - ARP;
CONSIDERANDO que os Membros dessas Comissões pertencem exatamente ou aos órgãos interessados na implantação dos Sistemas ou à própria Assessoria de Racionalização e Produtividade - ARP,
R E S O L V E:
a) Dissolver, nesta data, as Comissões encarregadas da elaboração dos Sistemas Patrimonial, Contábil e Financeiro e de Pessoal e determinar aos respectivos Membros que retornem aos seus órgãos de origem;
b) - Elogiar a todos os Membros dessas Comissões pela dedicação e competência demonstradas no desempenho das atribuições que lhes foram cometidas.
Brasília, 10 de outubro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº. 19.059/72
R E S O L V E:
Designar JOSÉ FLORIANO DE REZENDE, matrícula 27.909, para bloquear o emprego de Motorista, EP-7, na Tabela de Empregos Permanentes - TEP, com lotação no Departamento de Viação e Obras, a partir de 07.08.72.
Brasília, 15 de dezembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº. 32.131/72
R E S O L V E:
Designar HÉLIO VIEIRA BORGES, matrícula 15.933, para bloquear o emprego de Motorista, EP-7, na Tabela de Empregos Permanentes - TEP, com lotação no Departamento de Administração, a partir de 03 de novembro de 1972.
Brasília, 15 de dezembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Socia[illegible] da Empresa e tendo em vista [illegible]nstante do processo nº 32.13[illegible]
RESOLVE:
Designar ANTONIO DIAS SOBRINHO, matrícula nº 14.454, para bloquear o emprego de Motorista, EP-7, na Tabela de Empregos Permanentes - TEP, com lotação no Departamento de Administração, a partir de 03.11.72.
Brasília, 15 de dezembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 37.808/72,
RESOLVE:
Designar os funcionários abaixo relacionados, para bloquearem os seguintes empregos da Tabela de Empregos permanentes - TEP:
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula 29.784 - Heloisa Helena Martins Mazzilli
PRATICANTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula 03.993 - Alderico Rosa da Silva
Matrícula 11.862 - Jacinto Vicente de Almeida
Matrícula 08.403 - Francisco Nogueira de Vasconcelos
Matrícula 05.187 - Selos Rodrigues
Matrícula 12.111 - Jacinto Lima Araújo.
Brailia, 15 de dezembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 38.858/72,
RESOLVE:
Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Instrução de 10.10.72, que constituiu uma comissão incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 16.624/72 - NOVACAP.
Brasília, 15 de dezembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 36.153/72,
RESOLVE:
Designar ALARICE JARDIM RIBEIRO, matrícula nº. 55.019, Auxiliar de Administração, EP-8, para ocupar o Emprego em Comissão, símbolo EC-9, de Assistente do Chefe do 2º Distrito de Fiscalização de Obras - Departamento de Edificações.
Brasília, 18 de dezembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 19.059/72,
RESOLVE:
Designar NEIL DIAS ABRAHÃO, Matrícula 29.811, para exercer a Chefia da Secretaria do Gabinete da Superintendência, nos impedimentos de seu titular, durante o período de 11.12.72 a 09.01.73
Brasília, 18 de dezembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 27.424/72,
RESOLVE:
Designar ARISTOTELINO MOREIRA, matricula no. 26.892, para bloquear o emprego de Vigia, EP-02, na Tabela de Empregos Permanentes -TEP, com lotação no Departamento de Edificações.
Brasília, 20 de dezembro de 1972
GERALDO ROBERTO ORLANDI
Superintendente, em exercício

INSTRUÇÃO - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 31.551/72.
RESOLVE:
Designar José Rodrigues de Morais, matrícula número 18.675, José Bezerra de Paiva, matrícula 21.099 e Orestes Luiz Catarino, matrícula 06.759, para bloquearem o emprego de Motorista -EP-07, na Tabela de Empregos Permanentes -TEP.
Brasília, 20 de dezembro de 1972
GERALDO ROBERTO ORLANDI
Superintendente, em exercício

INSTRUÇÃO - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 19.059/72,
RESOLVE:
Designar JOSÉ FLORIANO DE REZENDE, matrícula 27.909, para bloquear o emprego de Motorista, EP 7, na Tabela de Empregos Permanentes, com lotação no departamento de Viação e Obras, a partir de 07 de agosto de 1972.
Brasília, 20 de dezembro de 1972
GERALDO ROBERTO ORLANDI
Superintendente, em exercício

INSTRUÇÃO - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,
RESOLVE:
Atribuir ao servidor RAIMUNDO PAULINO PEREIRA DA SILVA, a Gratificação de Representação de Motorista da Diretoria Para Assuntos Econômicos, durante o período de 04.12.72 a 03.01.73
Brasília, 20 de dezembro de 1972
GERALDO ROBERTO ORLANDI
Superintendente, em exercício

INSTRUÇÃO - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 28.893/72,
RESOLVE:
Designar SERGIO PAULO GONÇALVES DIAS, Matrícula 09.774, para substituto eventual da Chefia da Contadoria Geral, pelo período compreendido entre 11.06.71 a 27.01.72, quando o titular daquele Orgão esteve ausente por haver sido designado Interventor da Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital - BENECAP.
Brasília 21 de dezembro de 1972
GERALDO ROBERTO ORLANDI
Superintendente, em exercício

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A T A da septingentésima trigésima quarta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 734a.reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Valdoir Menezes Ferreira, Antonio Henrique de Carvalho Ellery, Júlio Cesar de Rose e Geraldo Roberto Orlandi. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Darie Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Iniciando o exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 1) - Nº 38.361/72, referente ao contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a C.E.B. e a NOVACAP. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura do contrato de - prestação de serviços entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução por esta Emprêsa, através do D.P.J., de serviços paisagísticos nas residências oficiais da C.E.B., nos termos da minuta anexa". Nº 02) - 38.110/72, em que a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS apresenta o ORÇAMENTO SINTÉTICO DA COMPANHIA para o exercício de 1973. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que o ORÇAMENTO ora apresentado, está de acordo com o que determina as normas orçamentárias, aprova-o na forma apresentada". Nº 03) - 18.413/72 - anexos 23.152 e 33.209/72, que tratam do Termo de Renovação ao Convênio celebrado em 20-6-67, entre o TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS e a NOVACAP, já alterado pelos termos de aditamento firmados em 04-12-68, 19-6-69, 23-12-69, 11-3-70, 12-6-70, 05-02-71 e 06-12-71, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção do Edifício Sede daquele Tribunal, em Brasília, DF. Foi esta a decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Renovação ao Convênio celebrado com o TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS em 20-6-67, já alterado pelos termos de aditamento de 04-12-68, 19-06-69, 23-12-69, 11-3-70, 12-6-70, 05-02-71 e 06-12-71, para prorrogar seu prazo de vigência até 30-4-73 e suplementar seu valor em Cr$..... Cr$ 246.000,00(duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros), passando o valor do instrumento principal a ser de Cr$ 8.839.089,00". Nº 4)- 15.490/72, pela qual a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A solicita pagamento de serviços extras executados na obra de ampliação do CONGRESSO NACIONAL, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza o pagamento à firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A., da importância de Cr$ 297.327,98(duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), relativa a serviços extras executados na obra de ampliação do CONGRESSO NACIONAL, em Brasília, DF, objeto do Contrato nº 304/70 e seus termos de aditamento nºs 374/70 e 195/71, sem necessidade de novo aditamento contratual, tendo em vista tratar-se de obra concluída". Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou o processo nº 35.052/72 (Nº 05), onde o Departamento de Edificações apresenta proposta para execução de diversos reparos e melhoramentos, nos elevadores nºs 11.312/15-BR, 11.611-BR e 11.315-BR, do edifício sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA. A decisão foi esta: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista tratar-se de manutenção de elevadores fabricados pela proponente, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma INDÚSTRIAS VILLARES S/A., para execução dos serviços de diversos reparos e melhoramentos nos elevadores do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, dando-se ao contrato o valor de Cr$..... Cr$ 32.060,00(trinta e dois mil e sessenta cruzeiros) e prazo para entrega dos serviços até 31-12-1972". Dando prosseguimento à reunião, voltou a fazer uso da palavra o Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA para relatar os seguintes processos: Nº 6)-35.402/72, pelo qual o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR apresenta proposta da firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA. para mudança dos pisos dos pilotis dos blocos H, J e K da SQS 115. Foi esta a decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que a firma se encontra instalada na SQS 115, realizando serviços de acabamento de dois blocos de apartamentos nas projeções 1 e 2, destinadas ao Superior Tribunal Militar e tendo em vista a autorização daquele Tribunal no presente processo, dispensa a licitação, autorizando-se a CONSTRUTORA ELDORADO LTDA. a executar os serviços de substituição dos pisos dos pilotis dos blocos H, J e K da SQS 115, pelo valor global de Cr$ Cr$ 254.352,00(duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), devendo a despesa correr à conta do Convênio nº 189/71 (Processo nº 11.711 - 7º aditivo)". Nº 07) 31 026/72, onde a Co.A.U. solicita autorização para proceder a subdivisão da área de reserva nº 10, da Quadra 13, da CSS, em 27 lotes residenciais, conforme consta do desenho EP-7/1. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza as modificações solicitadas, devendo o original e cópias retornarem ao Conselho para autenticação, ouvido o Conselho de Arquitetura e Urbanismo". Nº 8)- 78 818/70, relativo a Re-ratificação das decisões proferidas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 532a. e 722a. Sessões, respectivamente, de interesse da firma CLAY MENDES. A decisão aprovada foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, re-ratifica sua decisão proferida na 722a. Sessão, para retificar o valor dos serviços extras, executados pela firma CLAY MENDES na obra do reservatório d'água da Capitania dos Portos, para Cr$ 24.622,45(vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros, quarenta e cinco centavos), ficando as demais condições da referida decisão inalteradas." Nº 09) - 32.989/64, pelo qual a Co.A.U. encaminha para autenticação, o original e cópias da PLANTA SCS PR-25/1, referente a alteração das locações e gabarito das projeções 22 e 24 do SCS, já devidamente aprovada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o que consta do processo, aprova a PLANTA SCS PR-25/1 e assina as respectivas cópias". Novamente fêz uso da palavra, por concessão do Senhor Presidente, o Conselheiro ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou os processos a seguir mencionados: Nº 10)- 38.394/72, referente a Termo de aditamento ao convênio celebrado em 29-11-68, entre o SENADO FEDERAL, CÂMARA DOS DEPUTADOS e a NOVACAP, regulando a administração pelaCompanhia, das obras de ampliação do Edifício Principal (Bloco das Lideranças) do Congresso Nacional. A decisão aprovada por unanimidade foi esta: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao convênio celebrado com o SENADO FEDERAL, CÂMARA DOS DEPUTADOS e a NOVACAP, em 29.11.1968, visando prorrogar o prazo de vigência do instrumento principal por mais 03(três) meses, contado a partir da publicação do presente aditivo no Diário Oficial da União". Nº 11) - 50.478/69, que trata de cessão ao DISTRITO FEDERAL da área localizada à SQS 308, destinada a Jardim de Infância, constante da PLANTA PR-118/9, para a Secretaria de Educação e Cultura. A decisão foi esta:"O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a cessão da área destinada a Jardim de Infância, localizada na SQS 308, ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, ouvida a douta Assembléia Geral". Nº 12) - 34.832/72,em que a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ELDORADO S/A apresenta orçamento referente a diferença na substituição do vidro liso para vidro cristal bronze fumê, colocados na obra do Anexo do S.T.F. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face o constante do processo e considerando que o Contrato nº 078/72, firmado com a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ELDORADO S/A., não possui cláusula de variação de preços, autoriza a lavratura de um termo de aditamento ao mesmo, para: a) -suplementar o valor do Contrato em Cr$ 302.107,54, referente a serviços extras de substituição de vidro liso de 4mm para vidro cristal fumê de 8mm nas fachadas do Anexo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; b) - acrescentar na cláusula DÉCIMA um parágrafo, estipulando a variação de até 25%(vinte e cinco por cento) para mais ou para menos a fim de atender a possíveis alterações do projeto e especificações no decorrer da obra". Nº 13) - 17.065/72, onde a SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - T.C.B. apresenta o BALANÇO GERAL, referente ao exercício de 1971. decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova o Balanço Geral da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - T.C.B. - referente ao exercício de 1971". 14) - 38.111/72, em que a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS apresenta o ORÇAMENTO ANALÍTICO DA COMPANHIA para o exercício de 1973. Foi esta a decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova o ORÇAMENTO ANALÍTICO ora apresentado, vinculando apenas sua validade à publicação que aprova o Orçamento Sintético". Nº 15) - 30.825/72, pelo qual a SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. solicita a aquisição dos lotes constantes das Quadras 09, 11, 13, 15,17, 19, 21 e 23 do Setor "L" Norte e 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56 do Setor "J" Norte da cidade satélite de Taguatinga. Depois de examinar a matéria e emitir voto, o Conselho proferiu a seguinte decisão: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - autorizar a venda de 2.208 lotes residenciais situados nas Quadras 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 do Setor "L" Norte da cidade satélite de Taguatinga, relacionados às fls. 02 a 28, à SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., ao preço de Cr$ 10,00(dez cruzeiros) por metro quadrado, ficando a cargo da mesma as obras de infra-estrutura; b) - determinar ao Departamento Econômico que proceda um minucioso estudo com referência a destinação dos lotes que estão sendo acrescidos no Setor "J" Norte de Taguatinga, para apreciação do pedido da SHIS em separado". Em prosseguimento à reunião o Senhor Presidente cedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE que relatou os processos a seguir mencionados: Nº 16) - 29.196/72, referente a Contratação do Engenheiro JOSÉ CARLOS PASSERINI para elaboração dos projetos de instalações elétricas e hidráulicas no ESTÁDIO DE BRASÍLIA. A decisão cuja aprovação foi unânime é esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo e considerando o disposto no art. 83 da Lei 5.194, de 12-12-66, autoriza a contratação do Engenheiro JOSÉ CARLOS PASSERINI para execução do projeto de instalações elétricas e hidráulicas do Estádio de Brasília, pelo valor global de Cr$ 107.000,00(cento e sete mil cruzeiros) e prazo de 70 dias, contado da assinatura do contrato, devendo fazer parte deste as propostas e pareceres da Divisão Técnica do Departamento de Edificações." Nº 17) - 32.648/72, referente ao - Convite nº 088/72-CPL para execução de obras de urbanização na SQN-103, em Brasília - D.F. Decisão: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de "Convite",homologando este, para contratação da firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários de obras de urbanização na SQN-103 - em

Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 9,48% sobre os preços da tabela base do DVO de 30-06-72, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr$ 520.000,00 - (quinhentos e vinte mil cruzeiros), com uma variação de 20% para mais ou para menos, ficando o prazo para conclusão das obras fixado em 120 dias, contado da data da expedição da "Ordem de Serviço". Nº 18) - 32.350/72, referente a cessão ao DISTRITO FEDERAL do lote nº 06 - Quadra 24 - Setor Tradicional de Braslândia, para construção de residência do Comissário daquela Juridisção Policial. a decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, concorda com a transferência da propriedade do lote 06, da Quadra 24, do Setor Tradicional de Braslândia, ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ouvida a Douta Assembléia Geral". Nº 19) - 15.222/71, que trata de Reversão ao Patrimônio da União do lote nº 02 do Setor Cultural Norte. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à douta Assembléia Geral, opinando pela reversão do lote nº 02 do Setor Cultural Norte ao Patrimônio da União que fará a distribuição do terreno a cada órgão, de acordo com a área necessária a cada museu, após a conclusão dos projetos ora em fase de estudo preliminar". Nº 20) - 32.577/72, onde a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASILIA solicita a compra de diversos materiais considerados inservíveis a esta Companhia. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face à política adotada pela NOVACAP em alienar seus materiais considerados inservíveis, autoriza a venda à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, dos materiais relacionados às fls. 06, 07 e 12, pelo valor atualizado de Cr$. Cr$ 13.831,32, já computados os 20% de desconto conforme sugestão da Diretoria". Nº 21) - 37.563/72, referente ao Termo de aditamento ao Convênio firmado em 24-8-65, regulando a administração das obras de construção do edifício sede do T.S.E., nesta capital. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 24-8-65, entre esta Companhia e o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, regulando a administração das obras de construção do edifício sede daquele Órgão, em Brasília, Distrito Federal, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 06 meses". Para finalizar, fêz uso da palavra por concessão do Senhor Presidente, o Conselheiro GERALDO ROBERTO ORLANDI que relatou os processos a seguir mencionados: Nº 22) - 36.870/72, onde o Departamento de Edificações solicita aprovação de proposta para fornecimento e aplicação de tinta à base Latex, no subsolo do edifício sede do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA e prédio de sua garagem. A matéria foi examinada e em decorrência a decisão aprovada foi esta: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços e aprova o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, contratando-se com a firma PINTURAS CORAL para fornecimento e aplicação de tinta à base de Latex, no subsolo do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA e nos prédios de sua Garagem, dando-se ao contrato o valor de Cr$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros) com uma variação do 10%(dez por cento) para mais ou para menos, para cobrir eventuais oscilações na medição final e prazo de 15(quinze) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". Nº 23) -37.689/72, no qual se trata de Termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção de 02 pavilhões, tipo galpão, para funcionamento dos depósitos da Diretoria de Intendência e de 01 pavilhão para funcionamento da Companhia de Manutenção e Apoio, para a POLÍCIA MILITAR DO D.F. A decisão resultante da apreciação da matéria e acolhida por unanimidade foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova o ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a elaboração do termo de Convênio de 31-12-1971, publicado no "Distrito Federal" da mesma data, no valor de Cr$ 576.000,00(quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros) e prazo de 12 meses, celebrado com o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de 02 pavilhões tipo galpão, para a Diretoria de Intendência e 01 pavilhão para a Companhia de Manutenção e Apoio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Brasília - DF". 24) - 22.439/72, que trata do Termo de aditamento ao Convênio celebrado em 11-11-69, entre o JUIZADO DE MENORES DO D.F. e a NOVACAP já alterado pelos termos de aditamento firmados em 29-4-70, 26-4-71 e 07-10-71, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção dos CENTROS DE TRIAGEM E DE RECUPERAÇÃO, em Brasília, DF". A Decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 11-11-69 entre esta Companhia e o JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL, já alterado pelos termos de aditamento firmados em 29-4-70, 26-4-71 e 07-10-71, regulando a administração das obras de construção dos Centros de Triagem e Recuperação, em Brasília DF, para prorrogar seu prazo de vigência até 30-4-73 e suplementar seu valor em mais Cr$ 35.000,00(trinta e cinco mil cruzeiros)". Nº 25) - 16.044/72, pelo qual ERIDAN GOMES BEZERRA E OUTROS - solicitam a compra de lotes no SHCE-Sul, a fim de instalarem definitivamente seus comércios. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com decisão da Diretoria, considerando a necessidade de instalação de comércio definitivo no SHCE-Sul, determina sejam colocados em licitação pública os lotes nºs 01 - Comércio Local, das Quadras 103, 107, 205, 209, 307, 401, 405, 507, 511, 607, 701, 705, 803, 903 e 907 do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul". Nº 26) - 21.410/72, referente a reversão ao Patrimônio da União para uso da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, dos lotes que se encontram reservados à mesma. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - Revogar as autorizações de venda de terrenos à E.C.T.; b) - Autorizar a reversão ao Patrimônio da União para uso do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos terrenos constantes deste processo e relacionados às fls. 15 a 60, com exceção das projeções extintas (fls. 46); áreas ainda não registradas em Cartório e á área situada na Avenida W-3 Sul - Quadra 508 (fls. 25, 48 e 49), que deverão ser tratados em processos à parte, ouvida a douta Assembléia Geral". Nº 27)-..... 06.789/72, que trata de reversão ao PATRIMÔNIO DA UNIÃO do lote 87, Trecho 1 do SHI-Sul, para uso do MINISTÉRIO DA FAZENDA. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, manifesta-se pela reversão ao Patrimônio da União do lote 87 - Trecho 1 do SHI-Sul, para uso da Secretaria da Receita Federal do MINISTÉRIO DA FAZENDA, ouvida a douta Assembléia Geral". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros Presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

VALDOIR MENEZES FERREIRA

ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

GERALDO ROBERTO ORLANDI

JÚLIO CESAR DE ROSE

CONFERE COM O ORIGINAL

Superintendência da Novacap

A T A da septingentésima trigésima quinta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 735a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Inácio de Lima Ferreira, Geraldo Roberto Orlandi, Otomar Lopes Cardoso, Júlio Cesar de Rose, Edilson Cid Varela e Antonio Henrique de Carvalho Ellery. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Dando início à reunião para tratar do exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que relatou os seguintes processos: 1) - Nº 20.710/72 e anexos, referente ao Aditamento ao Contrato nº 059/72, firmado para acabamento de 02 prédios de apartamentos tipo APF-GA, nas projeções 01 e 06 da SQS 115, em Brasília - D.F., destinados ao S.T.M. Após examinar a matéria e opinar a seu favor, o Conselho proferiu a seguinte decisão: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a elaboração de um termo de aditamento ao contrato nº 059/72, firmado entre esta Companhia e a CONSTRUTORA ELDORADO LTDA., em 29-03-72, suplementando seu valor em mais Cr$ 209.685,99(duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos) para cobrir as despesas referentes aos serviços extras, decorrentes das alterações dos projetos dos blocos de apartamentos em construção, na SQS 115, para o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em Brasília - Distrito Federal (projeções 01 e 06) da citada quadra". 2) - 39.052/72, em que a DIRETORIA PARA ASSUNTOS DE OBRAS, propõe a dispensa de licitações nas modalidades de Concorrência e Tomada de Preços e autorização para realização de Convite. A decisão foi a seguinte: " O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa de licitações nas modalidades de Concorrência e de Tomada de Preços, e determina que ditas licitações sejam realizadas por Convite, até 31-12-72. " Nº 03) - 04.921/71 e 27.209/72, que tratam de Cessão ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Serviços Sociais, dos lotes "K", "L" e "J" da Área Especial do loteamento de Brazlândia. A decisão foi esta: " O Conselho com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando tudo que dos autos consta e o interesse da Secretaria de Serviços Sociais pelas áreas mencionadas, RESOLVE: a) - fixar o valor de Cr$ 6,00(seis cruzeiros) por metro quadrado para os lotes "K", "L" e "J" da Área Especial do loteamento de Brazlândia; b) - autorizar a cessão ao DISTRITO FEDERAL dos lotes constantes do item "b" acima, para uso da Secretaria de Serviços Sociais do D.F., ouvida a douta Assembléia Geral". Nº 04) - 35.666/72, pelo qual a Co.A.U. apresenta estudo referente a área destinada ao CEMITÉRIO DE ANIMAIS, conforme PLANTA SAI-Norte EP-34/1. Foi a seguinte, a decisão prolatada: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, aprova a criação da área destinada ao Cemitério de Animais, devendo o original e cópias retornarem ao Conselho para autenticação". Nº 05) - 33.257/72, onde a Co.A.U. encaminha para autenticação o original da PLANTA SCS PR-24/1, referente a projeção 25 do Setor Comercial Sul. A decisão foi esta: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com sua decisão nº 13, proferida na 730a. Sessão de 08-11-72, aprova o original da PLANTA SCS PR-24/1, referente a projeção 25 do Setor Comercial Sul e assina as respectivas cópias". Nº 06) - 15.771/72, em que a Co.A.U. encaminha para autenticação o original da PLANTA SBS PR-14/1, referente ao lote 33 e 34 do Setor Bancário Sul. Foi esta a decisão: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com sua decisão nº 07, proferida na 732a, Sessão de 22-11-72, aprova o original da PLANTA SBS - PR-14/1, referente aos lotes 33 e 34 e assina as respectivas cópias". Nº 07) - 33.168/72, pelo qual a Co.A.U. encaminha para autenticação, o original da PLANTA PR-77/1 - SHI-Sul, referente a Quadra QL - 0/5 - Lote 17 - EPDB. A decisão foi a seguinte: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com sua decisão nº 05, proferida na 730a. Sessão de 08-11-72, aprova o original da PLANTA SHI-Sul PR-77/1, referente a Quadra QL-0/5 - Lote 17 e assina as respectivas cópias". Nº 08) - 35.405/72,

onde a Co.A.U. solicita autorização para proceder as modificações assinaladas em vermelho na PLANTA SQN 195/2. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza as modificações solicitadas, devendo o original e cópias retornarem ao Conselho para autenticação". A seguir o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro GERALDO ROBERTO ORLANDI que relatou os seguintes processos: 09) - 34.689/72, referente a Termo de Convênio a ser firmado entre o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA e a NOVACAP, regulando a administração por esta Companhia, dos serviços necessários à formação de gramados na BASE AÉREA DE BRASÍLIA. A decisão aprovada unanimemente foi esta: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a elaboração do termo de convênio com o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, no valor de Cr$ 144.675,00(cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros) e prazo de 06meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, regulando a administração dos serviços necessários à formação de gramados na BASE AÉREA DE BRASÍLIA - DF". 10) 27.789/60, pelo qual o JOCKEY CLUB DE BRASÍLIA requer a compra da área que lhe foi doada para construção de suas instalações administrativas e esportivas, a fim de possibilitar a hipoteca do imóvel para obter empréstimo e concluir o projeto de obras. Depois de examinar detidamente os autos e emitir voto, o Conselho proferiu a seguinte decisão: "O Conselho acolhendo o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Douto Consultor Jurídico da Superintendência, entendendo não ser competente para decidir sobre a renúncia da doação do imóvel feita ao JOCKEY CLUB DE BRASÍLIA, nem sobre a venda do mesmo àquela entidade por preço inferior às tabelas vigentes, e decide encaminhar o processo à Douta Assembléia Geral a quem compete decidir sobre o assunto." Nº 11) - 03.706/63, onde a LABRE - LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO - solicita permuta do terreno que lhe fora doado, pelo lote 1-A Trecho 04 do SCE-Norte, do qual já é ocupante. A decisão aprovada por unanimidade foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria, determinando, antes do envio da matéria à Douta Assembléia Geral que se faça a avaliação dos imóveis de que tratam os presentes autos". Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO que relatou os processos a seguir mencionados: Nº 12)- 37.105/72, que trata de Re-ratificação das decisões prolatadas nas Sessões nºs 847a. e 733a. de 28.11.72 e 29.11.72, da Diretoria e Conselho de Administração, respectivamente, referente ao termo de aditamento ao Convênio firmado com o S.T.F. em 11.11.69, para construção do anexo ao edifício sede daquela Corte. A decisão aprovada por unanimidade foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, re-ratifica sua decisão nº 05, proferida na 733a. Sessão de 29.11.72, que autorizou a assinatura de um termo de aditamento ao convênio firmado entre esta Companhia e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, visando prorrogar seu prazo de vigência por mais 01(um) ano, incluindo a cláusula sugerida às fls. 31 do presente processo, para suplementar o valor do instrumento principal em mais Cr$ 42.000,00(quarenta e dois mil cruzeiros)". Nº 13) - 38.695/72, relativo ao Convênio a ser celebrado entre a PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e a NOVACAP, regulando a administração, pela Companhia, da execução de uma Casa de Força para instalação de um gerador de emergência na Granja do Torto, em Brasília -DF. Esta foi a decisão aprovada: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre a PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e a NOVACAP, regulando a administração pela Companhia, da execução de uma Casa de Força para instalação de um gerador de emergência na Granja do Torto, em Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr$ 50.000,00(cinquenta mil cruzeiros) e prazo de 6(seis) meses". Em seguida, por concessão do Senhor Presidente, passou a fazer uso da palavra o Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que relatou os processos seguintes: Nº 14) - 38.953/72, versante do Termo de Renovação ao Convênio firmado aos 23 de dezembro de 1970, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração das obras de construção de um Laboratório Central de Pesquisas para a SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi esta: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a elaboração de um termo de renovação ao convênio firmado em 23 de dezembro de 1970, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração das obras de construção de um Laboratório Central de Pesquisas, para a SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, visando prorrogar seu prazo de vigência por mais 18(dezoito) meses". Nº 15) -38 878/72, relativo ao Termo de Convênio a ser celebrado entre o DEPARTAMENTO DO PESSOAL CIVIL e a NOVACAP, com a interveniência do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, objetivando a elaboração pela segunda, de um projeto arquitetônico e a administração das respectivas obras para construção da sede própria do CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO. A decisão que teve aprovação unânime foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de convênio a ser assinado entre o DEPARTAMENTO DO PESSOAL CIVIL e esta Companhia, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, objetivando a elaboração pela segunda, para o primeiro, de um projeto arquitetônico e a administração das respectivas obras para construção da sede própria do CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO, no valor de Cr$ 12.800.000,00(doze milhões e oitocentos mil cruzeiros) e prazo de 30(trinta) meses". Dando continuidade à reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA para relatar o processo 50.464/69 (Nº 16), que trata da Cessão ao DISTRITO FEDERAL da área destinada a Jardim de Infância localizada à SQS.114, para uso da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi esta: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a cessão da área destinada a Jardim de Infância localizada à SQS 114, ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Fundação Educacional do Distrito Federal, ouvida a douta Assembléia Geral". Finalmente fêz uso da palavra o Conselheiro ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou o processo a seguir mencionado: nº 17) -.... 37.687/72, em que o Departamento de Edificações encaminha proposta para fornecimento e instalação de equipamentos de exaustão mecânica do edifício sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA. Este relator, examinando o processo, votou pela sua aprovação, tendo dos demais membros do Conselho a seguinte decisão: "O Conselho com o voto do Relator, tendo em vista as alegações do Ministério da Fazenda e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o "convite" realizado e autoriza a contratação da firma SOCIEDADE DE REFRIGERAÇÃO ÁUREA LTDA para o fornecimento e instalação de equipamentos de exaustão mecânica, na garagem do edifício sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao contrato o valor de Cr$ 85.632,00(oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros) e prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA	GERALDO ROBERTO ORLANDI
EDILSON CID VARELA	VALDOIR MENEZES FERREIRA
JÚLIO CESAR DE ROSE	ANTONIO HENRIQUE C. ELLERY

G D ... Secção Social) Superintendência da Novacap ... dos Órgãos Colegiados

A T A DA OCTOGENTÉSIMA QUADRAGESIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 848a.- reunião da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PAULO JANOT BORGES e PAULO DARCY PALHAS. Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor PAULO DARCY PALHAS: 1º) - Processo nº 32.577/72, - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - solicita a compra de diversos materiais considerados inservíveis a esta Companhia. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e face à política adotada pela NOVACAP, em alienar seus materiais considerados inservíveis, autoriza a venda à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - C A E S B, dos materiais relacionados às fls. 06, 07 e 12, pelo valor atualizado de Cr$....... Cr$ 13.831,32 (treze mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros, trinta e dois centavos), já computados os 20%(vinte por cento) de desconto conforme sugestão desta Diretoria, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 2º) - Processo nº....... 38.111/72, DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS - apresenta o ORÇAMENTO ANALÍTICO DA COMPANHIA para o exercício de 1973. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do ORÇAMENTO ANALÍTICO ora apresentado, vinculando apenas sua validade à publicação que aprova o Orçamento Sintético". 3º) - Processo nº 38.110/72, DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS -apresenta o ORÇAMENTO SINTÉTICO DA COMPANHIA para o exercício de 1973. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o ORÇAMENTO ora apresentado, está de acordo com o que determina as normas orçamentárias, encaminha-o ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela sua aprovação na forma apresentada". 4º) - Processo nº 22.936/71, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - encaminha levantamento efetuado sobre a situação das "Obrigações Brasília", emitidas por esta Companhia. DECISÃO: " A Diretoria face à exposição do Relator, propõe a adoção das seguintes providências: a) - Autorizar o Departamento de Finanças a proceder a baixa de 35.903 cautelas de Obrigações Brasília, em poder da Tesouraria, no valor de Cr$ Cr$ 35.903,00(trinta e cinco mil, novecentos e três cruzeiros), inutilizando-as mecanicamente; b) - Designar uma Comissão para promover a incineração das cautelas de Obrigações - Brasília, da série 1-A, depositadas na Tesouraria, abrangendo: 1 - 429.160 - resgatadas - 2 - 35.903 - que não foram colocadas no domínio público. c) - Ouvir preliminarmente a Bolsa de Valores que deverá indicar um representante para compor a referida Comissão, atendendo ao disposto na Resolução nº 1 do egrégio Conselho de Administração, proferida em 13 de fevereiro de 1957. Encaminhar o processo à consideração do Conselho de Administração". 5º) - Processo nº 27.248/72, Retificação da decisão proferida pela Diretoria em sua 845a. sessão, referente a Bolsas de Estudo. DECISÃO: " A Diretoria, face à exposição do Relator, cancela na relação de fls. 12, 02 (duas) Bolsas de Estudo destinadas ao Colégio Madre Carmen Salles, mantidas as demais relativas ao Colégio Madre Serafina". 6º) - Processo nº 08.218/71, ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE - ARP - encaminha minuta de Instrução, dando nova regulamentação, no ambito da NOVACAP, à concessão da Gratificação de Produtividade. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, considerando que a gratificação em apreço se constitui em instrumento para a elevação da produtividade dos serviços da Empresa e que vem de encontro à orientação da Superior Administração da Companhia e levando-se em conta a existência de autorização do Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, na forma dos dispositivos da letra "f", parágrafo único, Artigo 6º, do Decreto 1890, de 21-12-71, resolve aprovar a minuta de Instrução de fls. 43 a 45, nos exatos termos em que foi apresentada pela ARP". 7º)- Processo nº 15.222/71, Reversão ao PATRIMÔNIO DA UNIÃO do lote nº 02 do Setor Cultural Norte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela reversão do lote nº 02 do Setor Cultural Norte ao Patrimônio da União que fará a distribuição do terreno a cada órgão, de acordo com a área necessária a cada museu, após a conclusão dos projetos ora em fase de estudo preliminar". 8º) - Relatado pelo Senhor Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA: Processo nº 16.044/72, ERIDAN GOMES BEZERRA e OUTROS - solicitam a compra de lotes no SHCE-Sul, a fim de instalarem definitivamente seus comercios. DECISÃO:

" A Diretoria com o voto do Relator e considerando a necessidade de instalação de comércio definitivo no SHCE-Sul, determina sejam colocados em licitação pública os lotes nºs: 01 - Comércio Local das Quadras 103 - 107 - 205 - 209 - 307 - 401 405 - 507 - 511 - 607 - 701 - 705 - 803 - 903 e 907 do Setor de Habitações Coletivas Econômicas-Sul, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". 9º) - Processo nº 21.410/72, Reversão ao S.P.U. para uso da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos lotes que se encontram reservados à mesma. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, RESOLVE: a) - revogar - as autorizações de venda de terrenos à E.C.T.; b) - autorizar a reversão ao S.P.U., para uso do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos - terrenos constantes deste processo e relacionados de fls. 15 a 60, com exceção das projeções extintas (fls. 46); áreas - ainda não registradas em cartório e a área situada na Avenida W-3-Sul - Quadra 508(fls. 25, 48 e 49), que deverão ser tratados em processo à parte, ouvidos o Egrégio Conselho de Administração e a douta Assembléia Geral". 10º) - Processo - nº 03.587/64, Reversão dos lotes 2-A e 2-B do Setor de Clubes Esportivos Norte ao PATRIMÔNIO DA UNIÃO para uso do MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. DECISÃO: " A Diretoria com o voto - do Relator, considerando o interesse manifestado pelo Ministério da Aeronáutica em que os lotes lhe sejam destinados para construção de um Clube Esportivo e Recreativo para os oficiais daquele Ministério sediados em Brasília, considerando-o que consta do processo, R E S O L V E : a) - Cancelar a doação de área destinada ao Clube de Aeronáutica em Brasília, tendo em vista o expediente de fls. 33; b) - Autorizar a reversão dos lotes 2-A e 2-B do Setor de Clubes Esportivos Norte ao Patrimônio da União, para uso do Ministério da Aeronáutica, para edificação no local de um Clube Esportivo e Recreativo para uso de seus servidores. c) - Encaminhar o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração e Assembléia Geral". 11º) - Processo nº 50.478/69, Cessão ao Distrito Federal da área localizada à SQS 308 - destinada a Jardim de Infância, constante da Planta PR-118/9, para a Secretaria de Educação e Cultura. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a cessão da área destinada a Jardim de Infância, localizada na SQS 308 - ao DISTRITO FEDERAL, para - uso da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ouvidos o Egrégio - Conselho de Administração e a douta Assembléia Geral". 12º)- Processo nº 32.350/72, Cessão ao DISTRITO FEDERAL do lote nº 06 - Quadra 24 - Setor Tradicional de Brazlândia, para construção da residência do Comissário daquela Jurisdição Policial. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, autoriza a cessão do lote 06 da Quadra 24 do Setor Tradicional de - Brazlândia, ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Segurança Pública, ouvidos o Egrégio Conselho de Administração e a douta Assembléia Geral. 13º) - Processo nº 18.521/72 AUTO POSTO CASCÃO LTDA. - solicita a aquisição da área PLL-3 da Quadra 306-Sul. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, considerando que a Resolução 77/72 estabelece que os lotes destinados a Postos de Gasolina são alienados em licitação pública, indefere o pedido formulado pela firma AUTO POSTO CASCÃO LTDA". 14º) - Processo nº 05.090/72, Re-ratificação da decisão proferida pela Diretoria em sua 843a. sessão- de 31-10-72, para constar a nomenclatura correta dos lotes - que deverão ser vendidos à firma José de Oliveira Campos. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, re-ratifica sua decisão nº 32, proferida na 843a. Sessão de 31-10-72 que - constou erroneamente a nomenclatura dos lotes que deverão - ser adquiridos pela firma JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS e autoriza a venda dos lotes 1.470-A e 1.460-B Tipo Ofício da 3a. Avenida, Comércio da cidade satélite do Núcleo Bandeirante à mesma interessada, pelo preço e condições vigentes". 15º) - Processo nº 59.148/72, DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - solicita a compra de lotes no Setor de Habitações Individuais Sul - SHI-Sul. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, dos lotes abaixo discriminados, pelo preço e condições vigentes: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS-SUL - QUADRA QI-1/14 - LOTES - 01 - ÁREA(m2) - 800,00 - VALOR - CR$ 28.000,00 - QUADRA QI-1/14 - LOTES 03 - ÁREA(m2) - 800,00 VALOR - Cr$ 28.000,00; QUADRA - QI-1/14 - LOTES 11 - ÁREA(m2) - 1.365,00 - VALOR - Cr$ 47.775,00; QUADRA - QI-4 / 15 - LOTES 01 - ÁREA(m2) - 800,00 - VALOR - Cr$ 28.000,00 - QUADRA QI-4/15 - LOTES 03 - ÁREA (M2) - 800,00 - VALOR- Cr$- 28.000,00; QUADRA QI-4/16 - LOTES 01 - ÁREA(m2) - 800,00 - VALOR -Cr$ 28.000,00; Quadra QI-4/16 - LOTES 03 - ÁREA(m2) - 800,00 - VALOR - Cr$ 28.000,00; QUADRA QI-4/16 - LOTES - 18- ÁREA (m2) - 1.365,00 - VALOR - Cr$ 47.775,00; QUADRA QI-4/17 LOTES - 07 - ÁREA(m2) 1.365,00 - VALOR - Cr$ 47.775,00; QUADRA - QI-4/18 - LOTES - 08 - ÁREA(m2) - 1.365,00 - VALOR - Cr$ 47.775,00 - T O T A I S : 10.260,00 - 359.100,00". 16º)- Processo nº 05.064/72, CINE ITAMARATY LTDA. - solicita a compra de uma área na CEILÂNDIA para construção de um cinema. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, considerando - que o processo está convenientemente instruído, autoriza a venda do lote "K" da CNM-1 da CEILÂNDIA - cidade satélite de Taguatinga, à firma CINE ITAMARATY LTDA., pelo preço e condições vigentes". 17º) - Processo nº 11.503/72, HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA - titular do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do D.F. - solicita a compra de um lote comercial- em Taguatinga, visando a construção de sua sede própria. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 14 - CND - 06 - Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor- HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA, titular do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, pelo preço e condições vigentes". 18º) - Processo nº 03.317/72, GUILHERME PEREIRA DA SILVA - solicita a aquisição de um lote Industrial- da cidade satélite do Gama, visando a instalação de um depósito de distribuição de gaz liquefeito. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a regularização da venda do lote nº 1.540 - Quadra 04 do Setor Industrial da cidade satélite- do Gama, à firma GUILHERME PEREIRA DA SILVA, pelo preço e condições vigentes à época da formalização da venda". 19º) - Processo nº 36.425/72, IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA ALIANÇA - solicita a compra de uma área destinada a templo religioso, a fim de construi-lo em definitivo. DECISÃO: "A Diretoria - com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido formulado pela IGREJA - CRISTÃ EVANGÉLICA DA ALIANÇA e determina o arquivamento do prpcesso". 20º) - Processo nº 29.169/72, JOVINIANO GARCIA DE MENEZES - solicita autorização da NOVACAP para transferir ao Senhor PERY JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, a Casa situada no lote - 17 da Quadra OB - Conjunto "A" da cidade satélite de Sobradinho, da qual é promitente comprador. DECISÃO: "A Diretoria - com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência da Casa situada no lote 17 - Quadra 03 - Conjunto "A" de Sobradinho, de JOVINIANO GARCIA DE MENEZES para PERY JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, ficando vedado ao cedente o direito de pleitear outro imóvel residencial do Complexo Administrativo do Distrito Federal, na forma da legislação vigentes". 21º) - Processo nº 18.382/72, M. I. SILVA & CIA. LTDA. - solicita a aquisição de área no Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO : " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes 03 e 04 da QI-23 do Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, à firma M. I. SILVA & CIA. LTDA. pelo preço e condições vigentes, condicionada a formalização da venda a devolução à NOVACAP do lote 01 - Conjunto "O" da QNM-07 CEILÂNDIA - Taguatinga, livre a desimpedido". 22º) - Processo nº.. 59.332/69, Revogação das decisões proferidas pelos Órgãos Colegiados que autorizaram a venda de um terreno residencial - na cidade satélite de Taguatinga à Senhora BERCHOLINA BERNARDES DA SILVA. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, RESOLVE : a) - Cancelar sua decisão proferida na 688a.sessão que autorizou a venda de um lote residencial na cidade satélite de Taguatinga à Senhora BERCHOLINA BERNARDES DA SILVA, tendo em vista o desinteresse demonstrado pela mesma e solicitar ao Conselho de Administração medida idêntica quanto a sua decisão proferida na 576a. sessão; b) - Reintegrar o lote 05 da Quadra CN-09 do Setor "G" da referida cidade satélite ao patrimônio da Companhia, através do Departamento Jurídico". 23 Processo nº 43.992/70, ADEMAR PEREIRA CARDOSO - solicita a aquisição do lote nº 17 - Quadra QS.07 - Setor "D" - Cidade- Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 17 - Quadra QS.07 - Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor ADEMAR PEREIRA CARDOSO, pelo preço e condições vigentes, condicionando a formalização da venda a efetiva desocupação e demolição da casa de acampamento atualmente ocupado pelo requerente". 24º) - Processo nº 11.793/63, JOAQUIM ROSA DE SOUZA - solicita a regularização da venda do lote nº 47 - Quadra QN.03 - Setor- "N" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 47 - Quadra QN. 03 - Setor "N" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga ao Senhor JOAQUIM ROSA DE SOUZA, considerando que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está assinado e o preço do lote integralmente quitado e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a respe - etiva Minuta de Escritura inclusa". 25º) - Processo nº..... 35.502/72, FELIPA MENDES CALDAS - solicita a regularização - da venda do lote nº 11 - Quadra QN.22 - Setor "P" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria - com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 11 - Quadra QN. 22 - Setor "P" - Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga, à Senhora FELIPA MENDES CALDAS, considerando que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está - assinado e o preço do lote devidamente quitado, e encaminha- o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva- Minuta de Escritura inclusa". 26º) - Processo nº 18.170/72, MARIA HELENA LAUNDRY - solicita a aquisição de um lote residencial na Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 01 - Quadra - QN.07 - Setor "D" - Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga, à Senhora MARIA HELENA LAUNDRY, considerando que a interessada encontra amparo na Resolução 76/71 - artigo 21, pelo preço e condições vigentes". 27º) - Processo nº ..... 36.429/72, CATARINA APARECIDA - solicita a formalização da venda do lote nº 41 - Quadra QS-9 - Setor "E" Residencial da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 41,Quadra QS-9, Setor "E" Residencial da cidade satélite de Taguatinga, à Senhora CATARINA APARECIDA, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva minuta de Escritura inclusa". 28º) - Processo nº 10.168/65, ORLANDO SUDÁRIO DE MORAES - solicita a regularização do lote - 13 - Quadra 13 - Conjunto "A" Residencial da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator- e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, anui na transferência do lote nº 13 - Quadra 13 - Conjunto "A" Residencial da cidade satélite de Sobradinho, do Senhor Demétrio Casas Netto para o Senhor ORLANDO SUDÁRIO DE MORAES e autoriza a regularização da venda do imóvel em questão a este,pelo preço e condições vigentes". 29º) - Processo nº 36.426/72, FRANCISCO JOSÉ DE MACEDO - solicita a formalização da venda- do lote 26 - Quadra QN-08 - Setor "G" da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecerdo Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote 26 - Quadra QN-08 - Setor "G" da cidade satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor Sebastião Rodrigues da Silva para Ieri de Souza Braga, deste para José Carvalho e deste para Francilino José de Macedo e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se as taxas de transferência devidas, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva minuta para Escritura Definitiva do terreno". 30º) - Processo nº 29.832/72, ADERALDO PEREIRA DE MORAIS - solicita a compra do lote 09 - Bloco 1.165 - Setor Avenida Contorno Residencial - da cidade satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 09 - Bloco 1.165 Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ADERALDO PEREIRA DE MORAIS,pelo preço e condições vigentes". 31º) - Processo nº 01.536/71, FRANCISCO ZACARIAS DA SILVA - solicita a compra do lote 09 - Bloco 1.680 - Setor 3a. Avenida Residencial do Núcleo Bandei

rante. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 09 - Bloco 1680 - Setor 3a. Avenida Residencial - da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor FRANCISCO ZACARIAS DA SILVA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visto na minuta inclusa". 32º) - Processo nº 02.900/67, JOVINA BENÍCIA DE OLIVEIRA - solicita a regularização do lote 33 Quadra 33 - Setor Leste Residencial da cidade satélite do Gama. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 33 - Quadra 33 - Setor Leste Residencial da cidade satélite do Gama, à Senhora JOVINA BENÍCIA DE OLIVEIRA, pelo preço e condições vigentes". 33º) - Processo nº..... 35.503/72, YOLANDA MARIA DA SILVEIRA MONTEIRO - solicita a regularização da venda do lote nº 37 - Quadra QN. 20 - Setor "P" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO : " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº.. 37 - Quadra QN.20 - Setor "P" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga à Senhora YOLANDA MARIA DA SILVEIRA MONTEIRO, tendo em vista que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está assinado e o preço do lote devidamente quitado, e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a Minuta inclusa". 34º) - Processo nº 30.748/72, JOANA MARIA - SIQUEIRA DA COSTA - solicita a compra de um lote residencial no Gama, para construir a casa própria. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 47 - Quadra - 31 - Setor Leste Residencial da cidade satélite do Gama, à Senhora JOANA MARIA SIQUEIRA DA COSTA, pelo preço e condições vigentes". 35º) - Processo nº 44.083/68, FRANCISCO FLORIPES DE SOUZA - solicita a formalização da venda do lote 29 da Quadra QN-12 do Setor A da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 29, Quadra QN-12, Setor "A" da cidade satélite de Taguatinga de Raimundo Fernandes da Silva para Antônio Nunes Logrado, deste para Odilon Antônio da Silva e finalmente para o atual peticionário FRANCISCO FLORIPES DE SOUZA, cobrando-se as taxas de Transferência devidas". 36º) - Processo nº 42.810/70, ABDER RAHMAN ABDEL HAFEZ HUSSEIN ABDEL CHAFER - solicita a aquisição do lote nº 09 - Bloco 465 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 09 - Bloco 465 - Setor Avenida Contorno - Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante ao Senhor ABDER RAHMAN ABDEL HAFEZ HUSSEIN ABDEL CHAFER, pelo preço e condições vigentes, e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". 37º) - Processo nº 34.454/62, JOSÉ SOARES DE ANDRADE - solicita a compra do lote nº 25, QN-59 Setor "D" da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 25, QN-59 Setor "D" da cidade satélite de Taguatinga ao Senhor JOSÉ SOARES DE ANDRADE, pelo preço e condições vigentes". 38º) - Processo nº.... 78.112/70, TÂNIA REGINA BERTTI - solicita a compra do lote - 04, Bloco 1.220 - Setor 3a. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 04 - Bloco 1.220 - Setor 3a Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante à Senhora TÂNIA REGINA BERTTI, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva minuta de escritura inclusa". 39º) - Processo nº 05.891/72, ANTONIO ALVES DE SOUZA - solicita a aquisição de um lote residencial na cidade satélite de Sobradinho, para construir a casa própria. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 15 - Quadra 17 - Conjunto "B" - Residencial da cidade satélite de Sobradinho, ao Senhor ANTONIO ALVES DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes". 40º) - Processo nº 33.616/72, ELIZAURINO PEREIRA DINIZ - solicita a compra dos lotes 318-A e 324-A - Setor 2a. Avenida Comércio da cidade satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nºs: 318-A e 324-A - Setor 3a. Avenida Comércio, da cidade satélite dp Núcleo Bandeirante, à firma individual ELIZAURINO PEREIRA DINIZ, pelo preço e condições vigentes, devendo p processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva minuta de Escritura inclusa". 41º) - Processo nº 78.320/70, ALAIDE FERREIRA DE ARAUJO - solicita a compra do lote nº 08, Bloco 425, Setor Avenida Contorno Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 08 - Bloco 425 - Setor Avenida Contorno Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante à ALAIDE FERREIRA DE ARAUJO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se ao processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta inclusa". 42º) - Processo nº 70.983/70, HELENIO RIZZO - solicita a regularização da venda do lote 18 da QNA - 36 Residencial da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, de acordo com o parecer do Departamento Econômico e visando solucionar mais um caso pendente, bem como o parecer Jurídico incluso nos autos, autoriza a regularização da venda do lote 18 da QNA-36 Residencial da cidade satélite de Taguatinga, ao Senhor HELENIO RIZZO, pelo preço e condições vigentes". 43º) - Processo nº 33.186/72, FRANCISCO BEZERRA DE ARAÚJO - solicita a compra de um lote residencial na cidade-satélite de Sobradinho, para construir a casa própria. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 16 - Quadra 14 - Conjunto B-4 Residencial da cidade satélite de Sobradinho, ao Senhor FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO, pelo preço e condições vigentes". 44º) - Processo nº 23.335/72, FRANCISCO ALVES NETO - alegando não possuir imóvel residencial em Brasília, solicita a compra de um lote na cidade satélite de Taguatinga, para construir a casa própria. DECISÃO : " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 09 - QS-27 - Setor C da cidade satélite de Taguatinga, ao Senhor FRANCISCO ALVES NETO, pelo preço e condições vigentes". 45º) Processo nº 04.258/71, MANOEL HENRIQUE DE SOUZA - solicita a compra do lote 02, Bloco 1.165 - Setor Avenida Contorno Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO : " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 1.165 - Setor Avenida Contorno Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor MANOEL HENRIQUE DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visto na minuta de escritura inclusa". 46º) - Processo nº 05.294/71, CORACI RIBEIRO DOS SANTOS - solicita a compra do lote 07 - Bloco 465 - Setor Avenida Contorno Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 07 - Bloco 465 - Setor Avenida Contorno Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante à CORACI RIBEIRO DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico, para visar a minuta de escritura inclusa". 47º) - Processo nº.... 00.234/63, JUSTO JOSÉ DA SILVA - solicita a formalização da venda do lote 61 - Quadra QN-30 - Setor "G" Residencial da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 61 - Quadra QN-30 - Setor "G" Residencial da cidade satélite de Taguatinga, ao Senhor JUSTO JOSÉ DA SILVA, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minita de Escritura inclusa". 48º) - Processo nº.... 56.360/70, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA - solicita a compra do lote 03 - Bloco 1.185 - Setor Avenida Contorno Residencial - da cidade satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 03 - Bloco 1.185 Setor Avenida Contorno Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante à MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, pelo preço e condições vigentes". 49º) - Processo nº 36.724/72, FERNANDO DE REZENDE - solicita a formalização da venda do lote 19- Quadra QN-28 - Setor "G" Residencial da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 19 - Quadra QN-28 - Setor - "G" Residencial da cidade satélite de Taguatinga, ao Senhor FERNANDO DE REZENDE, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva minuta de Escritura inclusa". 50º) - Processo nº 36.729/72, MÁRIO SAMIR ALLAN MAIN - solicita a regularização do lote 02 - Quadra QN -34 - Setor "G" Residencial da cidade satélite de Taguatinga DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 02 da Quadra QN-34 - Setor "G" Residencial da cidade satélite de TAGUATINGA, ao Senhor MÁRIO SAMIR ALLAN MAIN - solicita a regularização do lote 02 - Quadra QN - 34 - Setor "G" Residencial da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 02 da Quadra QN-34 - Setor "G" Residencial da cidade satélite de TAGUATINGA, ao Senhor MÁRIO SAMIR ALLAN MAIN, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva minuta de escritura inclusa". 51º) - Processo nº 30.756/72, MARIO DO CARMO SOARES MELO- solicita a compra do lote 1.142, Setor Avenida Central Comércio - Tipo Ofício da cidade satélite do Núcleo Bandeirante . DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 1.142 - Setor Avenida Central Comércio - Tipo Ofício - da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta de escritura inclusa". 52º) -Processo nº 20.713/72, FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES - solicita a compra de um lote residencial na cidade satélite de Sobradinho, para construir a casa própria. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 23 - Conjunto B-4 da Quadra 14 da cidade satélite de Sobradinho, ao Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES, pelo preço e condições vigentes". 53º) - Processo nº 29.831/72, ALICE DE PAULA - solicita a regularização da venda do lote nº 04 - Bloco 1.625 - Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a regularização da venda do lote nº 04, Bloco 1.625 -Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora ALICE DE PAULA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta de escritura inclusa". 54º) -Processo nº 29.842/72, YUSUF HASAN ALI MUSTAFA - solicita a compra do lote 578, Setor Avenida Central Comércio da cidade satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 578 - Setor Avenida Central Comércio da cidade satélite do Núcleo Bandeirante à firma YUSUF HASAN ALI MUSTAFÁ, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta de escritura inclusa". 56º) - Processo nº..... 18.619/72, MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - solicita aquisição das áreas das Entrequadras 2/4 e 5/7 do Setor "L" Norte da cidade satélite de Taguatinga, com desconto de 50%. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, R E S O L V E : a) - Inferir a pretensão da MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA de adquirir os imoveis com 50% de desconto, tendo em vista as recomendações da Assembléia Geral; b) - Fixar p preço de Cr$.. Cr$ 7,00(sete cruzeiros) o metro quadrado para as áreas deste tipo, situadas no Setor "L" Norte da cidade satélite de Taguatinga; c) - Autorizar a venda das áreas localizadas nas Entrequadras 2/4 e 5/7 do Setor "L" Norte da cidade satélite de Taguatinga à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA pelo preço acima estipulado e condições vigentes na Resolução em vigor- à época da formalização da venda . d) - Encaminhar o processo ao egrégio Conselho de Administração". 56º) - Processo nº 06.789/72, Reversão ao PATRIMÔNIO DA UNIÃO do lote 87, Trecho 1 do SHI-Sul, para uso do MINISTÉRIO DA FAZENDA. DECISÃO " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, manifesta-se pela reversão ao PATRIMÔNIO DA UNIÃO do lote 87 - Trecho 1 do SHI-Sul, para -

uso da Secretaria da Receita Federal do MINISTÉRIO DA FAZENDA, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 57º) - Processo nº 30.825/72, SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - solicita a aquisição dos lotes constantes das Quadras 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 do Setor "L" Norte e 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56 do Setor "J" Norte da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e face os entendimentos mantidos entre o Superintendente da Novacap, o da SHIS e o Senhor Governador, R E S O L V E : a) - autorizar a venda de 2.208 lotes residenciais situados nas Quadras 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 do Setor "L" Norte da cidade satélite de Taguatinga, relacionados às fls. 02 a 28, à SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES - DE INTERESSE SOCIAL LTDA., ao preço de Cr$ 10.00(dez cruzeiros) por metro quadrado, ficando a cargo dêa mesma as obras de infra-estrutura; b) - determinar ao Departamento Econômico que proceda um minucioso estudo com referência a destinação dos lotes que estão sendo acrescidos no Setor "J" Norte de Taguatinga, para apreciação do pedido da SHIS em separado; c) - Ouvir o Egrégio Conselho de Administração". 58) - Processo nº 03.453/66, Venda da Área Especial nº 11 do Núcleo Bandeirante ao GINÁSIO BRASILIA. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o que consta do processo, R E S O L V E : a) - revogar suas decisões proferidas nas 603 e 633a. sessões, que autorizaram a venda da Área Especial nº 02 do Núcleo Bandeirante ao Ginásio Brasília; b) - Autorizar a venda da Área Especial nº 11, do Núcleo Bandeirante ao GINÁSIO BRASILIA, mantido pela Sociedade Porvir - Científico - Irmãos Lassalistas - pelo preço e condições vigentes em 06-02-68, época da autorização inicial de venda, não concretizada por motivos alheios à vontade do beneficiário". 59º) - Processo nº 36.901/72, CECILIA PINTO DE ARAUJO - solicita a formalização da venda do lote 14 da QSE-1 da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 14, Quadra - QS-01, Setor "E" - Residencial da cidade satélite de Taguatinga a Senhora CECÍLIA PINTO DE ARAUJO, uma vez que foram - satisfeitas todas as exigências regulamentares, encaminhando se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta". 60º) - Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY-PALHAS: Processo nº 37.363/72, CONVITE nº 1.166/72, para aquisição de 6.440 sacos de CIMENTO, destinados a diversas obras do Departamento de Edificações. DECISÃO: "A Diretoria - com o voto do Relator, tendo em vista a decisão do Conselho de Administração proferida em sua 713a. sessão, homologa o CONVITE nº 1.166/72 e autoriza a aquisição dos 6.440 sacos de cimento, pelo preço global de Cr$ 62.468,00, devendo a entrega obedecer ao proposto pela firma às fls. 20 e as Notas de Empenho serem emitidas da seguinte forma: CIMENTO TOCANTINS S.A. Cr$ 57.960,00 - COCITRA S.A. - Comércio de Cimento e Transporte Cr$ 4.508,00 - Total Cr$ 62.468,00(sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros)". 61º) - Processo nº 35.171/72, ABREU - Comércio e Representações de Equipamentos Hospitalares e Utilidades Domésticas Ltda. - solicita isenção de multa referente a entrega de materiais, constantes da Nota de Empenho nº 2277. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, concede isenção de multa por atraso - no fornecimento de materiais constantes da Nota de Empenho - nº 2277, à firma ABREU - Comércio e Representações de Equipamentos Hospitalares e Utilidades Domésticas Ltda". 62º) -Processo nº 17.085/72, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - T.C.B. apresenta o Balanço Geral, referente ao exercício de 1971. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, aprova o BALANÇO-GERAL da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA T.C.B., referente ao exercício de 1971, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". 63º) - Processo nº 36.713/72, TOMADA DE PREÇOS nº 054/72-CPL, para execução de terraplenagem - mecanizada no Plano Piloto e cidades satélites de Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 054/72-CPL e autoriza a contratação com a firma CACIL REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES-LTDA., para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de serviços de terraplenagem mecanizada no Plano Piloto e cidades satélites de Brasília, Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 10% sobre os preços da tabela base do DPJ para serviços de terraplenagem, de 01.03.71, corrigida com o inflator 1,1%. Deverá ser atribuido ao contrato a ser firmado, o valor de Cr$ 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros), variavel em 10% para mais ou para menos e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da expedição da "ordem de serviço". Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES: 64º) - Processo nº 27.094/72, Anulação do Convite nº 073/72-CPL e aprovação de nova licitação, por convite, para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de um sistema de rádio destinado à NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, ANULA, por conveniência administrativa, o Convite nº 073/72-CPL e determina a realização de nova licitação, por convite, para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de um sistema de rádio destinado à NOVACAP, em Brasília - Distrito Federal". 65º) - Processo nº 29.196/72, Contratação do Engenheiro JOSÉ CARLOS PASSERINI para a elaboração dos projetos de instalações eletricas e hidráulicas do ESTÁDIO DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo e considerando o disposto no art. 83 da Lei 5.194, de 12.12.66, opina pela contratação do Engº JOSÉ CARLOS PASSERINI para execução do projeto de - instalações elétricas, e hidráulicas do Estádio de Brasília, pelo valor global de Cr$ 107.000,00(cento e sete mil cruzeiros) e prazo de 70 dias, contado da assinatura do contrato, devendo fazer parte deste as propostas e pareceres da Divisão Técnica do Departamento de Edificações. Encaminha o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração". 66º) - Processo nº 34.632/72, CONSTRUTORA E INCORPORADORA ELDORADO S/A - apresenta orçamento referente a diferença na substituição do vidro liso para vidro cristal bronze fumê, colocados na obra do Anexo do S.T.F. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face p constante do processo e considerando que o Contrato nº 076/72, firmado com a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ELDORADO S/A., não possui cláusula de variação - de preços, autoriza a lavratura de um termo de aditamento ao mesmo para: a) - suplementar o valor do contrato em Cr$..... Cr$ 302.107,54, referente a serviços extras de substituição do vidro liso de 4mm para vidro cristal fumê de 6mm nas fachadas do Anexo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; b) - acrescentar na cláusula DÉCIMA um parágrafo, estipulando a variação de até 25%(vinte e cinco por cento) para mais ou para menos a fim de atender a possíveis alterações do projeto e especificações no decorrer da obra. Encaminha o processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração". 67º) - Processo nº 18.413/72 - anexos 23.152 e 33.209/72, Termo de Renovação ao Convênio celebrado em 29-6-67, entre o Tribunal Federal - de Recursos e a NOVACAP, já alterado pelos Termos de aditamento firmados em 04-12-68, 19-6-69, 23-12-69, 11-3-70, 12 - 6-70, 05-02-71 e 06-12-71, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção do Edifício Sede daquele Tribunal, em Brasília, DF. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela assinatura de um termo de Renovação ao Convênio celebrado com o TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS em 20-6-67, já alterado pelos termos de aditamento de 04-12-68, 23-12-69, 11-3-70, 12-6-70, 05-02-71 e 06-12-71, para prorrogar seu prazo de vigência até 30-4-73 e suplementar seu valor em Cr$ 246.000,00(duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros), passando o valor do instrumento principal a ser de Cr$ Cr$ 6.839.000,00". 68º) - Processo nº 37.689/72, Termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção de 02 pavilhões, tipo galpão, para funcionamento dos depósitos da Diretoria de Intendência e de 01 pavilhão para funcionamento da Companhia de Manutenção e Apoio, para a POLÍCIA MILITAR - DO DF. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente pela aprovação do ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a elaboração do termo de Convênio de 31-12-1971, publicado - no "Distrito Federal" da mesma data, no valor de Cr$..... Cr$ 576.000,00 e prazo de 12 meses, celebrado com o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção de 02 pavilhões tipo galpão, para a Diretoria de Intendência e 01 pavilhão para a Companhia de Manutenção e Apoio, da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Brasília, DF". 69º) - Processo nº 22.439/72, Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 11-11-69, entre o JUIZADO DE MENORES DO D.F. e a NOVACAP, já alterado pelos termos de aditamento firmados em 29-04-70, 26-04-71 e 07-10-71, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção dos CENTROS DE TRIAGEM E DE RECUPERAÇÃO, em Brasília - DF. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela elaboração de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 11-11-68, entre esta Companhia e o JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL, já alterado pelos termos de aditamento firmados em 29-04-70, 26-04-71 e 07-10-71, regulando a administração das obras de construção dos Centros de Triagem e Recuperação, em Brasília - D.F. para prorrogar seu prazo de vigencia até 30-04-73 e suplementar seu valor em mais Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros)". 70º) - Processo nº 37.563/72, Aditamento ao Convênio firmado em 24-08-65, regulando a administração das obras de construção do edifício sede do T.S.E. nesta capital. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela elaboração de um termo de aditamento ao convênio firmado em 24-08-65, entre esta Companhia e o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, regulando a administração das obras de construção do edifício sede daquele Órgão, em Brasília - Distrito Federal, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 6 (seis)meses". 71º) - Processo nº 15.490/72, COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A - solicita pagamento de serviços extras executadas na obra de ampliação do CONGRESSO NACIONAL, em Brasília, DF. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pelo pagamento a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECA S/A, da importância de Cr$ Cr$ 297.327,98(duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), relativa a serviços extras executados na obra de ampliação do CONGRESSO NACIONAL em Brasília, DF, objeto do Contrato nº 304/70 e seus termos de aditamento nºs: 374/70 e 195/71, sem necessidade de novo aditamento contratual, tendo em vista trata-se de obra concluída". 72º) - Processo nº 35.402/72, SUPERIOR - TRIBUNAL MILITAR apresenta proposta da firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA. para mudança dos pisos dos pilotis dos blocos - H, J e K da SQS 115. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, considerando que a firma já se encontra instalada - na SQS-115, realizando serviços de acabamento de dois blocos de apartamentos nas projeções 1 e 2, destinadas ao Superior-Tribunal Militar e tendo em vista a autorização daquele Tribunal no presente processo, encaminha-o ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de licitação, autorizando-se a CONSTRUTORA ELDORADO LTDA. a executar os serviços de substituição dos pisos dos pilotis dos blocos H, J e K da SQS 115, pelo valor global de Cr$ 254.352,00(duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), devendo a despesa correr à conta do Convênio nº 189/71 (processo 11.711 - 7º aditivo)". 73º) - Processo nº36.870/72 Departamento de Edificações - solicita aprovação de proposta para fornecimento e aplicação de tinta à base Latex, no subsolo do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA e nos prédios de sua Garagem, dando-se ao contrato o valor de Cr$..... Cr$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros) com uma variação de 10%(dez por cento) para mais ou para menos, para cobrir eventuais oscilações na medição final e prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". 74º) - Processo nº 78.618/70, Re-ratificação das decisões nºs: 27 e 07, prolatadas nas sessões nºs : 832a. e 722a. da Diretoria e Conselho de Administração, respectivamente. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, re-ratifica sua decisão nº 27, proferida na 832. a Sessão de 15-08-72, retificando o valor dos serviços extras, executados pela firma CLAY MENDES na obra do reservatório d'água da Capitania dos Portos, para Cr$ 24.622,45(vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), ficando as demais condições da referida decisão inalterada e encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando medida idêntica relativa a sua decisão versante do mesmo assunto". 75º) - Processo nº 32.648/72, CONVITE Nº 088/72-CPL para execução de obras de urbanização na -

SQN-103, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela homologação - do ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços, bem como a realização de "convite" e solicita a homologação do convite nº 088/72-CPL para contratação da fêrma INFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitário de obras de urbanização na SQN-103 em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 9,48% sobre os preços da tabela base do DNO de 30-06-72, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr$ 520.000,00(quinhentos e vinte mil cruzeiros), com uma variação de 20% para mais ou para menos e prazo para conclusão das obras fixado em 120 dias, contado da data da expedição da "Ordem de Serviço". 76º) - Processo nº38.394/72 Termo de aditamento ao convênio celebrado em 29-11-68, entre o SENADO FEDERAL, CÂMARA DOS DEPUTADOS e a NOVACAP, regulando a administração pela Companhia, das obras de ampliação do Edifício principal (Bloco das Lideranças) do Congresso Nacional. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela assinatura de um termo de aditamento ao convênio celebrado com o SENADO FEDERAL, CÂMARA DOS DEPUTADOS e a NOVACAP, em 29-11-68, visando prorrogar o prazo de vigência do instrumento principal por mais 03 (três)meses contado a partir da publicação do presente aditivo no Diário Oficial da União". 77º) - Processo nº 38.361/72, Contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a CEB e a NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, autoriza a assinatura de contrato de prestação de serviços entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução por esta Companhia, através do D.P.J., de serviços paisagísticos nas residências oficiais da C.E.B., nos termos da minuta anexa, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". 78º)- Processo nº 35.052/72, Departamento de Edificações - apresenta proposta para execução de diversos reparos e melhoramentos, nos elevadores nºs: 11.312/15-BR, 11.611-BR e 11 315-BR, do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista se tratar de manutenção de elevadores fabricados pela proponente, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma INDÚSTRIAS VILLARES S/A., para execução dos serviços de diversos reparos e melhoramentos nos elevadores do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, dando-se ao contrato o valor de - Cr$ 32.060,00(trinta e dois mil e sessenta cruzeiros) e prazo para entrega dos serviços até 31/12/1972". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da - qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

PAULO JANOT BORGES

PAULO DARCY PALHAS

Confere com o ORIGINAL
Superintendência de Planejamento
Secretaria dos Órgãos Colegiados

ADILSON DE FARIA
CHEFE

Sessão nº 848a. realizada em 05.12.72

Nº. 1

PROCESSO Nº 32 577/72
REFERENCIA: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - solicita a compra de diversos materiais considerados inservíveis a esta Companhia.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e face à política adotada pela NOVACAP, em alienar seus materiais considerados inservíveis, autoriza a venda à COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB, dos materiais relacionados às fls. 06, 07 e 12, pelo valor atualizado de Cr$ 13.831,32 (treze mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros, trinta e dois centavos), já computados os 20% (vinte por cento) de desconto conforme sugestão desta Diretoria, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.
Relator: Diretor PAULO DARCY PALHAS.
a)DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº. 2

PROCESSO Nº 38 111/72
REFERENCIA: DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS - apresenta o ORÇAMENTO ANALITICO DA COMPANHIA para o exercício de 1973.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do ORÇAMENTO ANALITICO ora apresentado, vinculando apenas sua validade à publicação que aprova o Orçamento Sintético.
Relator: Diretor PAULO DARCY PALHAS.
a)DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº. 3

PROCESSO Nº 38 110/72
REFERÊNCIA: DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS - apresenta o ORÇAMENTO SINTETICO DA COMPANHIA para o exercício de 1973.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista que o ORÇAMENTO ora apresentado, está de acordo com o que determina as normas orçamentárias, encaminha-o ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela sua aprovação na forma apresentada.
Relator: Diretor PAULO DARCY PALHAS.
a)DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

a)PAULO DARCY PALHAS

a) PAULO JANOT BORGES

a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº. 4

PROCESSO Nº 22 936/71
REFERENCIA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - encaminha levantamento efetuado sobre a situação das "Obrigações Brasília" emitidas por esta Companhia.
DECISÃO
A Diretoria, face à exposicão do Relator, propõe a adoção das seguintes providências:
a) - Autorizar o Departamento de Finanças a proceder a baixa de 35.903 cautelas de Obrigações Brasília, em poder da Tesouraria, no valor de Cr$ 35.903,00 (trinta e cinco mil, novecentos e três cruzeiros), inutilizando-as mecanicamente;
b) - Designar uma Comissão para promover a incineração das cautelas de Obrigações Brasília, da série 1-A, depositadas na Tesouraria, abrangendo:
1- 429.160 - resgatadas
2 - 35.903 - que não foram colocadas no domínio público.
c) - Ouvir preliminarmente a Bolsa de Valores que deverá indicar um representante para compor a referida Comissão, atendendo ao disposto na Resolução nº 1 do egrégio Conselho de Administração, proferida em 13 de fevereiro de 1957.
Encaminhar o processo à consideração do Conselho de Administração.
Relator: Diretor PAULO DARCY PALHAS
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº. 5

Processo nº 27.248/72
Referência: Retificação da decisão proferida pela Diretoria em sua 845a. sessão, referente a Bolsas de Estudo.
DECISÃO
A Diretoria, face à exposição do Relator, cancela na relação de fls. 12, 02 (duas) Bolsas de Estudo destinadas ao Colégio Madre Carmem Salles, mantidas as demais relativas ao Colégio Madre Serafina.
Relator: Diretor PAULO DARCY PALHAS
a) Delpho Pereira de Almeida
a) Paulo Darcy Palhas
a) Paulo Janot Borges
a)Antônio Rodrigues da Silva.

Nº 06

Processo nº 08.218/71
Referência: ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE -ARP - encaminha minuta de Instrução, dando nova regulamentação, no âmbito da NOVACAP, à concessão da Gratificação de Produtividade.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator, considerando que a gratificação em apreço se constitui em instrumento para a elevação da produtividade dos serviços da Empresa e que vem de encontro à orientação da Superior Administração da Companhia e levando-se em conta a existência de autorização do Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, na forma dos dispositivos da letra "f", parágrafo único, Artigo 6º, do Decreto 1890, de 21-12-71, resolve aprovar a minuta de Instrução de fls. 43 a 45, nos exatos termos em que foi apresentada pela ARP.
Relator: Diretor PAULO DARCY PALHAS.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº 7

PROCESSO Nº 15 222/71
REFERENCIA: Reversão ao PATRIMONIO DA UNIÃO DO LOTE Nº. 02 do Setor Cultural Norte.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela reversão do lote nº 02 do Setor Cultural Norte ao Patrimônio da União que fará a distribuição do terreno a cada órgão, de acordo com a área necessária a cada museu, após a conclusão dos projetos ora em fase de estudos preliminar.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 8

Processo nº. 16.044/72
Referência: ERIDAN GOMES BEZERRA e OUTROS - solicitam a compra de lotes no SHCE-Sul, a fim de instalarem definitivamente seus comércios.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator e considerando a necessidade de instalação de comércio difinitivo no SHCE-Sul, determina sejam colocados em licitação pública os lotes nºs 01- Comércio Local das Quadras 103 - 107 - 205 - 209 - 307 - 401 - 405 - 507 - 511 - 607 - 701 - 705 - 803 - 903 e 907 do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 9

PROCESSO Nº 21 410/72
REFERENCIA: Reversão ao S.P.U. para uso da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos lotes que se encontram reservados à mesma.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico,
RESOLVE:
a) - revogar as autorizações de venda de terrenos à E.C.T.;
b) - autorizar a reversão ao S.P.U. para uso do Ministério das Comunicações - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos terrenos constantes deste processo e relacionados de fls. 15 a 60, com exceção das projeções extintas...(fls.46); áreas ainda não registradas em Cartório e a área situada na Avenida W.3 - Sul - Quadra 508 (fls. 25, 48 e 49), que deverão ser tratados em processo à parte, ouvidos o Egrégio Conselho de Administração e a douta Assembléia Geral.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 10

PROCESSO Nº 03 587/64
REFERENCIA: Reversão dos lotes 2-A e 2-B do Setor de Clubes Esportivos Norte ao PATRIMONIO DA UNIAO PARA USO DO MINISTERIO DA AERONAUTICA.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator, considerando o interesse manifestado pelo Ministério da Aeronáutica em que os lotes lhe sejam destinados para construção de um Clube Esportivo e Recreativo para os Oficiais daquele Ministério sediados em Brasília, considerando o que consta do processo,
RESOLVE:
a) - Cancelar a doação de área destinada ao Clube de Aeronáutica em Brasília, tendo em vista o expediente de fls. 33;
b) - Autorizar a reversão dos lotes 2-A e 2-B do Setor de Clubes Esportivos Norte ao Patrimônio da União, para uso do Ministério da Aeronáutica, para edificação no local de um Clube Esportivo e Recreativo para uso de seus servidores.
c) - Encaminhar o processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração e Assembléia Geral.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 11

Processo nº: 50.478/69
Referência : Cessão ao DISTRITO FEDERAL da área localizada à SQS 308 - destinada a Jardim de Infância, constante da Planta PR-118/9, para a Secretaria de Educação e Cultura.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a cessão da área destinada a Jardim de Infância, localizada na SQS 308 - ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, - ouvidos o Egrégio Conselho de Administração e a douta Assembléia Geral.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a)- Delpho Pereira de Almeida
a)- Antonio Rodrigues da Silva
a)- Paulo Janot Borges
a)- Paulo Darcy Palhas.

Nº 12

Processo nº: 32.350/72
Referência : Cessão ao DISTRITO FEDERAL do lote nº 06 Quadra 24 - Setor Tradicional de Brazlândia, para construção da residência do Comissário daquela Jurisdição Policial.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator, autoriza a cessão do lote 06 da Quadra 24 do Setor Tradicional de Brazlândia, ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Segurança Pública, ouvidos o Egrégio Conselho de Administração e a douta Assembléia Geral.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a)- Delpho Pereira de Almeida
a)- Antonio Rodrigues da Slva
a)- Paulo Janot Borges
a)- Paulo Darcy Palhas.

Nº 13

Processo nº 18.521/72
Referência: AUTO POSTO CASCAO LTDA. - solicita a aquisição da área - PLL-3 da Quadra 306-Sul
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator, considerando que a Resolução 77/72 estabelece que os lotes destinados a Postos de Gasolina são alienados em licitação pública, indefere o pedido formulado pela firma AUTO POSTO CASCÃO LTDA.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) - Delpho Pereira de Almeida
a)- Antonio Rodrigues da Silva
a) Paulo Janot Borges
a)- Paulo Darcy Palhas.

Nº 14

Processo nº 05.090/72
Referência : Re-ratificação da decisão proferida pela Diretoria em sua 843ª Sessão de 31-10-72, para constar a nomenclatura correta dos lotes que deverão ser vendidos à firma José de Oliveira Campos.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator, reratifica sua decisão nº 32, proferida na 843ª. Sessão de 31-10-72 que constou erroneamente a nomenclatura dso lotes que deverão ser adquiridos pela firma JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS e autoriza a venda dos lotes 1.470-A e 1.460-B Tipo Ofício da 3ª Avenida Comércio da cidade satélite do Núcleo Bandeirante à mesma interessada, pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a)- Delpho Pereira de Almeida
a)- Antonio Rodrigues da Silva
a) - Paulo Janot Borges
a)- Paulo Darcy Palhas.

Nº 15

Processo nº 59.148/72
Referência: DEPARTAMENTO

NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM- D. N. E. R. solicita a compra de lotes no Setor de Habitações Individuais Sul - SHI-Sul.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, dos lotes abaixo discriminados, pelo preço e condições vigentes.

SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL

QUADRAS	LOTES	ÁREA (m2)	Cr$
QI-1/14	01	800,00	28.000,00
QI-1/14	03	800,00	28.000,00
QI-1/14	11	.365,00	47.775,00
QI-4/15	01	800,00	28.000,00
QI-4/15	03	800,00	28.000,00
QI-4/16	01	800,00	28.000,00
QI-4/16	03	800,00	28.000,00
QI-4/16	18	1.365,00	47.775,00
QI-4/17	07	1.365,00	47.775,00
QI-4/18	08	1.365,00	47.775,00
TOTAIS.....		10.260,00	359.100,00

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) - Delpho Pereira de Almeida
a) - Antonio Rodrigues da Silva
a)- Paulo Janot Borges
a)- Paulo Darcy Palhas.

No. (16)
Processo n° 05064/72
Referência: CINE ITAMARATY LTDA solicita a compra de uma área na CEILÂNDIA para construção de um cinema.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, considerando que o processo está convenientemente instruído, autoriza a venda do lote "K" da CNM-1 da CEILÂNDIA - cidade satélite de Taguatinga, à firma CINE ITAMARATY LTDA. - pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

a) - Delpho Pereira de Almeida
a) Antonio Rodrigues da Silva
a)- Paulo Janot Borges
a)- Paulo Darcy Palhas.

No. (17)
Processo no.: 11.503/72
Referência: HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA - titular do Cartório do 3o. Ofício de Registro de Imóveis do D.F. -solicita a compra de um lote comercial em Taguatinga, visando a construção de sua sede própria.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 14 - CND- 06 - Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA, titular do Cartório do 3o. Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

a)- Delpho Pereira de Almeida
a)- Antonio Rodrigues da Silva
a)- Paulo Janot Borges
a)- Paulo Darcy Palhas.

No. (18)
Processono. 03. 317/72
Referência : GUILHERME PEREIRA DA SILVA - solicita a aquisição de um lote industrial da cidade satélite do Gama , visando a instalação de um depósito de distribuição de gaz liquefeito.
DECISÃO :
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a regularização da venda do lote no. 1.540 - Quadra 04 do Setor Industrial da cidade satélite do Gama, à firma GUILHERME PEREIRA DA SILVA, pelo preço e condições vigentes à época da formalização da venda.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

a)- Delpho Pereira de Almeida
a)- Antonio Rodrigues da Silva
a)- Paulo Janot Borges
a) - Paulo Darcy Palhas.

No. (19)
Processo no. 36. 425/72
Referência : IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA ALIANÇA -- solicita a compra de uma área destinada a templo religioso, a fim de construi-lo em definitivo.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator e do acordo com o parecer do Departamento Econômico indefere o pedido formulado pela IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA ALIANÇA e determina o arquivamento do processo.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SSILVA

a)-Delpho Pereira de Almeida
a)- Antonio Rodrigues da Silva
a) - Paulo Darcy Palhas
a)- Paulo Janot Borges.

No.(20)
Processo no.: 29.169/72
Referência: JOVINIANO GARCIA DE MENEZES- solicita -autorização da NOVACAP para transferir ao Senhor PERY JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, a Casa situada no lote 17 da Quadra 03 - Conjunto "A" da cidade satélite de Sobradinho, da qual é promitente comprador.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência da Casa situada no lote 17 -Quadra 03 - Conjunto "A" de Sobradinho, de JOVINIANO GARCIA DE MENEZES para PERY JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, ficando vedado ao cedente o direito de pleitear outro imóvel residencial do Complexo Administrativo do Distrito Federal, na forma da legislação vigente.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a)- Delpho Pereira de Almeida
a)- Antonio Rodrigues da Silva
a)- Paulo Janot Borges
a)- Paulo Darcy Palhas.

Nº (21)
Processo nº: 18.382/72
Referência: M.I. SILVA e CIA. LTDA. - solicita a aquisição de área no Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes 03 e 04 da QI-23 do Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, à firma M.I. SILVA e CIA. LTDA., pelo preço e condições vigentes, condicionada a formalização da venda a devolução à NOVACAP do lote 01 - Conjunto "O" da QNM 07 CEILANDIA - Taguatinga, livre e desimpedido.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a)- DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) - PAULO DARCY PALHAS
a) - PAULO JANOT BORGES

Nº 22
PROCESSO Nº 59.332/69
REFERÊNCIA: Revogação das decisões proferidas pelos Órgãos Colegiados que autorizaram a venda de um terreno residencial na Cidade Satélite de Taguatinga à Senhora BERCHOLINA BERNARDES DA SILVA.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico,
RESOLVE:
a) - Cancelar sua decisão proferida na 688ª. sessão que autorizou a venda de um lote residencial na Cidade Satélite de Taguatinga à Senhora BERCHOLINA BERNARDES DA SILVA, tendo em vista o desinteresse demonstrado pela mesma e solicitar ao Conselho de Administração medida idêntica quanto a sua decisão proferida na 576ª. sessão;
b) - Reintegrar o lote 05 da Quadra CN. 09 do Setor "G" da referida Cidade Satélite ao Patrimônio da Companhia, através do Departamento Jurídico.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) - PAULO DARCY PALHAS
a) - PAULO JANOT BORGES

Nº 23
PROCESSO Nº 43.992/70
REFERÊNCIA: ADEMAR PEREIRA CARDOSO - solicita a aquisição do lote nº 17 - Quadra QS. 07 - Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga.
DECISAO
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 17 - Quadra QS.07 - Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor ADEMAR PEREIRA CARDOSO, pelo preço e condições vigentes, condicionando a formalização da venda a efetiva desocupação e demolição da casa de acampamento atualmente ocupado pelo requerente.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) -DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) - PAULO DARCY PALHAS
a) - PAULO JANOT BORGES

Nº 24
PROCESSO Nº 11.793/63
REFERÊNCIA: JOAQUIM ROSA DE SOUZA - solicita a regularização da venda do lote nº 47 - Quadra QN.03 - Setor "H" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 47 - Quadra QN. 03 - Setor "H" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga ao Senhor JOAQUIM ROSA DE SOUZA, considerando que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está assinado e o preço do lote integralmente quitado e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) - PAULO DARCY PALHAS
a) - PAULO JANOT BORGES

Nº 25
PROCESSO Nº 35.502/72
REFERÊNCIA: FELIPA MENDES CALDAS - solicita a regularização da venda do lote nº 11 - Quadra QN.22 - Setor "F" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 11 - Quadra QN. 22 Setor "F" - Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga, à Senhora FELIPA MENDES CALDAS, considerando que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está assinado e o preço do lote devidamente quitado, e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 26
PROCESSO Nº 18 170/72
REFERÊNCIA: MARIA HELENA LAUNDRY - solicita a aquisição de um lote residencial na Cidade Satélite de Taguatinga.
DECISÃO
A Diretoria,com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 01 - Quadra QN. 07 - Setor "D" - Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga, a Senhora MARIA HELENA LAUNDRY, considerando que a interessada encontra amparo na Resolução 76/71 - artigo 21 pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 27
PROCESSO No. 36429/72
referência:CATARINA APARECIDA - solicita a formalização da venda do lote nº 41 - Quadra QS. 9 - Setor "E" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote no. 41 - Quadra QS.9, Setor "E" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga, à senhora CATARINA APARECIDA, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 28
Processo no 10.168/65
Referência: ORLANDO SUDÁRIO DE MORAES - solicita a regularização do lote 13 - Quadra 13 - Conjunto "A" Residencial da cidade satélite de Sobradinho.
DECISÃO:
A Diretoria com voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, anui na transferência do lote no. 13 - Quadra 13 - Conjunto "A" Residencial da cidade satélite de Sobradinho, do Senhor Demetrio Casas Netto para o Senhor ORLANDO SUDARIO DE MORAES e autoriza a regularização da venda do imóvel em questão a este preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO JANOT BORGES
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS

Nº 29
Processo no.: 36.426/72
Referência: FRANCILINO JOSÉ DE MACEDO - solicita a formalização da venda do lote 26 - Quadra QN - 08 - Setor "G" da cidade satélite de Taguatinga.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote 26 - Quadra QN 08 - Setor "G" da cidade satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor Sebastião Rodrigues da Silva para Ieri de Souza Braga, deste para José Carvalho e deste para Francilino José de Macedo, e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se as taxas de transferência devidas, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva minuta para Escritura Definitiva do terreno.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS.

Nº 30
Processo no. 29.832/72
Referência : ADERALDO PEREIRA DE MORAIS - solicita a compra do lote 09 - Bloco 1.165 - Setor Avenida Contorno Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 09 - Bloco 1.165 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ADERALDO PEREIRA DE MORAIS, pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
a)- PAULO JANOT BORGES
a)- PAULO DARCY PALHAS.

No. (31)
Processo no.: 01.536/71
Referência: FRANCISCO ZACARIAS DA SILVA - solicita a compra do lote 09 - Bloco 1.680 - Setor 3a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 09 - Bloco 1.680 - Setor 3a. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor FRANCISCO ZACARIAS DA SILVA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visto na minuta inclusa.,
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS

No. (32)
Processo no.: 02.900/67
Referência: JOVINA BENÍCIA DE OLIVEIRA - solicita a regularização do lote 33 - Quadra 33 - Setor Leste Residencial da cidade satélite do Gama.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 33 Quadra 33 - Setor Leste Residencial da cidade satélite do Gama, à Senhora JOVINA BENÍCIA DE OLIVEIRA, pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO JANOT BORGES
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS

No. (33)
Processo no.: 35.503/72
Referência: YOLANDA MARIA DA SILVEIRA MONTEIRO - solicita a regularização da venda do lote no. 37 - Quadra QN-20 - Setor "F" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o perecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 37 - Quadra A QN.20 - Setor "F" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga à Senhora YOLANDA MARIA DA SILVEIRA MONTEIRO, tendo em vista que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está assinado e o preço do lote devidamente quitado, e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a Minuta inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

No. (34)
Processo no.: 30.748/72
Referência: JOANA MARIA SIQUEIRA DA COSTA - solicita a compra de um lote residencial no Gama, para construir a casa propria.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 47 - Quadra 31 - Setor Leste Residencial da cidade satélite do Gama, à Senhora JOANA MARIA SIQUEIRA DA COSTA, pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS.

No. (35)
Processo no.: 44.083/68
Interessado: FRANCISCO FLORIPES DE SOUZA - solicita a formalização da venda do lote 29 da Quadra QN-12 do Setor A da cidade satélite de Taguatinga.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote no. 29. Quadra QN-12, Setor "A" da cidade satélite de Taguatinga de Raimundo Fernandes da Silva para Antônio Nunes Logrado, deste

para Odilon Antônio da Silva e finalmente para o atual peticionário FRANCISCO FLORIPES DE SOUZA, cobrando-se as taxas de transferências devidas.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS.

Nº 36
PROCESSO Nº 42.810 70
REFERÊNCIA: ABDER RAHMAN ABDEL HAFEZ HUSSEIN ABDEL CHAFER - solicita a aquisição do lote nº 09 - Bloco 465 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeiramente.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer, do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 09 - Bloco 465 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante ao Senhor ABDER RAHMAN ABDEL HAFEZ HUSSEIN ABDEL CHAFER pelo preço e condições vigentes, e encaminha o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 37
PROCESSO Nº 34.454 62
REFERÊNCIA: JOSÉ SOARES DE ANDRADE - solicita a compra do lote nº 25 - QN.59 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº. 25, QN.59 Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga ao Senhor JOSÉ SOARES DE ANDRADE, pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 38
Processo nº 78.112 70
Referência: TANIA REGINA BERTTI - solicita a compra do lote 04, Bloco 1.220 - Setor 3ª Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 04 - Bloco 1.220 - Setor 3ª Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante à Senhora TANIA REGINA BERTTI pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta respectiva da escritura inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº 39
PROCESSO Nº. 05.891/72
REFERENCIA: ANTONIO ALVES DE SOUZA - solicita a aquisição de um lote residencial na Cidade Satélite de Sobradinho, para construir a casa própria.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 15 - Quadra 17 - Conjunto B - Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor ANTONIO ALVES DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 40
PROCESSO Nº 33 616 72
REFERÊNCIA: ELIZAURINO PEREIRA DINIZ - solicita a compra dos lotes 318-A e 324-A- Setor 2º Avenida. Comércio da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nºs 318-A e 324-A - Setor 3ª Avenida Comércio, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à firma individual ELIZAURINO PEREIRA DINIZ, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº. 41
PROCESSO Nº. 78.320/70
REFERÊNCIA: ALAIDE FERREIRA DE ARAUJO - solicita a compra do lote nº. 08 - Bloco 425 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº. 08 - Bloco 425 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante à ALAIDE FERREIRA DE ARAUJO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 42
PROCESSO Nº. 70.983/70
REFERENCIA: HELENIO RIZZO - solicita a regularização da venda do lote 18 da QNA. 36 Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator, de acordo com o parecer do Departamento Econômico e visando solucionar mais um caso pendente, bem como o parecer Jurídico incluso nos autos, autoriza a regularização da venda do lote 18 da QNA.36 Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor HELENIO RIZZO, pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº. 43
PROCESSO Nº. 33.186/72
REFERENCIA: FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO - solicita a compra de um lote residencial na Cidade Satélite de Sobradinho, para construir a casa própria.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº. 16 - Quadra 14 - Conjunto B-4 Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO, pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº. 44
PROCESSO Nº. 23.335/72
REFERENCIA: FRANCISCO ALVES NETO - alegando não possuir imóvel residencial em Brasília, solicita a compra de um lote na Cidade Satélite de Taguatinga, para construir a casa própria.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 09 - QS.27 - Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor FRANCISCO ALVES NETO pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODIRGUES DA SILVA
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº. 45
PROCESSO Nº. 04.258/71
REFERENCIA: MANOEL HENRIQUE DE SOUZA - solicita a compra do lote 02 - Bloco 1.165 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 1.165 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor MANOEL HENRIQUE DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visto na Minuta de Escritura inclusa.
Relator: diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº. 46
PROCESSO Nº. 05.294/71
REFERENCIA: CORACI RIBEIRO DOS SANTOS - solicita a compra do lote 07 - Bloco 465 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 07 - Bloco 465 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante à CORACI RIBEIRO DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico, para visar a Minuta de Escritura inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº. 47
PROCESSO Nº. 00.234/63
REFERENCIA: JUSTO JOSE DA SILVA - solicita a formalização da venda do lote 61 - Quadra QN.30 - Setor "G" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº. 61 - Quadra QN.30 Setor "G" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor JUSTO JOSE DA SILVA, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº. 48
PROCESSO Nº. 56.360/70
REFERENCIA: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA - solicita a compra do lote 03 - Bloco 1.185 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 03 - Bloco 1,185 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante à MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, pelo preço e condições vigentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº. 49
PROCESSO Nº. 36.724/72
REFERENCIA: FERNANDO DE REZENDE - solicita a formalização da venda do lote 19 - Quadra QN.28 - Setor "G" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº. 19 - Quadra QN.28 Setor "G" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor FERNANDO DE REZENDE, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº. 50
PROCESSO Nº. 36.729/72
REFERENCIA: MARIO SAMIR ALLAN NAIN - solicita a regularização do lote 02 - Quadra QN.34 - Setor "G" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 02 - da Quadra QN.34 Setor "G" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor MARIO SAMIR ALLAN NAIN, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 51
PROCESSO Nº 30 756/72
REFERÊNCIA: MARIA DO CARMO SOARES MELO - solicita a compra do lote 1.142, Setor Avenida Central Comércio - Tipo Ofício do Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 1.142 - Setor Avenida Central Comércio - Tipo Ofício da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta de escritura inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES

Nº52
PROCESSO Nº 20 713/72
REFERÊNCIA: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES - solicita a compra de um lote residencial na Cidade Satélite de Sobradinho, para construir a casa própria.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº. 23 - Conjunto B-4 da Quadra 14 da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES, pelo preço e condições viengentes.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 53
PROCESSO Nº 29 831/72
REFERÊNCIA: ALICE DE PAULA - solicita a regularização da venda do lote nº 04 - Bloco 1.625 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a regularização da venda do lote nº 04 - Bloco 1.625 Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora ALICE DE PAULA pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta de escritura inclusa.
Relaror: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 54
PROCESSO Nº 29 842/72
REFERÊNCIA: YOSUF HASAM ALI MUSTAFA - solicita a compra do lote 578, Setor Avenida Central Comércio da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 578 - Setor Avenida Central Comércio da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante à firma YUSUF HASAM ALI MUSTAFÁ pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta de escritura inclusa.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 55
PROCESSO Nº 18 619/72
REFERÊNCIA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA - solicita aquisição das áreas das Entrequadras 2/4 e 5/7 do Setor "L" norte da Cidade Satélite de Taguatinga, com desconto de 50%.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico,
RESOLVE:
a) - Indeferir a pretensão da MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA de adquirir os imóveis com 50% de desconto, tendo em vista as recomendações da Assembléia Geral;
b) - Fixar o preço de Cr$ 7,00 (sete cruzeiros) o metro quadrado para as áreas deste tipo, situadas no Setor "L" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga;
c) - autorizar a venda das áreas localizadas nas Entrequadras 2/4 e 5/7 do Setor "L" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA pelo preço acima estipulado e condições vigentes na Resolução em vigor à época da formalização da venda.
d) - Encaminhar o processo ao egrégio Conselho de Administração.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 56
PROCESSO Nº 06 789/72
REFERENCIA: Reversão ao PATRIMONIO DA UNIAO do lote 87, Trecho 1 do SHI-Sul, para uso do MINISTÉRIO DA FAZENDA.
DECISÃO
A diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, manifesta-se pela reversão ao PATRIMONIO DA UNIÃO do lote 87 - Trecho 1 do SHI-Sul, para uso da Secretaria da Receita Federal do MINISTÉRIO DA FAZENDA, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.
Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) - PAULO DARCY PALHAS
a) - PAULO JANOT BORGES.

Nº 57
Processo nº 30.825/72
Referência: SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - solicita a aquisição dos lotes constantes das Quadras 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 do Setor "L" Norte e 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56 do Setor "J" Norte da cidade satélite de Taguatinga.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator e face os entendimentos mantidos entre o Superintendente da Novacap, o da SHIS e o Senhor Governador,
RESOLVE:
a) - autorizar a venda de 2.208 lotes residenciais situados nas Quadras 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 do Se-

tor "L" Norte da cidade satélite de Taguatinga, relacionados às fls. 02 a 28, à SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., ao preço de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro quadrado, ficando a cargo da mesma as obras de infra-estrutura;

b) - determinar ao Departamento Econômico que proceda um minucioso estudo com referência a destinação dos lotes que estão sendo acrescidos no Setor "J" Norte de Taguatinga, para apreciação do pedido da SHIS em separado.

c) - Ouvir o Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) - PAULO JANOT BORGES
a) - PAULO DARCY PALHAS.

Nº 58

PROCESSO Nº 03 453/66

REFERENCIA: Venda da Area Especial nº 11 do Núcleo Bandeirante ao GINASIO BRASILIA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta do processo,

RESOLVE:

a) - revogar suas decisões proferidas nas 603 e 633a. sessões, que autorizaram a venda da Area Especial nº 02 do Núcleo Bandeirante ao Ginásio Brasília;

b) - Autorizar a venda da Area Especial nº 11, do Núcleo Bandeirante ao GINASIO BRASILIA, mantido pela Sociedade Porvir Científico - Irmãos Lassalistas - pelo preço e condições vigente em 06.02.68, época da autorização inicial de venda, não concretizada por motivos alheios à vontade do beneficiário.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) - PAULO DARCY PALHAS.
a) - PAULO JANOT BORGES.

Nº 59

PROCESSO Nº 36 901/72

REFERENCIA: CECILIA PINTO DE ARAUJO - solicita a formalização da venda do lote 14 da QSE. 1 da Cidade Satélite de Taguatinga.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 14, Quadra QS.01 - Setor "E" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga à Senhora CECILIA PINTO DE ARAUJO, uma vez que foram satisfeitas todas as exigências regulamentares, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) - PAULO DARCY PALHAS
a) - PAULO JANOT BORGES.

Nº. 60

Processo nº 37.363/72

Referência: convite nº 1.166/72, para aquisição de 6.440 sacos de CIMENTO, destinados a diversas obras do Departamento de Edificações.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a decisão do Conselho de Administração proferida em sua 713a. sessão, homologa o CONVITE nº 1.166/72 e autoriza a aquisição dos 6.440 sacos de cimento, pelo preço global de Cr$ 62.468,00, devendo a entrega obedecer ao proposto pela firma às fls. 20 e as Notas de Empenho serem emitidas da seguinte forma:

CIMENTO TOCANTINS S.A.Cr$57.960,00

COCITRA S.A. - Comércio de Cimento e Transporte Cr$ 4.508,00

Total Cr$ 62.468,00

(sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros)

Relator: Diretor PAULO DARCY PALHAS

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº 61

PROCESSO Nº 35.171/72

REFERÊNCIA: ABREU - Comércio e Representações de Equipamentos Hospitalares e Utilidades Domésticas Ltda. - solicita isenção de multa referente à entrega de materiais, constantes da Nota de Empenho nº 2277.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do Relator concede isenção de multa por atraso no fornecimento de materiais constantes da Nota de Empenho nº 2277, à firma ABREU - Comércio e Representações de Equipamentos Hospitalares e Utilidades Domésticas Ltda.

Relator: Diretor PAULO DARCY PALHAS.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a) PAULO DARCY PALHAS
a) PAULO JANOT BORGES.

Nº 62

Processo nº: 17.085/72

Referência: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - T.C.B. apresenta o Balanço Geral, referente ao exercício de 1971,

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator, aprova o BALANÇO GERAL da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. - T.C.B. referente ao exercício de 1971, ouvindo o Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor PAULO DARCY PALHAS.

a)- DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a)- PAULO DARCY PALHAS
a)- PAULO JANOT BORGES
a)- ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº 63

Processo nº, 36.713/72

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 054/72-CPL - para execução de trerraplenagem mecanizado no Plano Piloto e cidades satélites de Brasília, Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 054/72-CPL e autoriza a contratação com a firma CACIL REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de serviços de terraplenagem mecanizada no Plano Piloto e cidades satélites de Brasília, Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 10% sobre os preços da tabela base do DPJ para serviços de terraplenagem, de 01.03.71, corrigida com o inflator 1,1%. Deverá ser atribuído ao contrato a ser fimada, o valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), variável em 10% para mais ou para menos e prozo de 120 (ento e vinte) dioas, contado da data da expedição da "ordem de serviço".

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - PAULO DARCY PALHAS
a) - PAULO JANOT BORGES
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº 64

Processo nº: 27.094/72

Referência: Anulação do Convite nº 073/72-CPL e aprovação de nova licitação, por convite, para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de um sistema de rádio destinado à NOVACAP.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator, ANULA, por conveniência administrativa, o Convite nº 073/72-CPL e determina a realização de nova licitação, por convite, para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de um sistema de rádio destinado à NOVACAP, em Brasília - Distrito Federal.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - PAULO JANOT BORGES
a) - PAULO DARCY PALHAS
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº 65

PROCESSO N0: 29.196/72

Referência: Contratação do Engenheiro JOSÉ CARLOS PASSERINI para a elaboração dos projetos de instalações elétricas e hidráulicas do ESTÁDIO DE BRASILIA.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo e considerando o disposto no art. 83 da Lei 5.194, de 12.12.66, opina pela contratação do Engº JOSÉ CARLOS PASSERINI para execução do projeto de instalações elétricas e hidráulicas do Estádio de Brasília, pelo valor global de Cr$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros) e prazo de 70 dias, contado da assinatura do contrato, devendo fazer parte deste as propostas e pareceres da Divisão Técnica do Departamento de Edificações. Encaminha o processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

a)DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº. 66

Processo nº.: 34.632/72

Referência : CONSTRUTORA E INCORPORADORA ELDORADO S/A - apresenta orçamento referente a diferença na substituição do vidro liso para vidro cristal bronze fumê, colocados na obra do Anexo do S.T.F.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator, face o constante do processo e considerando que o Contrato nº. 076/72, firmado com a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ELDORADO S/A., não possui cláusula de variação de preços, autoriza a lavratura de um termo de aditamento ao mesmo para:

a) -suplementar o valor do contrato em Cr$ 302.107,54, referente a serviços extras de substituição do vidro liso de 4mm para vidro cristal fumê de 6mm nas fachadas do Anexo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL;

b) - acrescentar na cláusula DÉCIMA um parágrafo, estipulando a variação de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos a fim de atender possíveis alterações do projeto e especificações no decorrer da obra.

Encaminha o processo à consideração de Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a)- PAULO JANOT BORGES
a)- PAULO DARCY PALHAS
a)- ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº. 67

PROCESSO Nº. 18413/72 - anexos 23.152 e 33209/72

REFERÊNCIA: Termo de Renovação ao Convênio celebrado em 20.6.67 entre o Tribunal Federal de Recursos e a NOVACAP, já alterado pelos termos de aditamento. firmados em 04/12/68, 19/6/69, 23/12/69, 11/3/70, 12/6/70, 05/02/71 e 06/12/71, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção do Edifício Sede daquele Tribunal, em Brasília, D.F.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela assinatura de um termo de Renovação ao Convênio celebrado com o TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS em 20/6/67, já alterado pelos termos de aditamento de 04/12/68, 23/12/69, 11/3/70, 12/6/70, 05/02/71 e 06/12/71, para prorrogar seu prazo de vigência até 30/4/73 e suplementar seu valor em Cr$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros), passando o valor do instrumento principal a ser de Cr$ 6.839.000,00.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS
a)- ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº. 68

Processo nº.: 37.689/72

Referência: Termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção de 02 pavilhões, tipo galpão, para funcionamento dos depósitos da Diretoria de Intendência e de 01 pavilhão para funcionamento da Companhia de Manutenção e Apoio, para a POLICIA MILITAR DO D.F.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente pela aprovação do ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a elaboração do termo de Convênio de 31/12/1971, publicado no "Distrito Federal" da mesma data, no valor de Cr$ 576.000,00 e prazo de 12 meses, celebrado com o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de 02 pavilhões tipo galpão, para a Diretoria de Intendência e 01 pavilhão para a Companhia de Manutenção e Apoio, da POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Brasília - D.F.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

a)- DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a)- PAULO JANOT BORGES
a)PAULO DARCY PALHAS
a)- ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº 69

PROCESSO Nº 22 439/72

REFERÊNCIA: Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 11.11.69, entre o JUIZADO DE MENORES DO D.F. e a NOVACAP já alterado pelos termos de aditamento firmado em 29.04.70, 26.04.71 e 07.10.71, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção dos CENTROS DE TRIAGEM E DE RECUPERAÇÃO, em Brasília - D.F.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela elaboração de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 11.11.69 entre esta Companhia e o JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL, já alterado pelos termos de aditamento firmados em 29.04.70, 26.04.71 e 07.10.71, regulando a administração das obras de construção dos Centros de Triagem e Recuperação, em Brasília - D.F. para prorrogar seu prazo de vigência até 30.04.73 e suplementar seu valor em mais Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros);

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

a(DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a(ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
a(PAULO DARCY PALHAS
a(PAULO JANOT BORGES.

Nº 70

PROCESSO: nº. 37.563/72

REFERÊNCIA: Aditamento ao Convênio firmado em 24.8.65, regulando a administração das obras de construção do edifício sede T.S.E., nesta capital.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela elaboração de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 24.8.65, entre esta Companhia e o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, regulando a administração das obras de construção do edifício sede daquele Órgão, em Brasília, Distrito Federal, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 6 (seis) meses.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

a)- DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a)- PAULO JANOT BORBES
a)- PAULO DARCY PALHAS
a)- ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. 71

PROCESSO Nº. 15.490/72

Referência: COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A - solicita pagamento de serviços extras executados na obra de ampliação do CONGRESSO NACIONAL.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pelo pagamento à firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, da importância de Cr$ 297.327,98 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), relativa a serviços extras executados na obra de ampliação do CONGRESSO NACIONAL, em Brasília, DF, objeto do Contrato nº 304/70 e seus termos de aditamento nºs. 374/70 e 195/71, sem necessidade de novo aditamento contratual, tendo em vista tratar-se de obra concluída.

Relator: Diretor PAULO JANOT

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. 72

Processo nº. 35.402/72

Referência: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR apresenta proposta da firma - CONSTRUTORA ELDORADO LTDA, para mudança dos pisos dos pilotis dos blocos H, J e K da SQS 115.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, considerando que a firma já se encontra instalada na SQS 115, realizando serviços de acabamento de dois blocos de apartamentos nas projeções 1 e 2, destinadas ao Superior Tribunal Militar e tendo em vista a autorização daquele Tribunal no presente processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de licitação, autorizando-se a CONSTRUTORA ELDORADO LTDA., a executar os serviços de substituição dos pisos dos pilotis dos blocos H, J e K da SQS 115, pelo valor global de Cr$ 254.352,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), devendo a despesa correr à conta do Convênio nº 189/71 - (processo 11.711 - 7º aditivo).

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº 73

Processo nº. 36.870/72

Referência: Departamento de Edificações - solicita aprovação de proposta para fornecimento e aplicação de tinta à base Latex, no subsolo do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA e prédio de sua Garagem.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de Tomada de Preços, aprovação do "convite" realizado pelo Departamento de Edificações e contratação com a fimra PINTURAS CORAL, para fornecimento e aplicaçãº de tinta à base de Latex, no subsolo do Edifício Sede do MINISTERIO DA JUSTIÇA e nos prédios de sua Garagem, dando-se ao contrato o valor de Cr$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros) com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, para cobrir eventuais oscilações na medição final e prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº. 74

Processo nº. 35.052/72

Referência: Departamento de Edificações - apresenta proposta para execução de diversos reparos e melhoramentos, nos elevadores nºs. 11.312/15-BR, 11.611-BR e 11.315-BR, do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista se tratar de manutenção de elevadores fabricados pela proponente, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma INDÚSTRIAS VILLARES S/A., para execução dos serviços de diversos reparos e melhoramentos nos elevadores do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, dando-se ao contrato o valor de Cr$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) e prazo para entrega dos serviços até 31/12/1972.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Nº. 75
Processo nº 78.618 70
Referência: Re-ratificação das decisões nºs. 27 e 07 prolatadas nas sessões nºs. 832ª e 722ª. da Diretoria e Conselho de Administração, respectivamente.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator, re-ratifica sua decisão nº 27, proferida na 832ª. sessão de 16.8.72, retificando o valor dos serviços extras executados pela firma CLAY MENDES na obra do reservatório d'água da Capitania dos Portos, para CrS24.622.45 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), ficando as demais condições da referida decisão inalterada e encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando medida idêntica relativa a sua decisão versante do mesmo assunto.
Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES
a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº 76
Processo nº: 32.648 72
Referência: CONVITE Nº 088 72-CPL para execução de obras de urbanização na SQN-103, em Brasília - DF.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favorávelmente pela homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Orgãos Colegiados a dispensa de licitação na modalidade de tomada de Preços, bem como a realização de "convite" e solicita a homologação do convite nº 088 72-CPL para contratação da firma IRFASA S A - CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO, para execução, sob o regime de empreitada-global, mediante aplicação de preços unitários de obras de urbanização na SQN-103 - em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 9,48% sobre os preços da tabela base do DVO de 30-06-72, atribuindo-se ao contrato o valor de CrS 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), com uma variação de 20% para mais ou para menos e prazo para conclusão das obras fixado em 120 dias, contando da data da expedição da "Ordem de Serviço". Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - PAULO JANOT BORGES
a) - PAULO DARCY PALHAS
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. 77
Processo nº.: 38.394/72
Referência: Termo de aditamento ao convênio celebrado em 29.11.68, entre o SENADO FEDERAL, CAMARA DOS DEPUTADOS e a NOVACAP, regulando a administração pela Companhia, das obras de ampliação do Edifício Principal (Bloco das Lideranças) do Congresso Nacional.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela assinatura de um termo de aditamento ao convênio celebrado com o SENADO FEDERAL, CAMARA DOS DEPUTADOS e a NOVACAP, em 29-11-1968, visando prorrogar o prazo de vigência do instrumento principal por mais (03) três meses, contado a partir da publicação do presente aditivo no Diário Oficial da União.
Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO JANOT BORGES
a) PAULO DARCY PALHAS
a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº 78
Processo nº.: 38.361 72
Referência: Contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a CEB e a NOVACAP.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator, autoriza a assinatura do contrato de prestação de serviços entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução por esta Companhia, através do D.P.J. de serviços paisagísticos - nas residências oficiais da, C.E.B., nos termos da minuta anexa, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.
Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - PAULO JANOT BORGES
a) - PAULO DARCY PALHAS
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/12/1972
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no. 1.321/64, de 14 de setembro de 1964, do então Presidente da NOVACAP,
RESOLVE:
1- RETIFICAR os termos da Ordem de Serviço de 13/11/72, que passam a ter a seguinte redação:
2- APLICAR ao servidor OTÁVIO MASSON, matrícula no. 17.100, bloqueando o emprego de Mecânico de Motor a Combustão, na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a pena de REPREENSÃO, tendo em vista o constante do Processo no. 35.485/72-NOVACAP.
Brasília, 06 de dezembro de 1972.
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Chefe do Departamento de Administração

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO — Nº. 236/72-DE.

O Chefe do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.321/64,

RESOLVE:

Aplicar ao empregado PEDRO GUILHERME DA SILVA, Matrícula 55.627, a pena de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, tendo em vista a sua conduta negligente no serviço, permitindo com isso o extravio de material que se encontrava sob sua guarda, conforme consta do processo nº. 30.571/72.

Dê-se ciência.

Brasília, 13 de Dezembro de 1.972

Arq. KLEBER MONTE DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Edificações

ORDEM DE SERVIÇO — Nº. 246/72-D.E.
O Chefe do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.321/64,
RESOLVE:
Aplicar ao empregado ANTONIO ALVES DA SILVA, Matrícula 55.046, Trabalhador da TEP, símbolo EP-01, a pena de REPREENSÃO por falta de assiduidade ao serviço, tendo em vista o constante do Ofício número 128/72-DCR, protocolado sob o nº. 33.994/72.
Dê-se ciência.
Brasília, 07 de novembro de 1.972.
Arq. KLEBER MONTE DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Edificações

ORDEM DE SERVIÇO - Nº. 247/72-D.E.

O Chefe do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.321/64,
RESOLVE:
Aplicar ao empregado EURIPEDES VIEIRA PONTES, Matrícula 55.193, Pedreiro da TEP, símbolo EP-06, a pena de REPREENSÃO por falta de assiduidade ao serviço, tendo em vista o constante do Of. 128/72-DCR, protocolado sob o nº. 33.994/72.
Dê-se ciência.
Brasília, 07 de novembro de 1.972.
Arq. KLEBER MONTE DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Edificações

ORDEM DE SERVIÇO - Nº. 249/72-D.E.
O Chefe do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.321/64,
RESOLVE:
Aplicar ao empregado JOSÉ RODRIGUES DOS ANJOS, Matrícula 55.466, Trabalhador da TEP, símbolo EP-01, a pena de REPREENSÃO por falta de assiduidade ao serviço, tendo em vista o constante do Ofício nº. 128/72-DCR, protocolado sob o nº. 33.994/72.
Dê-se ciência
Brasília, 07 de novembro de 1.972
Arq. KLEBER MONTE DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Edificações

ORDEM DE SERVIÇO - Nº. 251/72-D.E.
O Chefe do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.321/64.
RESOLVE:
Aplicar ao empregado OSVALDO RODRIGUES SALES, Matrícula 55.609, Trabalhador da TEP, símbolo EP-01, a pena de REPREENSÃO por falta de assiduidade ao serviço, tendo em vista o constante do Ofício nº. 128/72-DCR, protocolado sob o nº. 33.994/72.
Dê-se-ciência.
Brasília, 08 de novembro de 1972.
Arq. KLEBER MONTE DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Edificações

ORDEM DE SERVIÇO - Nº. 254/72-D.E.
O Chefe do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.321/64,
RESOLVE:
Aplicar ao empregado ANTONIO SILVA DOS SANTOS, Matrícula 53.393, Pintor da TEP, símbolo EP-06, a pena de SUSPENSÃO por 03 (três) dias por falta de assiduidade ao serviço, tendo em vista o constante do Ofício nº. 128/72-DCR, protocolado sob o nº. 33.994/72.
Dê-se ciência.
Brasília, 08 de novembro de 1.972.
Arq. KLEBER MONTE DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Edificações

ORDEM DE SERVIÇO - Nº. 255/72-D.E.
O Chefe do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.321/64,
RESOLVE:
Aplicar ao empregado MANOEL PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 55.556, Eletricista da TEP, símbolo EP-07, a pena de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, por falta de assiduidade ao serviço, tendo em vista o constante do Ofício nº. 128/72-DCR, protocolado sob o nº. 33.994/72.
Dê-se ciência.
Brasília, 08 de novembro de 1972.
Arq. KLEBER MONTE DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Edificações.

ORDEM DE SERVIÇO — Nº. 256/72-D.E.
O Chefe do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.321/64,
RESOLVE:
Aplicar ao empregado JOÃO LOPES DA SILVEIRA, Matrícula 55.844, Trabalhador da TEP, símbolo EP-01, a pena de SUSPENSÃO por 03 (três) dias por falta de assiduidade ao serviço, tendo em vista o constante do Ofício nº. 128/72-DCR, protocolado sob o nº. 33.994/72.
Dê-se ciência.
Brasília, 08 de novembro de 1972
Arq. KLEBER MONTE DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Edificações

ORDEM DE SERVIÇO — Nº. 257/72-D.E.
O Chefe do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.321/64,
RESOLVE:
Aplicar ao empregado ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS, Matrícula 55.890, Trabalhador da TEP, símbolo EP-01, a pena de SUSPENSÃO por 03 (três) dias por falta de assiduidade ao serviço, tendo em vista o constante do Ofício nº. 128/72-DCR, protocolado sob o nº. 33.994/72.
Dê-se ciência.
Brasília, 08 de novembro de 1972.
Arq. KLEBER MONTE DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Edificações.

ORDEM DE SERVIÇO - Nº. 258/72-D.E.
O Chefe do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.321/64,
RESOLVE:
Aplicar ao empregado MAURO LUTES DE OLIVEIRA, Matrícula 56.094, Trabalhador da TEP, símbolo EP-01, a pena de SUSPENSÃO por 03 (três) dias por falta de assiduidade ao serviço, tendo em vista o constante do Ofício nº. 128/72-DCR, protocolado sob o nº. 33.994/72.
Dê-se ciência
Brasília, 08 de novembro de 1972.
Arq. KLEBER MONTE DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Edificações.

ORDEM DE SERVIÇO - Nº. 259/72-D.E.
O Chefe do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.321/64,
RESOLVE:
Aplicar ao empregado JOSÉ ROSEMUNDO PORTELA, Matrícula 55.471, Vigia da TEP, símbolo EP-02, a pena de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias por falta de assiduidade ao serviço, tendo em vista o constante do Ofício nº. 128/72-DCR, protocolado sob o nº. 33.994/72.
Dê-se ciência.
Brasília, 08 de novembro de 1972.
Arq. KLEBER MONTE DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Edificações

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 42/72
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,
R E S O L V E:
Nomear os Engenheiros EUGENIO OTON DE LIMA, AMANCIO IRENE DE VASCONCELOS e RONALDO CARVELO CARVALHO, todos lotados neste Departamento, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão incumbida de proceder à vistoria e recebimento dos serviços executados pela Divisão de Obras Rodoviárias-DVO, por Administração Direta, relativo à construção de quadras de esportes nas Cidades Satélites de Taguatinga e Ceilândia, tudo de conformidade com o constante do processo nº. 10.099/72-GDF/SVO/NOVACAP e, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar o respectivo "TERMO DE RECEBIMENTO" da obra.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 09 de novembro de 1972
VICENTE DE PAULO LOPES
Engo. Chefe do Departamento de Viação e Obras - DVO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 43/72
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,
R E S O L V E:
Nomear os Engenheiros ARINO OTON DE LIMA, DANTE FERREIRA DE MELO e AMANCIO IRENE DE VASCONCELOS, todos lotados neste Departamento, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão incumbida de proceder à vistoria e recebimento dos serviços executados pela Divisão de Construção e Conservação - DVO por Administração Direta, relativo a pavimentação nas Instalações do DPJ e Laboratórios do DVO no Setor de Indústrias e Abastecimento, tudo de conformidade com o constante do processo nº. 15.618/72 e no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar o respectivo "TERMO DE RECEBIMENTO" da obra.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 09 de novembro de 1972
VICENTE DE PAULO LOPES
Engo. Chefe do Departamento de Viação e Obras -DVO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 44/72-DVO
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1321/64, da Superintendencia da Cia, e tendo em vista as recomendações constantes do Ofício nº. 19/70-DAAF,
R E S O L V E:
Aplicar ao empregado MAURICIO RODRIGUES PINTO, matrícula nº. 54.077, motorista EP-07, pertencente à TEP da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 03 (três) dias, no período de 20 a 22 de novembro de 1972, conforme o constante do Memº. 345/72, procedente da Divisão de Construção e Conservação - DCC/DVO.
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília-DF, 10 de novembro de 1972.
VICENTE DE PAULO LOPES
Engo. Chefe do Departamento de Viação e Obras - DVO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 45/72-DVO
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1321/64, da Superintendência da Cia, e tendo em vista as recomendações constantes do Ofício nº. 019/70-DAAF,
R E S O L V E:
Aplicar ao empregado THOMAZ NORBERTO FILHO, matrícula nº. 56.178, Lubrificador - EP- 04, pertencente à TEP da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 03 (três) dias, no período de 20 a 22 de novembro de 1972, conforme o constante do Memº. 346/72, procedente da Divisão de Construção e Conservação - DCC/DVO.
Dê-se ciência e Cumpra-se
Brasília-DF, 10 de novembro de 1972
VICENTE DE PAULO LOPES
Engº. Chefe do Departamento de Viação e Obras - DVO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 46/72-DVO
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1321/64, da Superintendência da Cia., e tendo em vista as recomendações constantes do Ofício Nº. 019/70-DAAF,
R E S O L V E:
Aplicar ao empregado ABRAHÃO DOS SANTOS LOPES, matrícula nº. 53.507, Lubrificador - EP - 04, pertencente à TEP da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 03 (três) dias, no período de 20 a 22 de novembro de 1972, conforme o constante do Memº. 347/72, procedente da Divisão de Construção e Conservação - DCC/DVO.
Dê-se ciência e Cumpra-se.
Brasília-DF, 10 de novembro de 1972.
VICENTE DE PAULO LOPES
Engº. Chefe do Depto de Viação e Obras - DVO
Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 27 de DEZEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, de Decreto Nº 1913, de 30 de dezembro de 1971 e de acordo com o constante do Processo Nº 03428/72-DER-DF,

R E S O L V E:

1 - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento Sintético do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF

2 - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1972

Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor-Geral do DER-DF

GDF / SVO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES			PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETOS - ATIVIDADES		
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		PROGRAMA : 15 - TRANSPORTES		
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.000	SUBPROGRAMA : 01 - ADMINISTRAÇÃO		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		DER 2.041	- Manutenção das Atividades do DER-DF	9.860.000
	Governo do Distrito Federal	9.213 .000	DER 1.052	- Reequipamento dos Órgãos do DER-DF	800.000
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	70.000	DER 1.01	- Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF	1.107.000
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	100.000	SUBPROGRAMA : 02 - ESTUDOS E PESQUISAS		
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		DER 1.02	- Estudos e Projetos Rodoviários	10.000
	Governo do Distrito Federal	12.125.000			
	Fundo Rodoviário Nacional	5.575.000	SUBPROGRAMA : 04 - RODOVIÁRIO		
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.600.000	DER 1.054	- Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	19.913.000
	T O T A L	31.690.000		T O T A L	31.690.000

GDF / SVO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROJETOS E ATIVIDADES		E L E M E N T O S									(Cr$ 1.000)
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.0.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	T O T A L
DER 2.041	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	5.825	2.208	421	188	65	1.153				9.860
DER 1.052	Reequipamento dos Órgãos do DER-DF								600	200	800
DER 1.054	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal							19.913			19.913
DER 1.01	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF							1.107			1.107
DER 1.02	Estudos e Projetos Rodoviários							10			10
	T O T A I S	5.825	2.208	421	188	65	1.153	21.030	600	200	31.690

"Eng.º Arthur Coelho de Mello
ASSESSOR DE PROGRAMAÇÃO
DER-DF

Engº. Claudio Roberto Diniz Starling
Diretor Geral DER - DF

GDF / SVO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS E ATIVIDADES	ORIGEM DOS RECURSOS				TOTAL
	D E N O M I N A Ç Ã O	G.D.F.	PRÓPRIOS	F.R.N.	D.N.E.R.	
DER 2.041	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	9.213.000	60.000	587.000		9.860.000
DER 1.052	Reequipamento dos Órgãos do DER-DF	800.000				800.000
DER 1.054	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	11.325.000		3.988.000	4.600.000	19.913.000
DER 1.01	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF		107.000	1.000.000		1.107.000
DER 1.02	Estudos e Projetos Rodoviários		10.000			10.000
	T O T A I S	21.338.000	177.000	5.575.000	4.600.000	31.690.000

Eng.º Arthur Coelho de Mello
ASSESSOR DE PROGRAMAÇÃO
DER-DF

Engº. Claudio Roberto Diniz Starling
Diretor Geral DER - DF

G.D.F. / S.V.O. D E P A R T A M E N T O D E E S T R A D A S D E R O D A G E M D O D I S T R I T O F E D E R A L

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR PROJETOS E ATIVIDADES

O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O D E 1 9 7 2

R E C E I T A				D E S P E S A			
CATEGORIAS ECONÔMICAS / FONTES		SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO	PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETOS - ATIVIDADES		SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			PROGRAMA	: 15 - TRANSPORTES		
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.000,00	7.000,00	SUBPROGRAMA	: 01 - ADMINISTRAÇÃO		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			DER 2.041	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	9.860.000,00	9.860.000,00
	Governo do Distrito Federal	9.213.000,00	9.213.000,00	DER 1.052	Reequipamento dos Órgãos do DER-DF	800.000,00	800.000,00
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	70.000,00	70.000,00	DER 1.01	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF	1.107.000,00	1.107.000,00
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL						
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	SUBPROGRAMA	: 02 - ESTUDOS E PESQUISAS		
				DER 1.02	Estudos e Projetos Rodoviários	10.000,00	10.000,00
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	Governo do Distrito Federal	8.789.000,00	12.125.000,00	SUBPROGRAMA	: 04 - RODOVIÁRIO		
	Fundo Rodoviário Nacional	5.575.000,00	5.575.000,00	DER 1.054	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	16.577.000,00	19.913.000,00
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.600.000,00	4.600.000,00				
	T O T A L	28.354.000,00	31.690.000,00		T O T A L	28.354.000,00	31.690.000,00

"Eng.º Arthur Coelho de Mello
ASSESSOR DE PROGRAMAÇÃO
DER-DF

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº. 253 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº. 465, de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o constante do processo nº. 03158/72-DER-DF,
RESOLVE:
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado JOSÉ FERNANDO SANTOS PINTO, Trabalhador, nivel: EP-01, matrícula nº. 91.835, da Tabela de Empregos Permanentes TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 20 de novembro de 1.972.
Brasília, DF, 21 de novembro de 1.972.
ENGº. CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF
Republicado do D.F. Nº. **182** de **30.11.72**, devido a lapso da revisão.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 269, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1.965, e tendo em vista o constante do processo No.03371/72-DER-DF,
RESOLVE:
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado IRALDO SEVERO MARRA, Eletricista Enrolador, EP-06, Matrícula No. 91843, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 15 de dezembro de 1972.
Brasília,DF, 18 de dezembro de 1972.
Engo.CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No 270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usandos das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o constante do processo nº 03337/72-DER-DF,
RESOLVE:
Rescindir, o contrato de trabalho do empregado JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO, Carpinteiro, EP-05, Matrícula No. 91689, da Tabela de Empregos Permanentes -TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 18 de dezembro de 1.972.
Brasília,DF, 18 de dezembro de 1.972.
Eng. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 271 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465 de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o constante do processo nº 03384/72-DER-DF,
RESOLVE:
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado JOABES BONFIM DE MELLO, Motorista, EP-05 Matrícula nº 91.251-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP - DER - DF, a partir de 21 de dezembro de 1.972.
Brasília, DF, 22 de dezembro de 1.972.
Engº CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 272 de 22 de dezembro de 1972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 03390/72-DER-DF,
RESOLVE:
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado JOSÉ MATHEUS, Motorista, EP-05, matrícula nº 90.482, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 19 de dezembro de 1.972.
Brasília, DF, 22 de dezembro de 1.972.
Engº CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 273, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º., do Regimento aprovado pelo Decreto "N", Nº. 465, de 10 de de dezembro de 1965,
RESOLVE:
Designar FLÁVIO RAMOS, Matrícula nº. 91.542, da Tabela de Empregos em Comissão : TEC, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, para substituir o Chefe do Serviço Jurídico, durante o afastamento de seu Titular, por motivo de férias regulamentares, a partir de 02 de dezembro de 1972.
Brasília, DF, 21 de dezembro de 1972
Engº. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PRORROGAÇAO, Artigos 93, 97 e 99, Lei 1.711/52
MATRICULA Nº. : 01474
SERVIDOR : THOMAZ ALVES DE OLIVEIRA
PERIODO DE : 01.12.72 a 29.01.73LAUDO MÉDICO Nº 1779/72-SM
Brasília, 13 de dezembro de 1.972
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Chefe do Serviço do Pessoal - DER-DF.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO, Artigos 93, 97 e 98, Lei 1711/52

MATRÍCULA No: 01524
SERVIDOR: Diomar Aires de Oliveira
PERÍODO DE: 11.12.72 a 09.01.73
ATESTADO No: 2960/72- SM.
Brasília-DF, 21 de dezembro de 1972
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Chefe do Serviço do Pessoal - DER DF

2º DISTRITO RODOVIÁRIO

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972
O ENGENHEIRO CHEFE DO SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "P" nº 094/68-DER-DF, de 11.06.1968, baixada pelo Sr. Diretor Geral do DER-DF,
RESOLVE:
Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 03 (três) dias, a partir de 12-12-72, ao empregado NICOLAU CARDOSO, Motorista, Nivel EP-05, Matrícula nº 873-C, por ter cometido falta grave em serviço.

Engº PAULO AFONSO PENA
Resp. p/Chefia do 2º DR

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 284ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, no Edificio Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte- Bloco "C" - Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Engenheiros, Joffre Mozart Parada, Cláudio Roberto Diniz Starling, Edson Darbelly Gonçalves, Geraldo Rodrigues dos Santos, João da Cruz Pimenta, Roberto Maurício Pires Campos, Sylvio Mendes Campos e Vicente de Paulo Lopes, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Ás dez horas e vinte minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada.

EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas de 458ª. e 459ª. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Processo Nº. 03162/72 - referente ao parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, no Balancete do mês de OUTUBRO/72. -

Distrituído ao Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, para relatar. ASSUNTOS DIVERSOS: O Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos comunicou ao Conselho a realização, em Salvador-BA, da Semana Nacional do Engenheiro, no periodo de 03/12/72 a 06/12/72, da qual participará juntamente com o Sr. Presidente deste Conselho, Engº. Joffre Mozart Parada. ENCERRAMENTO: Ás doze horas, nada mais havendo a constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presenta Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente
JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ
Secretário
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Conselheiro
EDSON DARBELLY GONÇALVES
Conselheiro
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheiro
JOÃO DA CRUZ PIMENTA
Conselheiro
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Conselheiro
SYLVIO MENDES CAMPOS
Conselheiro
VICENTE DE PAULO LOPES
Conselheiro

ATA da 285a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "C" - Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Engenheiros, Joffre Mozart Parada, Cláudio Roberto Diniz Starling, Edson Darbelly Gonçalves, Geraldo Rodrigues dos Santos, João da Cruz Pimenta, Roberto Maurício Pires Campos, Sylvio Mendes Campos e Vicente de Paulo Lopes, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dez horas e vinte minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 460a., 461a. e 462a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Processo No. 03162/72 - referente ao parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, no Balancete do mês de OUTUBRO/72. DECISÃO: O Conselho, pelo Exame do parecer do Relator, Geraldo Rodrigues dos Santos, decidiu, por unanimidade, aprovar o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, no Balancete do mês de OUTUBRO/72. ENCERRAMENTO: Às doze horas, nadamais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr, Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente
JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ
Secretário
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Conselheiro
EDSON DARBELLY GONÇALVES
Conselheiro
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheiro
JOÃO DA CRUZ PIMENTA
Conselheiro

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Conselheiro

SYLVIO MENDES CAMPOS
Conselheiro

VICENTE DE PAULO LOPES
Conselheiro

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 467a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 467a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a presidência do senhor José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, sem discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.631/72, 02.783/72, 02.784/72, 02.785/72, 02.803/72, 02.806/72, 02.820/72, 02.823/72, 02.831/72, e 02.838/72, os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Às dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo senhor presidente e membros presente.

NIUZETE BARROS DE AQUINO-
Secretária "ad hoc"
JOSÉ CARLOS GIOVANINI-
Presidente
DARIO OSVALDO GARCIA-
Membro
DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

ATA DA 468ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF
Aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 468ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a presidência do senhor José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges, Aberta a reunião, o senhor presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, sem discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento dos contratos nºs. 30, 31 e 32/72 firmados entre o DER-DF e as firmas Tercon-Terraplenagem e Construção S/A, Egesa-Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A e Paulo Ataides, respectivamente. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.251/66, 03.049/68, 03.050/68, 02.221/71, 02.704/72, 02.734/72, 02.772/72, 02.861/72, 03.039/72, 03.210/72 e 03.080/72. O processo de nº. 02.772/72 foi baixado em diligência, os demais depois de examinados, conferidos e considerados certos tiveram encaminhamentos de rotina. Às dezessete horas, nada mais havendo a tratar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo senhor presidente e membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

ATA DA 469º. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF
Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 469ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a presidência do senhor José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos; 10.788/70, 02.757/72, 02.824/72, 02.841/72, 02.848/72, 02.850/72, 02.877/72, 02.928/72, 02.965/72 e 02.978/72; os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Ás dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim pelo Sr. Presidente e membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

ATA DA 470ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF
Aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às 15:00 horas, realizou-se a 470ª reunião da Junta de Controle do DER-DF,sob a presidência do senhor José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o senhor presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, depois de ter apreciado, examinado e conferido os balancetes relativos ao mês de novembro p. passado, foram eles considerados certos e em condições de serem aprovados pelos órgãos competentes. Foram ainda apresentados e examinados os seguintes processos: 02.852/72, 02.914/72, 02.946/72, 02.976/72, 03.130/72, 03.194/72, 03.202/72, 03.320/72, os quais, considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As 17:00 horas, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo senhor presidente e membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA-D.F.
Mi. Termo de Convênio-DJ/SCL. 374/72.
PROCESSO - 31.727/72
TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA, PARA A PRIMEIRA, DO PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE, NA CIDADE SATÉLITE DE BRAZLÂNDIA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 1972, no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presente de um lado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante designada simplesmente FUNDAÇÃO, representada neste ato pelo seu Presidente em Exercício, Doutor CELSO GENEROSO PEREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital e, do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante designada simplesmente NOVACAP, representada neste ato pelo seu Superintendente, Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto no art. 3o., item 3o. da Lei no. 2.874, de 19 de setembro de 1956, "ad-referendum" da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, resolvem firmar o presente convênio, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção de uma Unidade Integrada de Saúde na Cidade Satélite de Brazlândia, Distrito Federal, de que tratam os Convênios firmados entre as mesmas partes em 18 de junho de 1968, 19 de janeiro de 1968 e 30 de junho de 1971, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e enseparável do presente instrumento e na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Por este ato e instrumento fica a NOVACAP incumbida de administrar o prosseguimento das obras de construção de uma Unidade Integrada de Saúde, na Cidade Satélite de Brazlândia, de que tratam os Convênios firmados entre as mesmas partes em 19 de janeiro de 1968, 18 de junho de 1968 e 30 de junho de 1971, com poderes para, em nome da FUNDAÇÃO, contratar com terceiros, fiscalizar, aprovar concorrências, efetuar pagamentos, construir diretamente se assim julgar conveniente, praticar enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA- O valor do presente Convênio é de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). As despesas com a execução dos serviços referidos na cláusula PRIMEIRA correrão por conta dos recursos consignados no porçamento da FUNDAÇÃO - exercício de 1972 - Projeto - Conclusão do Hospital de Brazlândia.

CLÁUSULA TERCEIRA- A importância de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) será entregue pela FUNDAÇÃO à NOVACAP, após a publicação do presente convênio no Órgão Oficial o Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA- A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente no Banco Regional de Brasília S.A., vinculada aos fins estipulados no presente convênio, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços, bem como o seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias programadas.

CLÁUSULA QUINTA- A NOVACAP prestará contas à FUNDAÇÃO, trimestralmente, das importâncias que lhe forem entregues.

CLÁUSULA SEXTA- A FUNDAÇÃO, através de representante credenciado, dará assistência e fiscalizará, junto à NOVACAP, a execução dos serviços e obras.

CLÁUSULA SÉTIMA- Os serviços previstos na cláusula PRIMEIRA serão realizados pela NOVACAP, com observância das normas contidas no título XII, do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e de acordo com as normas vigentes da NOVACAP.

CLÁUSULA OITAVA- A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução da garantia da boa execução dos serviços, nos termos do PARÁGRAFO 2o., do artigo 770, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública e nada cobrará pela administração dos serviços aqui contratados.

CLÁUSULA NONA- O prazo de vigência do presente convênio será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial, o "Distrito Federal", podendo ser prorrogado com concordância das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA- Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenidas, mandaram datilografar o presente instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai pelos convenentes subscrito e assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Pela "FUNDAÇÃO".
CELSO GENEROSO PEREIRA
Pela "NOVACAP"
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
TESTEMUNHAS
ELIENE SOARES DE SOUZA
JOSÉ ANANIAS BARBOSA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 26 DE JULHO DE 1 968, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA' PARA O PRIMEIRO, DA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DESTINADAS' A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na forma abaixo:

Aos 14 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Superintendência - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes de um lado o Governo do Distrito Federal, representado neste ato pelo seu Secretário de Educação e Cultura, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ-DE MEDEIROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 904.884/72, e do outro lado a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, doravante designada simplesmente NOVACAP, representada neste ato pelo seu Superintendente Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto no Artigo 3º, item 3º, da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1 956 e autorizações dadas pelas Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 847ae 733a. sessões, realizadas em 28.11.72 e 29.11.72, respectivamente, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao convênio firmado entre as mesmas partes aos 26 dias do mês de julho de 1.968, com a finalidade de alterar a cláusula primeira do termo de aditamento firmado em 29 de junho de 1 971, e cláusula oitava do instrumento principal, firmado em 26.07.68, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na conformidade das seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- A cláusula primeira do termo de aditamento ' firmado em 29 de junho de 1 971, passa a ter a seguinte redação: "A NOVACAP fica incumbida de administrar as obras de construção de (1) um Estabelecimento de Ensino de 1º grau a ser edificado nos lotes "A" e "B" do Setor de Educação da Cidade Satélite de Planaltina, com poderes para em nome do Distrito Federal, contratar com terceiros, fiscalizar, aprovar concorrencias, efetuar pagamentos, construir diretamente se assim julgar conveniente, praticar enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste". CLÁUSULA SEGUNDA- O prazo de vigência fixado na cláusula oitava do instrumento principal, firmado em 26 de julho de 1 968 já alterado pela cláusula primeira do termo de renovação' firmado em 08.05.70, cláusula sexta do termo de renovação firmado em 23.12.70 e cláusula quinta do termo de aditamento firmado em 29.06.71, fica prorrogado por mais 6 meses contados a partir da data da publicação do presente termo de aditamento no órgão oficial o "Distrito Federal". CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, firmado em 26.07.68 e de seus termos de aditamento e de renovação firmados em 11.12.68, 28.03.69, 14.05.69, ' 29.12.69, 08.05.70, 23.12.70 e 29.06.71. CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas' relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS; Pela NOVACP: (as.) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA. Testemunhas: (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 187/88 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 26 / 12 / 1972

VISTO:
Em 26/12/1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA-GERAL — GERAL

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 21.528/72, e, do outro lado, o Senhor JORGE RIBEIRO, brasileiro, casado, diplomata, residente e domiciliado à SQS 114, Bloco "H" 105, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego, do qual - resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado na Av. L-2-Norte, ocorrido no dia 29 de setembro de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- O Senhor JORGE RIBEIRO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal, no valor de Cr$ 1.909,52 (hum mil, novecentos e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO- A importância mencionada nesta cláusula, será paga ao Distrito Federal, pelo Senhor JORGE RIBEIRO, em 10 prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez)Notas Promissórias sendo a primeira no valor de Cr$ 199,52 (cento e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) e as 09 (nove) demais no valor de Cr$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros), cada, vencendo a primeira no dia 30 de dezembro de 1 972 e a última no dia 30 de setembro de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA- O Distrito Federal aceita a presente composição em todo os seus termos e cláusulas comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA- A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal decorrentes do presente termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 960, de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA- Correrão por conta do Senhor JORGE RIBEIRO, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação, no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim, justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas - cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.) JORGE RIBEIRO. Testemunhas: (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 103/104 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 05 / 12 / 1972

VISTO:
Em 05/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA-GERAL — GERAL

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 19 992/72, e, do outro lado, o Senhor LUIZ TEOFILO SOARES, brasileiro, solteiro, pintor, residente e domiciliado à Av. W/3-Norte, Quadra 702 Bloco 4, Lote 10 e 12, nesta Capital resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego, do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública, instalado na Estrada Parque de Taguatinga, próximo ao balão, ocorrido no dia 02 de setembro de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- O Senhor LUIZ TEOFILO SOARES, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito - Federal, no valor de Cr$ 1.642,87 (mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos), e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO- A importância mencionada nesta cláusula, será paga ao Distrito Federal pelo Senhor LUIZ TEOFILO SOARES, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo, a primeira no valor de Cr$ 157,87 (cento e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos), e as 09 (nove) demais no valor de Cr$ 165,00 - (cento e sessenta e cinco cruzeiros), cada, vencendo a primeira no dia 30 de novembro de 1 972 e a última no dia 30 de agôsto de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA- O DISTRITO FEDERAL aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA- A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal, decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto-Lei nº 960, de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA-Correrão por conta do Senhor LUIZ TEOFILO SOARES, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação, no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim, justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.) LUIZ TEOFILO SOARES; Testemunhas: (as.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado e (as.) Rita de Cássia Amorim da Silva. EM TEMPO: Na cláusula primeira onde se lê: 30 de novembro de 1 972 e a última no dia 30 de agosto de 1 973; Leia se: 30 de dezembro de 1 972 e a última no dia 30 de setembro de 1 973.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 11, fls. 160/61 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 05 / 12 / 1972

VISTO:
Em 05/12/1972

Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA-GERAL — GERAL

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DE SUA POLÍCIA MILITAR E O MÉDICO DONATO RISPOLI BORGES, na forma abaixo:

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, presentes de um lado, o Coronel IVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 20.256/72, e, do outro lado, o Médico DONATO RISPOLI BOR

GES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital,CRM/DF Nº 852, C.P.F. nº 045431907, doravante denominado simplesmente - CONTRATADO, ajustaram o presente Contrato de Trabalho por prazo determinado, na forma do Artigo 443, Parágrafo Segundo, Alínea "a",da Consolidação das Leis do Trabalho, sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: - O CONTRATADO, obriga-se a prestar ' seus serviços profissionais de Médico, num total de 40 (quarenta)horas semanais, obedecida a Escala previamente fixada, sob o regime - de tutela da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar, bem como exercer as funções de Administrador do Centro Médico Social da Polícia Militar do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO obriga-se ainda aceitar sua designação inicial ou posterior, para exercício, em qualquer Unidade, dependência ou repartição da Polícia Militar do Distrito Federal, assim como a observar,' no que couber, os Regulamentos da Corporação. CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO vencerá mensalmente, um salário equivalente a 6 (seis)salários mínimos da Região, pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 459, da Consolidação das Leis do Trabalho, feitas as deduções e descontos - previstos na Legislação pertinente. CLÁUSULA QUARTA: - O presente - Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", expirando-se sua vigência no dia 31 de dezembro de 1 972, sendo que os efeitos financeiros retroagem ao dia 1º de janeiro de 1 972. CLÁUSULA QUINTA- As despesas decorrentes do presente Ajuste, até que seja autorizado o Crédito Especial que ensejará a criação da rubrica "PESSOAL CIVIL", na Unidade Orçamentária POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, correrão no presente exercício, à conta do Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, consignado para a citada Unidade no Orçamento do Distrito Federal, para o ano de 1 972 Lei nº 5 775, de 27 de dezembro de 1 971, conforme Nota de Empenho nº 173/72, no valor de Cr$ 11.635,20 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal. CLÁUSULA SEXTA:- As partes Contratantes- é facultado rescindir o presente Ajuste, antes de expirado o prazo- pactuado, sem a obrigação de indenizar, na forma do Artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, bastando para tanto um aviso à outra parte com a antecedência mínima de 1 (um) mês. CLÁUSULA SÉTIMA- Ha hipótese do CONTRATADO, causar quaisquer danos materiais ao Empregador, resultante de dolo ou culpa, terá o montante descontado de sua remuneração na forma do Artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA OITAVA- Ao CONTRATADO será pago o repouso semanal remunerado obedecidas as disposições da Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1 9.949, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº.... 27.048, de 12 de agôsto de 1.949, com a alteração determinada pelo Decreto nº 28.066, de 27 de abril de 1 950, já incluído no salário-mencionado na cláusula terceira. CLÁUSULA NONA- Fica expressamente- declarada, neste ato, a ciência do CONTRATADO de que não lhe é aplicável a Legislação de regência dos funcionários públicos dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, nem dos Quadros de Oficiais Médicos, em especial no que se refere à vencimentos ou remuneração, jornada- de trabalho, afastamento, regime disciplinar ou quaisquer outros direitos ou vantagens. CLÁUSULA DÉCIMA: - A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Ajuste, importará em justa causa para sua plena rescisão, na forma da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - O Distrito Federal, suportará o ônus da publicação do presente Ajuste. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim, justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro - próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) IVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA; Pelo CONTRATADO: (as.) DONATO RISPOLI BORGES; Testemunhas: (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO, e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 125/25 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 11 / 12 / 1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 11/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA.

Aos 26 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 25 958/72, e, do outro lado, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, doravante denominada simplesmente CEB, no ato representada pelo seu Presidente, Doutor ALOYSIO FARIA DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, na qualidade de Gestor, do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE, representado no ato pelo seu Diretor-Presidente, senhor ANTÔNIO FRAGOMENI, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor da Carteira de Crédito Industrial e Operações Especiais, senhor SILVINO WERNECK TEIXEIRA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, ajustam a celebração do presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio, tem por objeto estabelecer as condições para o pagamento dos dividendos declarados ao Governo do Distrito Federal, pela CEB, referentes ao 1º (primeiro) semestre de 1972, a partir de 16 de novembro de 1972, no valor de Cr$ 5.166.493,71 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, quatro - centos e noventa e três cruzeiros e setenta e um centavos), assim discriminado: a) em 30.11.72: 1) juros na importância correspondente a Cr$ 3.616,55 (três mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e cincoenta e cinco centavos), relativos ao período de 16/11/72 a 30/11/72; 2) Principal: Cr$ 1,26 (um cruzeiro e vinte e seis centavos), referente ao resíduo em relação ao valor da ORTN do trimestre e mais Cr$ 3.516,45 ... (três mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente ao resíduo em ORTNs e referente ao múltiplo exato mensal de 51 ORTNs, a Cr$ 68,95 cada uma; b) o saldo devedor, no valor de Cr$ 5.162.976,00 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), correspondente a 74.880 ORTNs, será pago em 120 prestações mensais e sucessivas, de valor equivalente a 624 ORTNs cada uma, vencendo-se a primeira a 30.12.72 e as seguintes, nos dias 30 dos 119 meses subsequentes. CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente Instrumento, o DISTRITO FEDERAL dá plena, rasa e geral quitação da importância de Cr$ 7.134,26 (sete mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos), conforme discriminado na alínea "a" da cláusula anterior recebida em 30 de novembro de 1972, e depositada no BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA ' S/A, à conta do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL-FUNDEFE, em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 1418, de 14 de agôsto de 1970. CLÁUSULA TERCEIRA - O saldo devedor a ser pago em 120 prestações mensais, sofrerá correção monetária trimestral, idêntica a das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN, estabelecida pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, com vigência a partir do 1º dia de cada trimestre, acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano. CLÁUSULA QUARTA - Verificando-se impontualidade no pagamento de qualquer das prestações, estipuladas neste Instrumento, a CEB pagará mora igual a 1% (hum por cento) ao mês, sobre a parcela vencida e não paga. CLÁUSULA QUINTA - Os recolhimentos serão efetuados pela CEB, à conta do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL-FUNDEFE, na Agência Central do Banco Regional de Brasília S/A nesta praça. CLÁUSULA SEXTA - A CEB poderá a qualquer momento, antecipar o pagamento dos dividendos. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; (as.) ALOYSIO FARIA DE CARVALHO (as.) ANTÔNIO FRAGOMENI; (as.) SILVINO WERNECK TEIXEIRA. Testemunhas: (as) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO e (as.) RITA DE CÁSSIA MORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 214/15 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 27 / 12 / 1972.

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 27/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A REPRODUÇÕES GRÁFICAS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1 972, PUBLICADO NO"DISTRITO FEDERAL" DE 23.02.72, na forma abaixo.

Aos 22 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete Civil do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador, expressamente exarada no Processo Nº 17.195/72, e, do outro lado, a firma XEROX DO BRASIL S/A - REPRODUÇÕES GRÁFICAS, no ato representada pelo seu Gerente substituto, senhor MIGUEL MENDES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente XEROX, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a firma XEROX DO BRASIL ' S/A - REPRODUÇÕES GRÁFICAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 1972, lavrado no Livro Nº 07, de Registro de Contratos e Convênios da la. Sub - procuradoria-Geral do Distrito Federal, às fls. 417/19, publicado no "Distrito Federal", do dia 23.02.72, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços da locação previstos na cláusula segunda do Instrumento firmado entre as mesmas partes em 31. 01.72, publicado no "Distrito Federal", de 23.02.72, ficam reajustados a partir de 1º de setembro de 1972, para: Cr$ 0,40.5 (quarenta centavos e cinco décimos), por cópia, para as primeiras 3000 (três mil) e Cr$ 0,25.3 (vinte e cinco centavos e três décimos), por cópia, para as subsequentes, na conformidade da Decisão Plenária do Egrégio Conselho Interministerial de Preços, de 28 de junho de 1972, assegurando à XEROX, um aluguel mensal mínimo no valor de Cr$ 1 215 00 (hum mil, duzentos e quinze cruzeiros), equivalentes a 3000 (três mil) cópias. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora Aditado. CLÁUSULA TERCEIRA - Este Instrumento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA; Pela XEROX: MIGUEL MENDES DE MEDEIROS. Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º _____, fls. _____ da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 27 / 12 / 1972

VISTO:
Em 27/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30.06.72, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, na forma abaixo.

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado , o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 26796/72, e, do outro lado, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, doravante denominade simplesmente ' "CEB", representada pelo seu Presidente, Doutor ALOYSIO FARIA DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato celebrado em 30 de junho de 1972, tendo por objeto a execução das obras de ampliação do sistema de iluminação pública no Distrito Federal, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Instrumento principal passa a ser de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), devendo o DISTRITO FEDERAL entregar à CEB, Decreto Nº 2135, de 13 de dezembro de 1972, para perfazer o total acima mencionado, a importância de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) , consignada no Orçamento do DISTRITO FEDERAL, para o corrente exercício pela seguinte Categoria Econômica: 4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL; 4.3.0 0. - Transferência de Capital; 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas, Companhia Eletricidade de Brasília - CEB, Projeto SSP 1.031 - Amplia - ção do Sistema de Iluminação do Distrito Federal - Programa 09 - Energia e Subprograma 06 - Distribuição, conforme Nota de Empenho Nº 46/72 no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), emitida pela ' Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo constituirá obrigações por parte do DISTRITO FEDERAL, após ser publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusula e condições do Instrumento principal ora Aditado. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela CEB: (as.) ALOYSIO FARIA DE CARVALHO. Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 216/17 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 27 / 12 / 1972.

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 27/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 21.398/72, e, do outro lado, o Senhor UMBERTO EUSTÁQUIO SAMPAIO, brasileiro, solteiro, bancario, residente e domiciliado na Av. W/3-Sul, Quadra 711, Bloco "H" casa 27, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação,tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego, do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública, instalado na Av. W/3-Sul, Quadra 511, ocorrido - no dia 28 de setembro de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- O Senhor UMBERTO EUSTÁQUIO SAMPAIO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal, no valor de Cr$ 1.906,54 (hum mil, novecentos e seis cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos) e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO- A importância mencionada nesta cláusula, será paga ao Distrito Federal pelo Senhor HUMBERTO EUSTÁQUIO SAMPAIO, em, 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 190,69 (cento e noventa- cruzeiros e sessenta e nove centavos) e as 09 (nove) demais no valor de Cr$ 190,65 (cento e noventa cruzeiros e sessenta e cinco centavos)cada, vencendo a primeira no dia 30 de novembro de 1 972 e a última no dia 30 de agôsto de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA- O Distrito Federal, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo- se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA- A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal,decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade ' com o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº

960, de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA- Correrão por conta do Senhor UMBERTO EUSTÁQUIO SAMPAIO as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação, no órgão oficial "Distrito Federal" . CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim, justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo-Distrito Federal: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.)UMBERTO EUSTÁQUIO SAMPAIO. Testemunhas: (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS ' CALADO, e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 11/12 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 20 / 12 / 1972.

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 21/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO EM 12 DE SETEMBRO DE 1969, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO À ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DE DIVERSAS OBRAS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NESTA CAPITAL.

Aos 20 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato, pelo Secretário de Serviços Públicos, engenheiro PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 904.883/72, e, do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada neste ato, pelo seu Superintendente-Interino, engenheiro *GERALDO ROBERTO ORLANDI*, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto no Artigo 3º, item 3º, da Lei Nº 2 874, de 19 de setembro de 1 956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 847a. e 733a., sessões, realizadas em 28.11.72 e 29.11.72, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Renovação do Convênio ' firmado entre as mesmas partes, em 12 de setembro de 1 969, com a finalidade de alterar a sua cláusula nona, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Instrumento, na conformidade das seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente Termo, fica Renovado o Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, em 12 de setembro de 1 969, objetivando a Administração pela segunda para o primeiro, de diversas obras destinadas a Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de Vigência é de 18 meses, contado a partir da data de sua publicação no "Distrito Federal". CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, firmado em 12 de setembro de 1 969, e seus Termos de Aditamentos e de Renovação firmados, em 11.09.70, 23.11.71 e 29.12.71. CLÁUSULA ' QUARTA - O presente Instrumento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; PELA NOVACAP: (as.) GERALDO ROBERTO ORLANDI. Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 193/94 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 22 / 12 / 1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 22/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA A ORIGINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDa., TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE PLACAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS NO DISTRITO FEDERAL.

Aos 21 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, presentes de um lado, o Coronel ' AIMÉ ALCEBÍADES SILVEIRA LAMAISON, *brasileiro, casado*, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 607.705/72, e, do outro lado, firma A ORIGINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDa., no ato representada por seu Procurador, senhor LEONILSON XAVIER DE OLIVIERA, *brasileiro*, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato celebrado entre as mesmas partes, em 07 de janeiro de 1 972, publicado no "Distrito Federal", do dia 22.02.72, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente Aditamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Contrato celebrado entre as mesmas partes em 07 de janeiro de 1 972, a partir do dia 23 de fevereiro de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas, as demais cláusulas e condições do Instrumento mencionado na cláusula anterior. CLÁUSULA TERCEIRA - Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas decorrentes da publicação do presente Instrumento no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para ' firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) AIMÉ ALCEBÍADES SILVEIRA LAMAISON; Pela CONTRATADA: (as.) LEONILSON XAVIBR DE OLIVEIRA. Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 199/200 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 28 / 12 / 1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 28/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A - REPRODUÇÕES GRÁFICAS TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UMA DUPLICADORA XEROX-720, na forma abaixo.

Aos 11 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor OTOMAR LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de poderes - do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente ' exarada no Processo nº 151 202/72, e, do outro lado, a Firma XEROX DO BRASIL S/A, REPRODUÇÕES GRÁFICAS, no ato representada pelo seu Gerente , Senhor ALCIDES CONDE GALVÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente ' XEROX, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com as seguintes - *cláusulas e condições*: CLÁUSULA PRIMEIRA- A XEROX dá em *locação* ao Distrito Federal, uma duplicadora XEROX-720. CLÁUSULA SEGUNDA- O valor da locação será calculada na forma seguinte: Cr$ 0,48.0 (quarenta e oito centavos), por cópia, para as primeiras 1500 (mil e quinhentas) cópias e Cr$ 0,25,3 (vinte e cinco centavos e três décimos), por cópia, para as subsequentes, ficando assegurado a XEROX, um aluguel, mínimo no valor ' mensal de Cr$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), equivalentes a 1500 (mil e quinhentas) cópias. CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal" , expirando-se sua vigência no dia 31 de dezembro de 1 972, sendo que os efeitos financeiros retroagem ao dia 13 de setembro do corrente ano. CLÁUSULA QUARTA- O Distrito Federal, obriga-se ainda: a) a não remover a máquina do local indicado para instalação, sem consentimento expresso da XEROX; b) a confiar a XEROX todos os serviços de manutenção e reparos ' do objeto da locação; c) a designar um servidor para ser treinado como Operador-Chave, sem ônus para si, comunicando a XEROX, qualquer modificação na designação; d) a operar a máquina somente com pessoal habilitado; e) a utilizar somente materiais de consumo com as especificações aprovadas pela XEROX; f) a fornecer instalações elétricas adequadas ao funcionamento do objeto da locação conforme as normas estabelecidas pela XEROX; g) responder por todos os danos e prejuízos da utilização, que decorrerem do descumprimento de qualquer cláusula e condições deste Contrato; h) a pagar o aluguel dentro de 25 (vinte e cinco) dias da emissão da fatura pela XEROX, uma vaz obedecido o seguinte: a XEROX, nos últimos 5 (cinco) dias de cada mês, tomará a leitura dos medidores da máquina locada, e nos 10 ' (dez) dias que se seguirem apresentará a respectiva fatura de serviço. i) a pagar os materiais de consumo adquiridos à XEROX, dentro de 25 (vinte e cinco) dias contados da data de emissão da fatura. CLÁUSULA QUINTA- A XEROX, obriga-se ainda: a) encarregar-se da conservação técnica do objeto ' da locação e reparar ou substituir, por sua conta as partes afetadas pelo uso normal com exceção do cilindro xerográfico, que, se substituído, será pago em partes iguais pelos Contratantes, ajustado que tanto o cilindro - novo quanto o substituído, ficarão pertencendo à XEROX. b) a prestar gratuitamente os serviços na alínea mencionados, bem como todos os que digam respeito à manutenção e reparos do objeto da locação, reservando-se o direito de cobrálos quando efetuado fora do horário normal de expediente. c) a treinar gratuitamente um servidor do Distrito Federal, para servir como Operador Chave. CLÁUSULA [illegible] inadimplemento [illegible] qualquer das partes [illegible] obrigações assumidas, [illegible] entre o direito de rescisão do ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA SÉTIMA- O valor do presente Contrato é de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), que será empenhado por estimativa. Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste Contrato no presente exercício, são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o ano de 1 972 Lei nº 5 775, de 27 de dezembro de 1 971, pelo seguinte. Elemento: 3.1.3.0 Subelemento: 3.1.3.11 - Locação de Máquinas de Escritório, conforme Nota de Empenho nº 60/72, no valor de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), emitida pela Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal. ' CLÁUSULA OITAVA- Correrão por conta da XEROX, as despesas decorrentes da publicação do presente Instrumento. CLÁUSULA NONA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas- de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. (as.) OTOMAR LOPES CARDOSO; (as.) ALCIDES CONDE GALVÃO JÚNIOR . Testemunhas: (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA. EM TEMPO: Onde se lê, ALCIDES CONDE GALVÃO JÚNIOR; Leia-se: MIGUEL MENDES MEDEIROS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 11, fls. 496/98 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 22 / 12 / 1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 22/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

RENOVAÇÃO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA, PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O DISTRITO FEDERAL E COMO OUTORGADA A FIRMA S/A RESTAURANTE REUNIDOS, na forma abaixo.

Aos 11 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), assinou-se a presente Renovação de Termo de Ocupação, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, Senhor UBIRAJARA ARAÚJO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Decreto Nº 1 765/71, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, e, do outro lado a Firma S/A RESTAURANTE REUNIDOS, no ato representada pelo seu Procurador Senhor ANSELMO MORA, italiano, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADA, firmado aos 29 dias do mês de dezembro de 1 967, lavrado no Livro Nº 05 fls. 59/60, da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal e publicado, no "Diário Oficial da União" do dia 23.1.68, resolvem firmar a presente Renovação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Renovação do Termo de Ocupação, firmado entre o OUTORGANTE e a OUTORGADA, em 29 de dezembro de 1 967, será firmado em conformidade com o que estabelece o Artigo 24, da Lei Nº 4 545, de 10 de dezembro de 1 964. CLÁUSULA SEGUNDA - Esta Renovação compreende a dependência denominada por LOJA Nº 2.20, da Estação Rodoviária. CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência ora concedida, sem prévia aprovação e autorização por escrito do OUTORGANTE, sendo que qualquer benfeitoria fica desde logo incorporada ao Imóvel, sem direito a retenção ou indenização em tempo algum. CLÁUSULA QUARTA - A OUTORGADA só poderá explorar o ramo de Comércio de Restaurante Social, Restaurante Popular, Lanchonete, Bar, Pizzaria, Bombonière, Doces, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto desta Renovação de Termo de Ocupação. CLÁUSULA QUINTA - Pertencem ao OUTORGANTE os aparelhos por êle instalados os quais deverão ser mantidos e entregues pela OUTORGADA, em perfeito estado de conservação no término ou rescisão da presente Renovação de Termo de Ocupação. CLÁUSULA SEXTA - A OUTORGADA, obriga-se a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos e empregados, *o Regulamento-Geral da Estação Rodoviária*, do qual tem pleno conhecimento, que fará parte integrante desta Acordo, bem como às Instruções baixadas pelo OUTORGANTE. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento do Regulamento-Geral da Estação Rodoviária, obrigará à OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de 1 (hum) salário mínimo regional, ao OUTORGANTE. CLÁUSULA OITAVA - *Verificando-se a reincidência da OUTORGADA*, a multa prevista na cláusula anterior, será cobrada em dobro. A presente Renovação será rescindida sem que caiba direito de indenização à OUTORGADA, caso venha a ocorrer terceira incidência aos dispositivos do Regulamento-Geral da Estação Rodoviária. CLÁUSULA NONA - O OUTORGANTE poderá exigir o afastamento do recinto da Estação Rodoviária, de qualquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente incoveniente ao interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA - São de inteira responsabilidade da OUTORGADA, as despesas com energia elétrica, telefone, gás, água e esgotos, bem como o pagamento de todos os impostos, taxas e da quota à parte que lhe couber em rateio pelo consumo de energia elétrica, nos locais de acesso à Loja, objeto desta Renovação. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A OUTORGADA pagará ao OUTORGANTE, a partir do dia 1º de novembro de 1 972 uma taxa de Ocupação no valor mensal de Cr$ 5.417,13 (cinco mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e treze centavos), pela Loja Nº 2.20, até o 10º (décimo) dia após o vencimento de cada mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso no pagamento de que trata a presente cláusula, sujeitará à OUTORGADA as seguintes sanções: a) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do débito; b) mora de 1% (hum por cento) calculada sobre o valor do débito. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O valor da taxa de Ocupação estipulada na cláusula anterior, será reajustável na conformidade do critério estabelecido, no Artigo 5º, da Lei Nº 4 380, de 21 de agôsto de 1 964. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A vigência da presente Renovação de Termo de Ocupação, é de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 1º de novembro de 1972, sem prejuízo da precariedade prevista na cláusula primeira da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de Comércio, de acordo com as necessidades da Estação Rodoviária. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O OUTORGANTE não se responsabilizará por danos ou riscos de quaisquer espécie que por acaso ocorrerem nas instalações e demais

objetos existentes na Loja aludida na cláusula segunda, os quais correrão sob inteira responsabilidade da OUTORGADA. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O asseio e a conservação da Loja concedida pelo OUTORGANTE, ficarão a cargo da OUTORGADA. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os serviços próprios ao ramo de Comércio da OUTORGADA, deverão ser executados com todos os requisitos observados nas casas de melhor conceito, de modo especial quanto a higiene, não podendo a OUTORGADA cobrar pelas mercadorias que vender, preço superior ao do Comércio estabelecido na Cidade. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A infração ou violação, pela OUTORGADA de quaisquer das cláusulas desta Renovação de Termo de Ocupação, importará na sua rescisão, sem que o OUTORGANTE se obrigue ao pagamento de indenização. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A presente Renovação de Termo de Ocupação, não poderá ser transferida ou cedida no todo ou em parte, salvo se houver expressa anuência do OUTORGANTE. CLÁUSULA VIGÉSIMA - A OUTORGADA depositará no Banco Regional de Brasília S/A - Agência Central, Caução equivalente a 03 (três) meses correspondente ao valor da Taxa de Ocupação, como garantia deste. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A importância de Cr$ 34.468,52 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e cincoenta e dois centavos), correspondente ao débito da OUTORGADA, parcelado conforme Processo 18.898/70, fls. 23, será paga em 6 (seis(prestações, vencendo a primeira 10 (dez), dias após a publicação deste Instrumento no órgão oficial "Distrito Federal", sem prejuízo do pagamento da Taxa de Ocupação prevista na cláusula décima primeira da presente Renovação. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Correrão por conta da OUTORGADA todas as despesas decorrentes da publicação desta Renovação de Termo de Ocupação. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas e 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo OUTORGANTE: (as.) UBIRAJARA ARAÚJO; Pela OUTORGADA: (as.) ANSELMO MORA. Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 11, fls. 493/95 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 21 / 12 / 1972

VISTO: Em 22/12/1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, EM 14 DE ABRIL DE 1 971, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA NOVACAP, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 04 PISCINAS E DA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS DE ESPORTES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO.

Aos 20 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes de um lado, o Distrito Federal, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, Coronel PAULO ANTUNES DE SOUZA, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº..... 902195/72, e, do outro lado, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, empresa pública, com sede no Setor Bancário Norte, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Superintendente-Interino, Engenheiro GERALDO ROBERTO ORLANDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do Disposto no Artigo 3º, item 3º, da Lei nº 2874, de 19 de setembro de 1 956 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 831a., e 717a., sessões, realizadas em 08.08.72 e 09.08.72, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Renovação do Convênio firmado entre as mesmas partes em 14 de abril de 1 971, com a finalidade de alterar as suas cláusulas, terceira e sétima, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Instrumento, na conformidade das cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA- Através do presente Instrumento fica renovado o Convênio celebrado entre as mesmas partes em 14 de abril de 1 971, publicado no "Distrito Federal" de 23.04.71, objetivando a construção de 04 piscinas e recuperação de diversas praças de esportes, destinadas ao DEPER. CLÁUSULA SEGUNDA- O valor fixado na cláusula terceira do instrumento ora renovado passa a ser de Cr$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros). O valor mencionada nesta cláusula, será complementado com a importância de Cr$ 50.000,00 (cincüenta mil cruzeiros), que é procedente do orçamento do Distrito Federal DEPER, para o corrente exercício Lei nº 5 775, de 27 de dezembro de 1 971, e correrá à conta do Elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho nº 208/72, no valor de Cr$ 50.000,00 (cincüenta mil cruzeiros)emitida pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal. PARÁGRAFO ÚNICO- A importância de Cr$ 50.000,00 (cincüenta mil cruzeiros), será entregue pelo Distrito Federal à NOVACAP, após a publicação do presente Termo de Renovação, no órgão oficial o "Distrito Federal" CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira deste instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do presente Termo de Renovação no "Distrito Federal" CLÁUSULA QUARTA- Ficam renovadas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora renovado. CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral, do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. (as.) PAULO ANTUNES DE SOUZA, (as.) GERALDO ROBERTO ORLANDI Testemunhas: (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO, e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 105/06 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 22 / 12 / 1972

VISTO: Em 22/12/1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 1 968, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA, PARA O PRIMEIRO, DA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DESTINADAS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Aos 14 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Superintendencia da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes de um lado, o Distrito Federal, representado pelo seu Secretário de Segurança Pública, Coronel AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo - nº 903.860/72, e, do outro lado, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada neste ato pelo seu Superintendente Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, de conformidade com o Disposto no Artigo 3º, item 3º, da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 838a., e 724a., sessões realizadas em 25.09.72 e 27.09.72 respectivamente, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 21.02.68, entre as mesmas partes, com a finalidade de alterar as suas cláusulas terceira e sétima, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na forma seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA- O valor fixado na cláusula terceira, do instrumento principal, firmado em 21.02.68, alterado pelas cláusulas segunda, dos termos de Aditamento e de Renovação celebrados em 18 de outubro de 1 968, 15 de setembro de 1 969 e 20 de dezembro de 1 971, passa a ser de Cr$ 4.262.303,84 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos). O valor mencionado nesta cláusula, será complementado com a importância de Cr$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil cruzeiros), que é procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 5 775, de 27 de dezembro de 1 971 e correrá à conta do Elemento: 4.1.1. - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho nº 571/72, no valor de Cr$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil cruzeiros) emitida pela Secretaria de Segurança Pública. PARÁGRAFO ÚNICO- A importância de Cr$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil cruzeiros) mencionada nesta cláusula, será entregue pelo Distrito Federal à NOVACAP, na conformidade do cronograma de desembolso a ser estabelecido pela NOVACAP. CLÁUSULA SEGUNDA- O prazo de vigência fixado na cláusula sétima, do instrumento principal, firmado em 21.02.68, já alterado pela cláusula quarta, do termo de renovação firmado em 15.09.69 e cláusula terceira do termo de aditamento firmado em 20.04.71 e cláusula segunda, do termo de renovação, firmado em 20.10.72, fica prorrogado por mais 18 meses, contado a partir da data da publicação do presente Termo de Aditamento no órgão oficial o "Distrito Federal". CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, firmado em 21.02.68 e de seus termos de Aditamento e de Renovação, firmados em 05.07.68, 18.10.68, 15.09.69, 29.12.69, 15.10.70, 20.04.71, 30.06.72 e 20.10.72. CLÁUSULA QUARTA- O presente instrumento será publicado no órgão oficial o "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. (as.) AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON; (as.) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA. Testemunhas: (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 187/88 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 26 / 12 / 72

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A - REPRODUÇÕES GRÁFICAS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1972, PUBLICADO NO "DISTRITO FEDERAL" DE 16.03.72, NA FORMA ABAIXO.

Aos 22 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor MAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme

ral, expressamente exarada no Processo nº 17195/72, e, do outro lado, a Firma XEROX DO BRASIL S/A REPRODUÇÕES GRÁFICAS, no ato representada pelo seu Gerente substituto, Senhor MIGUEL MENDES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente XEROX, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a XEROX - DO BRASIL S/A _ REPRODUÇÕES GRÁFICAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1 972, lavrado no Livro nº 07, de Registro de Contratos e Convênios da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, às fls. 469/71, publicado no "Distrito Federal", do dia 16.03.72, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- Os preços da locação previstos na cláusula segunda do Instrumento firmado entre as mesmas partes em 24.02.72, publicado no "Distrito Federal", de 16.03.72, ficam reajustados a partir de 1º de setembro de 1 972, para Cr$.. 0,48,0 (quarenta e oito centavos), por cópia, para as primeiras 1500- (mil e quinhentas) e Cr$ 0,25,3 (vinte e cinco centavos e três décimos), por cópia, para as subsequentes, na conformidade da Decisão Plenária do Egrégio Conselho Interministerial de Preços, de 28 de junho, de 1 972, assegurando à XEROX, um aluguel mensal mínimo no valor de Cr$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), equivalente a 1500 (mil e quinhentas) cópias. CLÁUSULA SEGUNDA- Permancem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora Aditado: CLÁUSULA TERCEIRA- Este Instrumento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. (as.) MAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO; (as.) MIGUEL MENDES DE MEDEIROS. Testemunhas: (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 908/09 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 27 / 12 / 1972

VISTO: Em 27/12/1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN, PARA A ELABORAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS ABAIXO DISCRIMINADAS.

Aos 21 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor JOIRO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 26.117/72, e, do outro lado, os Senhores, EVANDRO JOSÉ MACEDO e GILBERTO SODRAL, brasileiros, casados, bacharel em Administração e economista, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, representando na qualidade de Superintendente em exercício e Diretor de Planejamento, à COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, doravante denominada simplesmente CODEPLAN, resolvem firmar o presente Convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria do Governo incumbe à CODEPLAN de elaborar a SEgunda Etapa do Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA- A elaboração do trabalho de que trata a cláusula primeira, obedecerá ao seguinte esquema: A) detalhar o esquema geral de estudos necessários ao Plano, b) analisar a infraestrurura tûrística existente, assim como os projetos já aprovados e com execução prevista para curto prazo; Situação problemática e proposta de ação; c) analisar os mercados emissores de turistas para o Distrito Federal, Identificação e características dos mesmos d) promover o Turismo do Distrito Federal; Formas de promoção e estudo da problemática ligada à publicidade, informação, divulgação, realização de conclaves, etc; e).a formação profissional vinculada ao Setor Turismo do Distrito Federal; Levantamento do pessoal empreçado, níveis de especialização, tipologia profissional, propostas de ação imediata no que tange ao ensino turístico; f) levantar os aspectos sôcio-econômicos do Distrito Federal que têm implicação com o desempenho do Setor Turismo local; g) delimitar áreas específicas de ação turística e esquemas diretores das mesmas. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio é de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Os recursos são provenientes do Orçamento do Distrito Federal-Secretaria do Governo, para o corrente exercício, Lei nº 5 775, de 27 de dezembro de 1 971, e correrão à conta do Elemento: 3.1.3.0 -Serviços de Terceiros, Subitem 13, Locação de Serviços Técnicos Especializados conforme Nota de Empenho nº 79/72, no valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), emitida pela Secretaria do Governo. PARÁGRAFO ÚNICO- O Distrito Federal, entraçará à CODEPLAN no ato da assinatura do presente Termo, a quantia de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), e os restantes Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) serão pagos por ocasião da conclusão do trabalho, o qual deverá ser apresentado sob a forma de relatório. CLÁUSULA QUARTA- O prazo de vigência do presente Instrumento é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no órgão oficial o "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA- A CODEPLAN executará os serviços aqui pactuados por sua conta exclusiva, ficando à seu cargo despesas com pessoal, material, encargos sociais, coletas de dados, publicações e outras decorrentes da execução dos serviços. CLÁUSULA SEXTA- O Secretário do Governo, por indicação do Diretor do Departamento de Turismo, baixará ato designando o executor deste Convênio, o qual terá acesso aos trabalhos durante a sua elaboração, cabendo-lhe fiscalizar e acom

...anhar o seu andamento, bem como atestar a normal execução dos mesmos. CLÁUSULA SÉTIMA- O Distrito Federal, através do Departamento de Turismo, deverá colaborar com à COBRAPLAN para o bom andamento dos trabalhos inclusive permitindo o acesso de seus técnicos à suas repartições e facilitando a obtenção de dados que se fizerem necessários. CLÁUSULA OITAVA- O presente Convênio poderá ser alterado, parcial ou totalmente, inclusive quanto a sua vigência, por proposta escrita de qualquer dos Convenentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término previsto. CLÁUSULA DÉCIMA- Fica eleito o Fôro de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografádas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. (as.) JOIRO GOMES DA SILVA; (as.) EVANDRO JOSÉ MACEDO; e (as.) GILBERTO SOBRAL. Testemunhas: (as.) JOSÉ QUEIROZ MISQUITA e (as.) PEDRO RODRIGUES DE SOUZA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 203/05 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 21 / 12 / 1972.

VISTO: Em 21/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

PAULA REY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA S/A CORREIO BRAZILIENSE, OBJETIVANDO A EDIÇÃO DO JORNAL "DISTRITO FEDERAL".

Aos 21 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes de um lado, o Advogado CID FERREIRA LOPES FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 25.478/72, e, do outro lado, o Senhor EDILSON CID VARELLA, Brasileiro, desquitado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de Diretor Presidente a Firma S/A CORREIO BRAZILIENSE, resolvem firmar o presente Aditamento de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- A cláusula sexta do Contrato firmado entre as mesmas partes em 03 de janeiro do corrente ano passa a ter a seguinte redação: O presente Contrato terá o valor de Cr$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros), quantia essa que será empenhada por estimativa. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão no atual exercício pelos recursos consignados no Orçamento do Distrito Federal, Lei nº 5 775, de 27 de dezembro de 1 971, pelo Seguinte Elemento: 3.0.0.0 Despesas Correntes; 3.1.0.0 Despesas de Custeio; 3.1.3.0 Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho por Estimativa nº 01/72-SF-SEA, no valor de Cr$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros) emitida pela Secretaria de Administração. CLÁUSULA SEGUNDA- Permenecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento ora Aditado. CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Aditamento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. (as.) CID FERREIRA LOPES FILHO; (as.) EDILSON CID VARELLA. Testemunhas: (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO, e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 204/02 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 22 / 12 / 1972

VISTO: Em 22/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

PAULA REY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS PATRULHAS MOTOMECANIZADAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES ABAIXO TRANSCRITAS

Aos 21 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Secretaria de Governo do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor JOIRO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 17.198/72, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Presidente, Doutor MANUEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FUNDAÇÃO, resolvem firmar o presente Convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- O Distrito Federal, através de su Secretaria do Governo, incumbe à FUNDAÇÃO, a realização de serviços de terraplenagem, com equipamento próprio, nos núcleos urbanos e áreas rurais, circunscritos na competência das Administrações Regionais, de acordo com as tabelas do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada bem como lubrificação, manutenção e reposição de peças e acessórios dos equipamentos das patrulhas motomecanizadas, de propriedade das Administrações Regionais consoante os gastos verificados e contra apresentação das faturas, devimente atestadas pelo Executor do presente Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA- O valor do presente Convênio é de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), que correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Distrito Federal-Secretaria do Governo, para o corrente exercício, Lei nº 5 775 de 27 de dezembro de 1 971, pelo seguinte Elemento. 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 80/72, no valor de Cr$ 160.000,00- (cento e sessenta mil cruzeiros) emitida pela Secretaria do Governo. PARÁGRAFO ÚNICO- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de cada fatura parcial dos serviços executados pela FUNDAÇÃO. CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Convênio com início previsto a partir da data de sua publicação, encerrar-se-á à 31 de dezembro de 1 973. CLÁUSULA QUARTA- A FUNDAÇÃO executará os serviços previstos no presente Facto, por sua conta exclusiva, ficando a seu cargo, despesas com pessoal, material, encargos sociais e outras decorrentes da execução dos serviços. CLÁUSULA QUINTA- O Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, baixará ato designando o Executor destè Convênio, ao qual competirá elaborar o plano de execução dos serviços de terraplenagem, cabendo-lhe fiscalizar e acompanhar o andamento dos trabalhos, bem como atestar a normal execução dos mesmos. CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio, poderá ser alterado, parcial ou totalmente, inclusive quanto a sua vigência, por proposta escrita de qualquer dos Convenentes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término previsto. CLÁUSULA SÉTIMA- O presente Instrumento, será publicado no órgão oficial o "Distrito Federal". CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento: E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7(sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. (as.) JOIRO GOMES DA SILVA; (as.) MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO. Testemunhas: (as.) ROOSEVELT NADER e (as.) WALDEMAR GADELHA FILHO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 206/07 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 21 / 12 / 1972

VISTO: Em 21/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

PAULA REY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1 971, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DESTINADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na forma abaixo.

Aos 21 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete do Governador do Distrito Federal, presentes de um lado, o Distrito Federal, no ato representado pelo seu Governador, Doutor HÉLIO PRATES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, com base no Item XII do Artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e, do outro lado, o Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, Secretário de Educação e Cultura, no exercício do cargo de Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- A cláusula primeira e seu parágrafo único do Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a FUNDAÇÃO, em 29 de dezembro de 1 971, tendo por objeto a construção de diversas obras para a Secretaria de Educação e Cultura passa a ter a seguinte redação: A FUNDAÇÃO, obriga-se a aplicar os recursos do presente Convênio na construção de estabelecimentos de ensino, constantes do Plano de Obras da Secretaria de Educação e Cultura - do Distrito Federal. PARÁGRAFO ÚNICO- Os locais em que serão construídos os estabelecimentos de ensino referidos nesta cláusula, bem como as despesas complementares porventura decorrentes da execução do mencionado Plano de Obras, serão indicados pelo Distrito Federal, através de sua Secretaria de Educação e Cultura. CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento ora Aditado CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Instrumento será publicado no órgão oficial o "Distrito Federal". CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. (as.) HÉLIO PRATES DA SILVEIRA; (as.) JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS; Testemunhas: (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 197/98 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 27 / 12 / 1972

VISTO: 27/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

PAULA REY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 9 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 21 062/72, e, do outro lado o senhor FAUSTO DIAS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, escriturário, residente e domiciliado à QSA-2, casa 17, Taguatinga, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado na pista de acesso à Taguatinga, defronte a QE-4 do Guará, ocorrido no dia 09 de junho de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O senhor FAUSTO DIAS RIBEIRO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; B) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr$ 1 522 92 (hum mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e noventa e dois centavos) e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo senhor FAUSTO DIAS RIBEIRO, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 152,31 (cento e cincoenta e dois cruzeiros e trinta e um centavos) e as 9 (nove) demais no valor de Cr$ 152,29 (cento e cincoenta e dois cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, vencendo a primeira no dia 30 de novembro de 1 972 e a última no dia 30 de agôsto de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto-Lei Nº 960, de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do senhor FAUSTO DIAS RIBEIRO, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela PARTE: (as.) FAUSTO DIAS RIBEIRO. Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 105/06 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 1º / 12 / 1972

VISTO: Em 1º/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

PAULA REY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 22 910/72, e, do outro lado, o Senhor DURVAL CALDEIRA MARTINS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado à SQS 409 Bloco "F" Apto 104, entrada A, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado próximo a Embaixada da Alemanha, ocorrido no dia 18 de outubro de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- O Senhor DURVAL CALDEIRA MARTINS JÚNIOR, aceita os termos desta Transação, em todo o seu conteúdo comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal, no valor de Cr$ 1.198,51 (mil cento e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos) e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada-

nesta cláusula, será paga ao Distrito Federal, pelo Senhor DURVAL CALDEIRA MARTINS JÚNIOR, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 119,86 (cento e dezenove cruzeiros e oitenta e seis centavos) e as 09 (nove) demais no valor de Cr$ 119,85 (cento e dezenove cruzeiros e oitenta e cinco centavos) cada, vencendo a primeira no dia 30 de janeiro de 1 973 e a última no dia 30 de outubro de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal, decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto-Lei nº 960, de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do Senhor DURVAL CALDEIRA MARTINS JÚNIOR, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim, justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: Pelo Distrito Federal: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.) DURVAL CALDEIRA MARTINS JÚNIOR. Testemunhas: (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 160/161 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 11/12/1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 11/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 20 294/72, e, do outro lado, o senhor JONE DE FREITAS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado, à SQS 112, bloco "E", Aptº 301, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego, do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado na Estrada Parque de Taguatinga, próximo as chácaras dos japoneses, ocorrido no dia 12 de setembro de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O senhor JONE DE FREITAS ARAÚJO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr$ 1 488 52 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e cincoenta e dois centavos) e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula, será paga ao DISTRITO FEDERAL; PELO senhor JONE DE FREITAS ARAÚJO, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 148,87 (cento e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e sete centavos) E AS (nove) demais no valor de Cr$ 148,85 (cento e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos) cada, vencendo a primeira no dia 30 de novembro de 1 972 e a última no dia 30 de agôsto de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas com a Fazenda do Distrito Federal decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto-Lei Nº 960 de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do senhor JONE DE FREITAS ARAÚJO, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela PARTE: (as.) JONE DE FREITAS ARAÚJO: Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 155/156 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 12/12/1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 12/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 21.850/72, e, do outro lado, o Senhor LINCOLN DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à SOC 6 Lote 22 Taguatinga, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública, instalado na Estrada Parque de Taguatinga após o Trevo do Guará, primeira parada, ocorrido no dia 04 de outubro, de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor LINCOLN DA SILVA COSTA, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal, no valor de Cr$ 1.060,52 (hum mil, sessenta cruzeiros e cinquenta e dois centavos), e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao Distrito Federal, pelo Senhor LINCOLN DA SILVA COSTA, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 106,52 (cento e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos) e as 09 (nove) demais no valor de Cr$ 106,00 (cento e seis cruzeiros), cada, vencendo a primeira no dia 30 de dezembro de 1 972, e a última no dia 30 de setembro de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal, decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 960, de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do Senhor LINCOLN DA SILVA COSTA, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim, justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral, do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.) LINCOLN DA SILVA COSTA; Testemunhas : (as.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado, e (as.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 158/159 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 11/12/1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 11/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Distrito Federal, no ato representado pelo Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 22608/72, e, do outro lado, o Senhor ROBERTO CORREIA BORGES, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital à Av. W/3-Norte, Quadra 711, Bloco "I", Casa-29, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública, instalado na Av. W/3-Norte, próximo à COTELB, ocorrido no dia 14 de outubro de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor ROBERTO CORREIA BORGES, aceita os termos desta Transação, em todo o seu conteúdo comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal no valor de Cr$ 921,32 (novecentos e vinte e um cruzeiros e trinta e dois centavos) e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO- A importância mencionada nesta cláusula será paga ao Distrito Federal, pelo Senhor Roberto Correia Borges, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 92,15 (noventa e dois cruzeiros e quinze centavos) e as 09 (nove) demais no valor de Cr$ 92,13 (noventa e dois cruzeiros e trezecentavos) cada, vencendo a primeira no dia 30 de dezembro de 1 972, e a última no dia 30 de setembro de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal, decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 960, de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do Senhor Roberto Correia Borges, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim, justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.) ROBERTO CORREIA BORGES, Testemunhas: (as.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado e (as.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 152/153 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 07/12/1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 11/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 04 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1 972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 23 562/72, e, do outro lado, o Senhor ANTÔNIO IVAN DA SILVA ARAGÃO brasileiro, casado, fotógrafo, residente e domiciliado à QE-04, Conjunto "X", casa 54, Guará nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado na estrada parque de Taguatinga Setor de Indústria, ocorrido no dia 30 de outubro de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor ANTÔNIO IVAN DA SILVA ARAGÃO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal, no valor de Cr$ 569,20 (quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos) e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula, será paga ao Distrito Federal, pelo Senhor ANTÔNIO IVAN DA SILVA ARAGÃO, em 05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, representadas por 05 (cinco) Notas Promissórias, no valor de Cr$ 113,84 (cento e treze cruzeiros e oitenta e quatro centavos) cada, vencendo a primeira no dia 30 de dezembro de 1 972 e a última no dia 30 de abrir de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal, decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 960 de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do Senhor ANTÔNIO IVAN DA SILVA ARAGÃO, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação, no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim, justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral, do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.) ANTÔNIO IVAN DA SILVA ARAGÃO. Testemunhas: (as.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado e (as.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12, fls. 170/171 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 11/12/1972

Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 11/12/1972

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

EDITAL Nº 001/72-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a classificação constante do processo nº 23.388/72, obtida pelos candidatos a ocupação de áreas previstas para instalação de bancas de jornais e revistas (provisórias, metálicas, modelo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo-CoAU), no Plano Piloto, que atenderam à convocação do edital nº 021/72-CC, de 24.10.72, publicado no "DISTRITO FEDERAL" nº 165, de 27.10.72.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
01	Osiris Aguiar de Almeida	17
02	Miguel Alves	16
03	Damásio Francisco do Rego	14
04	Joaquim Alves da Silva	13
05	Raimundo de Souza F. Caiçara	12
06	Maria de Lourdes T. Costa	10
07	Geraldo José Lucatelli D. de Araújo	10
08	Elias Michael Campos	10
09	Abner Ferreira Nogueira	10
10	Antonio de Carvalho Costa	10
11	Wilson Pinheiro Meireles	09
12	José Batista Mendes	09
13	Maria Aparecida Vasconcelos Silva	08
14	Marlene Helena A. Lacerda	08
15	Francisoo José de A. Araripe	08
16	Alair Hertel	08
17	Uberlande da Silva Moraes	08
18	Nelson Alcântara de Oliveira	07
19	João Madeira Cardoso	07
20	Manoel de Melo Lima	07
21	Maria Calmon Porto	07
22	Raphael Pereira de Lacerda	07
23	Alice Bueno de Azeredo	06
24	Pedro Paulo Braga B. da Silva	06
25	Maria José Garcia Maranhão	06
26	Nelson Gonçalves da Silva	06
27	Fernando Macário de Macedo	06
28	Joaquim Claro de Oliveira	06
28	João Batista Zaidan Fernandes	05
30	José Batista Filho	05
31	Ana Maria Peres Fragoso	05
32	Joamilton Santana Rodrigues	04
33	Renato Abecassis	04
34	Marcos Cardoso Emediato	04
35	José Antonio Nunes	04

Os concorrentes classificados até o 25º (vigésimo quinto) lugar deverão comparecer na Divisão de Concessões e Permissões, localizada no 3º andar do edifício Brasília, às 15 (quinze) horas do dia 05.01.73, a fim de procederem à escolha do local, dentre as áreas disponíveis abaixo relacionadas:

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
01 - Entre os blocos 04 e 05
02 - Entre os blocos 06 e 07
03 - Entre os blocos 16 e 01

SETOR HOTELEIRO SUL
01 - Próxima ao Brasília Imperial Hotel

SETOR COMERCIAL SUL
01 - Próxima à Galeria Amazonas

SETOR MÉDICO-HOSPITALAR
01 - Próxima ao ed. Pioneiras Sociais

SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
01 - CL - lado par, bl. "B" - QIA-Sul
02 - Centro Comercial - Q. 2. C - bloco B

HABITACIONAL INDIVIDUAL SUL
01 - Próxima ao Centro Comercial Gilberto Salomão

AV. W/3-SUL
01 - Quadra 515 entre os blocos B e C
02 - Quadra 516 entre os blocos B e C

SUPERQUADRAS SUL
01 - 112
02 - 212
03 - 215
04 - 309
05 - 311
06 - 313
07 - 316
08 - 403/4

AV. W/3-NORTE
01 - Quadra 709

SUPERQUADRAS NORTE
01 - 103
02 - 104
03 - 107
04 - 403/4
05 - 407/8

A preferência para escolha obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos. Feita a escolha, têm os candidatos o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 08.01.73, para instalação das bancas.
O não comparecimento do candidato, no dia e hora marcados, implicará na perda do direito de escolha, sendo o processo definitivamente arquivado e convocado o concorrente de classificação imediata.

Brasília. 26 de dezembro de 1 972

JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº 07/72

Nos termos do inciso VIII do Art. 17 dos Estatutos Sociais da Empresa, ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem às 15.00 horas do dia 05 de janeiro de 1973, na sede provisória da SAB, situada na Entrequadra Sul 304/5, sobreloja do Supermercado nº 03, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Reforma Estatutária;

II - Outros assuntos.

Brasília, 26 de dezembro de 1972

A DIRETORIA

JOÃO PEDRO MACEDO
Superintendente
"SAB"

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PARA PROMOÇÃO EM CARGO DE NÍVEL SUPERIOR NOS QUADROS PERMANENTE E PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADO CONFORME EDITAIS Nºs 49 e 57/72-CEST, PUBLICADO NO DISTRITO FEDERAL Nº 132, DE 29 DE AGOSTO DE 1972

CONTADOR

Nível CE1.01.21 a CE1.01.22

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	NOME	NOTA
01	1 388	João Batista Mendes	95

CIRURGIÃO DENTISTA

Nível 21-B a 22-C

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	NOME	NOTA
01	12 072	Paulo Kikushi	50

ENGENHEIRO AGRONOMO

Nível AV1. 01. 21 a AV1. 01. 22

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	NOME	NOTA
01	11 778	Manoel Marques da Cruz	100

FARMACEUTICO

Nível 21-B a 22-C

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	NOME	NOTA
01	6 727	Mário Alves da Silva	90

MEDICO

21-A a 22-B

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	NOME	NOTA	Classificação
01	956	Maria Ophélia Araújo de Souza	59	1ª
02	8 247	Margarido da Costa Machado	55	2ª
03	10 724	Miguel Angelo Porras Mayorga	54	3ª
04	6 046	Arnaldo Cunha Campos	51,5	4ª

MEDICO

Nível MF1.01.21 a MF1.01.22

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	NOME	NOTA	Classificação
01	6 893	Eduardo Soares Barreiros	100	1ª
02	5 955	Davino Cadete da Silva	98	2ª
03	5 225	Marcelo Damasceno Weyne	89	3ª
04	6 800	Rogério Ulysséa	87	4ª
05	5 606	Walter Falleiros	83,5	5ª
06	5 604	Waldir Martins	82,5	6ª
07	6 087	Antonieta Maria Torres Bandeira	75	7ª
08	5 831	Emílio Hidal	72,5	8ª
09	5 932	Djacir Oliveira Martins	70	9ª
10	6 114	Amin Hamu	68	10ª
11	5 901	Iran Pereira Veiga	67	11ª
12	5 654	José Portela Ibiapina	62	12ª
13	5 891	Isis Rosa Correia Gomide	61,5	13ª
14	5 977	Cláudio Ribeiro Cunha	56	14ª
15	5 829	Enio Montoro	53	15ª

ENFERMEIRA

Nível 20-A a 21-B

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	NOME	NOTA	Classificação
01	7 501	Hélia Emrick de Oliveira	100	1ª
02	7 505	Maria da Conceição Ribeiro de Barros	94,5	2ª
03	7 561	Maria Rita Guimarães	91	3ª
04	6 987	Carmelita Guimarães Ribeiro	90	4ª
05	8 073	Alice Nogueira do Nascimento Lima	88,5	5ª
06	4 722	Benedita Pereira de Oliveira	84,5	6ª
07	7 559	Solange Alexandre de Albuquerque	80,5	7ª
08	7 517	Alice dos Santos	80	8ª
09	8 198	Helena Martins Gomes	80	8ª
10	7 496	Maria Morita	79,5	9ª
11	7 494	Maria Isabel Lopes Carneiro	77,5	10ª
12	7 039	Ady Maria da Costa	75,5	11ª
13	8 108	Marinalva Rodrigues Aguiar	75	12ª
14	7 518	Darcy de Souza Abreu	66	13ª
15	7 052	Geny Ferreira	64	14ª
16	8 113	Celza Anchieta Frigonhê	64	14ª
17	8 077	Maria Muritiba Grasso	61,5	15ª
18	7 053	Ademilde Iara Caldas Batista	60	16ª
19	8 350	Isabel dos Reis Silva	59,5	17ª
20	8 187	Nery de Souza	58	18ª
21	8 243	Maria Aparecida Curado Fleury	58	18ª
22	8 166	Herondina Corrêa Rodrigues	55	19ª
23	7 557	Maria Doraci de Araújo	54,5	20ª
24	6 986	Zuleide Veloso Lima	54	21ª
25	8 115	Wanda Duarte de Paiva	53	22ª
26	7 038	Isabel Paniago Pereira	52	23ª
27	8 058	Sabina Tavares dos Reis	52	23ª
28	8 128	Olimpia Lemes Torquato de Araújo	51	24ª
29	8 154	Valmira Nogueira de Oliveira	50	25ª
30	8 178	Eldy Valdete Nogueira de Souza	50	25ª

Brasília, 22 de dezembro de 1972.
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 071/72-CPL, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas Empreiteiras e Fornecedoras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada as 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 1972, na sala de licitações.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 8º andar doEdifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 20 de dezembro de 1972

Arq. PAULO DE PAIVA FONSECA
Presidente da CPL

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO D.F.
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A "S.A.B"
AVISO

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) CHASSI NOVO, COM CABINE E CARROCERIA
O Presidente da Comissão de Licitação instituida pela Instrução de Serviço de 20 de outubro de 1972 do Superintendente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - "SAB", chama atenção dos interessados, para a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, a ser realizada às 15:00 horas, do dia 10 de janeiro de 1973, na sala de reuniões da Divisão de Administração na Sobreloja do Supermercado nº 03 (SUV-03), sito a E.Q.S. 304/305.
Os Editais e as indicações necesárias para participação encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Administração da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - "SAB", no endereço acima mencionado.

Brasília - DF., 26 de dezembro de 1972.

PAULO ALVES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação
"SAB"

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE PRATICANTE DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADO CONFORME EDITAL Nº 62/72-CEST, PUBLICADO NO "DF" Nº 170 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972

Nº DE Ordem	Nº DE Inscrição	NOME	Cultura Geral	Datilografia	Média Final	Classificação
01	890	José Antônio de Castro	79,0	94,0	86,5	1º
02	716	Maria Lúcia Silva	78,0	94,0	86,0	2º
03	992	Nilson de Oliveira Melo	77,0	95,0	86,0	3º
04	779	Maria das Graças Alves	75,0	94,3	84,6	4º
05	744	Maria Gorete Rodrigues dos Reis	72,0	96,7	84,3	5º
06	839	Maria de Fátima Silva	68,0	100,0	84,0	6º
07	138	Elvira Angélica Ferreira de Oliveira	69,0	98,3	83,6	7º
08	350	Maria Luiza Martins Lima	77,0	89,8	83,4	8º
09	446	José Contijo	76,0	90,4	83,2	9º
10	225	Orestino Gomes de Amurim	78,0	88,0	83,0	10º
11	804	Eny Junia Lima	77,0	89,0	83,0	11º
12	898	Roberto Antônio Coutinho	65,0	100,0	82,5	12º
13	418	Sansão Batista Saldanha	73,0	89,7	81,3	13º
14	458	Joaquim Rufo da Silva	66,0	94,8	80,4	14º
15	148	Cloves Solange Cardoso	63,0	97,8	80,4	15º
16	013	Hernandi Eduardo de Abreu Souza	76,0	84,0	80,0	16º
17	1 134	Francisco Rijo do Nascimento	77,0	82,9	79,9	17º
18	313	Joaquim Mariano de Oliveira	70,0	89,5	79,7	18º
19	587	Mazilza Alves Moreira	67,0	92,2	79,6	19º
20	736	Edgard Norberto Galassi Neves	62,0	97,3	79,6	20º
21	195	Antônio Lourenço dos Santos	78,0	81,0	79,5	21º
22	1 184	Edir Tourinho deBittencourt	71,0	88,0	79,5	22º
23	073	João Batista Lopes	66,0	92,4	79,2	23º
24	095	Salomão Miguel de Sousa	74,0	84,0	79,0	24º
25	188	Luiz Enoki	71,0	84,4	77,7	25º
26	297	Maria Inês dos Santos	75,0	79,1	77,5	26º
27	725	Pedro Alves dos Santos	72,0	82,9	77,4	27º
28	323	Tarcísio Pinhate	65,0	87,3	76,1	28º
29	640	Leni Maria de Souza Valadares	75,0	77,0	76,0	29º
30	664	Everaldo de Araújo Machado	75,0	76,8	75,9	30º
31	060	Maria de Fátima Sampaio Castelo Branco	65,0	86,9	75,9	31º
32	1 144	Fernando Luiz Menezes Silva	63,0	88,4	75,7	32º
33	888	David Bernardes dos Santos	72,0	77,4	74,7	33º
34	286	Francisco das Chagas Moreira	62,0	87,5	74,7	34º
35	1 160	Prudenciana Dias do Nascimento	62,0	85,5	73,7	35º
36	017	Paulo Sérgio Nóbrega de Oliveira	72,0	75,0	73,5	36º
37	1 035	Elizeu das Neves Rocha	66,0	80,1	73,5	37º
38	183	Luci Helena Matias de Siqueira	65,0	81,3	73,1	38º
39	431	Maria Cristina Gonçalves Pereira	62,0	84,0	73,0	39º
40	268	Virgilio de Paula Guimarães	66,0	79,0	72,5	40º
41	816	Zulmira Maria de Oliveira	73,0	71,5	72,2	41º
42	794	Maria Cândida Caldas Borges	72,0	70,3	72,1	42º
43	227	Naldomar da Mata Campos	67,0	77,0	72,0	43º
44	833	Carlos Wagner Caldeira Nunes	66,0	77,9	71,9	44º
45	217	Isolete Rogesky	75,0	68,4	71,7	45º
46	1 000	Mrian Gomes Pinheiro	70,0	73,3	71,6	46º
47	689	Déa Marina Napoleão de Araújo	61,0	81,8	71,4	47º
48	651	Elizabete Ferreira de Carvalho	89,0	53,0	71,0	48º
49	861	Maria Bernadete Peixoto Saueressig	67,0	75,0	71,0	49º
50	548	Wilson Thadeu da Silva	73,0	68,9	70,9	50º
51	110	David Ferreira Gomes	69,0	72,5	70,7	51º
52	983	Ananias Luis dos Santos	71,0	70,3	70,6	52º
53	877	Eva Marques Bomfim	63,0	77,1	70,5	53º
54	975	Wilma da Silva	81,0	59,8	70,4	54º
55	356	Antônio Auri Paiva	72,0	68,0	70,0	55º
56	1 097	Sandra Aparecida Brandão Maia	63,0	77,0	70,0	56º
57	688	Neuracy Correia de Souza	71,0	68,9	69,9	57º
58	424	Carmem Lemos Vilarins	70,0	69,2	69,6	58º
59	025	Ricardo Williams Consigliero	67,0	71,9	69,4	59º
60	151	Paulo Cezar	60,0	78,0	69,0	60º
61	427	Rosalina Antunes da Conceição	63,0	74,8	68,9	61º
62	020	Salma Cristina Felipe Viana	68,0	69,5	68,7	62º
63	795	Austria Maria André da Fonseca	68,0	69,5	68,7	62º
64	641	Otonio Carneiro de Magalhães	78,0	59,0	68,5	63º
65	1 072	Iguassiná de Souza Campos	60,0	77,0	68,5	64º
66	463	Maria Célia de Santos Souza	63,0	73,8	68,4	65º
67	965	Moisés Ribeiro	64,0	72,7	68,3	66º
68	784	Maria de Fátima Azevedo de Castro	75,0	61,3	68,1	67º
69	746	Raulina Nogueira Guerra	77,0	59,0	68,0	68º
70	1 073	Jesus Salvador de Oliveira	66,0	69,9	67,9	69º
71	439	Edna Galisa das Chagas	70,0	65,4	67,7	70º
72	669	Geraldo Magela Campos Pereira	60,0	75,2	67,6	71º
73	858	Samuel Rocha Lima	60,0	74,8	67,4	72º
74	798	Valdir Marinho dos Santos	65,0	69,6	67,3	73º
75	1 096	Marilêa Veloso Guterres	69,0	65,2	67,1	74º
76	630	Gentil Soares Silveira	63,0	70,6	66,8	75º
77	539	Iolanda Oliveira Alencar	61,0	72,2	66,6	76º
78	444	Maria de Lourdes Dantas	60,0	72,9	66,4	77º
79	1 143	Abdiel da Rocha Reis	67,0	65,2	66,1	78º
30	036	José Gonçalves de Sousa	64,0	68,2	66,1	79º
81	876	Marta Maria Rocha Alves Ximenes	63,0	69,2	66,1	80º
82	480	Plínio Guimarães Campos	72,0	59,8	65,9	81º
83	1 037	Nirma Gonçalves Soares	63,0	68,7	65,8	82º
84	1 020	Sebastião Ferreira de Souza	73,0	58,3	65,6	83º
85	263	Aline de Oliveira Costa	67,0	63,1	65,5	84º
86	773	Joel Carlson Ribeiro	60,0	70,5	65,2	85º
87	546	Bernardo da Cunha Freitas	71,0	59,2	65,1	86º
88	658	José Maria Gontijo	62,0	68,2	65,1	87º
89	699	Helena Maria Viana de Oliveira	66,0	64,0	65,0	88º
90	247	Olgacy Gomes de Sousa	60,0	69,9	64,9	89º
91	964	Alberto Pinheiro	64,0	64,8	64,4	90º
92	679	Epitácio Nunes Lopes	74,0	54,3	64,1	91º
93	028	Vital Lopes Cordeiro	66,0	61,6	63,8	92º
94	947	Márcio Jorge de Castro Reis	65,0	62,6	63,8	93º
95	089	Xisto Bento Gomes	67,0	60,5	63,7	94º
96	357	Gilberto Belino	66,0	61,5	63,7	95º
97	019	Luzia Fachetti Moulin	74,0	53,0	63,5	96º
98	1 079	Maria Helena Braga	62,0	65,0	63,5	97º
99	1 028	Aldo Alberto Alves	67,0	59,6	63,3	98º
100	665	Manoel Arcanjo de Novais	63,0	63,7	63,3	99º
101	328	Ramiz Rodrigues Rocha	74,0	52,3	63,1	100º
102	1 070	Bolívar Pinto e Reis	68,0	57,9	62,9	101º
103	118	Erotides Marques Moreira	73,0	52,7	62,8	102º
104	048	Tarcízio Sampaio Grangeiro	60,0	65,2	62,6	103º
105	1 088	Laurilia Conceição de Lima Barbosa	62,0	62,9	62,4	104º
106	747	João Pereira dos Santos	74,0	50,3	62,1	105º
107	1 101	Olavo Bezerra da Nóbrega	65,0	59,3	62,1	106º
108	944	Ana Diva da Conceição Borba	68,0	55,6	61,8	107º
109	133	Olivio Epifânio Bezerra	76,0	47,5	61,7	108º
110	799	Maria das Mercedes Araújo	67,0	56,5	61,7	109º
111	1 150	José Dourado Marques	67,0	56,2	61,6	110º
112	752	Ivaldelice Pereira da Silva	60,0	63,2	61,6	111º
113	887	José Rodrigues da Luz Neto	62,0	61,0	61,5	112º
114	879	Inês Gonçalves Santiago	73,0	49,6	61,3	113º
115	349	Maria do Carmo Vieira	66,0	56,7	61,3	114º
116	559	Antônio Ferreira de Santana	66,0	56,6	61,3	115º
117	840	Márcia Neves Ferraz	62,0	60,5	61,2	116º
118	594	Elba Maria Nunes Pereira dos Santos	67,0	54,7	60,8	117º
119	593	Teresinha Gomes Moreira	66,0	55,6	60,8	118º
120	219	Márcia de Fátima Borges	62,0	59,6	60,8	119º
121	1 107	Jorge Argemiro Dias	62,0	59,6	60,8	120º
122	707	Ana Zélia de Sousa Chaves	70,0	51,5	60,7	121º
123	243	Cássia Nunes Soares	67,0	54,3	60,6	122º
124	1 114	Jeovah de Melo Távora	60,0	61,3	60,6	123º
125	294	Maria do Socorro Gomes	70,0	51,0	60,5	124º
126	1 142	Rudá Valdemar Deckus	62,0	58,7	60,3	125º
127	1 008	Neusa Maria Moreira	75,0	45,0	60,0	126º
128	536	Benedito Domingos de Oliveira	63,0	57,0	60,0	127º
129	864	Antônio Alves de Moura	61,0	59,0	60,0	128º
130	936	Célia Maria Costa	68,0	51,7	60,0	129º
131	1 089	Maria das Dores Carvalho	62,0	57,5	60,0	130º
132	1 127	Maria Abadia Honorato	73,0	46,1	60,0	131º

OBS. Foram aproximadas para 60 (sessenta) as médias finais acima de 59,4.

Brasília, 22 de dezembro de 1972.

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20